PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

CLODOMIR ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls.
Fabrício

DOCUMENTOS REFERENTES À SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO** e **MIGUEL LOBATO DE VILHENA**, brasileiros, o primeiro casado, o último solteiro, portadores da Carteira de identidade nºs 8622 e 2475, expedidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, e CIC/MF 010.963.972-34 e 014.391.382-49, domiciliados e residentes à Rua Diogo Moia, 1149 apto. 600 e Rua Barão de Igarapé Miri, 895, nesta Cidade, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação **CLODOMIR ARAÚJO & MIGUEL VILHENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** com duração por prazo indeterminado, com sede na Trav. Rui Barbosa, 877 – Reduto, nesta Cidade.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a prestação de serviços profissionais da advocacia, assim definidos na Lei 8906/94 e regulamento geral, Código de Ética e Disciplina e provimentos expedidos pela Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** representado por 30.000 (trinta Mil) cotas no valor unitário de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, integralizado neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do País, subscrito na forma abaixo:

Clodomir Assis Araújo com a quota parte de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Miguel Lobato de Vilhena, com a quota parte de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Parágrafo primeiro: Os lucros e/ou os prejuízos serão repartidos entre os sócios na proporção das cotas do capital social detidos por cada qual.

Parágrafo segundo: Os sócios ficam impedidos de prestar avais ou fianças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, pelos sócios, em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA: O balanço social anual e a apuração da conta de lucros e perdas ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: Fica permitido aos sócios exercerem a advocacia fora da sociedade, desde que os honorários sejam revertidos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas cotas do capital social ao outro sócio, mediante carta com aviso de recepção que terá preferência para adquiri-las.

Parágrafo primeiro: Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será levantado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação de vontade de se retirar da sociedade e serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o referido balanço, e assim por diante, sem juros.

Parágrafo segundo: Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das cotas a terceiros, a qualquer título, oneroso ou gratuitamente, sem a expressão anuência do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: O foro competente para dirimir dúvidas deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Esta sociedade rege-se pelo presente instrumento, pela Lei 8906/94, e demais legislações aplicáveis à espécies.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Esta sociedade considera-se fundada pelos sócios que a compõe em 31 de Janeiro de 2000.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém(Pa), 03 de Janeiro de 2000.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

MIGUEL LOBATO DE VILHENA

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 399 - Belém - Pará
Fones: 212-2100 / 41-2100 - Fax: 212-7077
Reconheço a(s) firma(s) de ..... Clodomir Assis Araújo e Miguel Lobato de Vilhena
03 FEV 2000
Belém, PA .....
Em testemunho ..... da verdade
Marinez de Nazaré Novaes Costa
Anabela de Melo Alencar
Escreventes Autorizadas

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CERTIDÃO

O presente teve seu registro deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na sessão ordinária do dia 16.02.2000, ficando arquivada uma cópia do referido Contrato, na Secretaria desta Secional, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado, através de acórdão. Foi lavrado o presente termo, no Livro nº 04 de Registro de Sociedade, sob o nº 181/2000, que vai assinado pela Secretaria da **OAB/PA.** Belém, 21 de março de 2000.

JACI MONTEIRO COLARES
Tesoureiro da OAB - PARÁ

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS

Rubrica

1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ARAÚJO & MIGUEL VILHENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre parte e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Moia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade Nº 3.701, – OAB/PA e CPF Nº 010.963.972-34, **2- MIGUEL LOBATO DE VILHENA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Dos Mundurucus, 2445 ap.1601, Batista Campos, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade Nº 2475 – OAB/PA e CPF Nº 014.391.382-49; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Para, no Livro de nº 04 de Registro de Sociedade, sob o nº 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, que gira sob a denominação social de **CLODOMIR ARAÚJO & MIGUEL VILHENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.**, localizada na Travessa Rui Barbosa, Nº 877, Bairro do Reduto, Belém-Pa., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.653.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

PRIMEIRA: - A Sociedade que mantinha sua natureza jurídica como **CLODOMIR ARAÚJO & MIGUEL VILHENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C,** localizada na Travessa Rui Barbosa, Nº 877, Bairro do Reduto, Belém-Pa., com a adoção do Novo Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, passa a ter sua natureza jurídica como Sociedade Limitada e a funcionar em novo endereço, com sede à **Avenida Governador José Malcher, Nº 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, Sala 317 , Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém–Pa.**

SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MIGUEL LOBATO DE VILHENA**, devidamente reembolsado de suas quotas societárias, as quais transfere, por este ato ao sócio remanescente **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO.**.

TERCEIRA: Entra na sociedade o sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Moia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade Nº 2703768 SSP/Pa. e OAB/PA nº 10.686, CPF Nº 641.995.922-53, que neste ato adquire do sócio remanescente, 40% (quarenta por cento) das cotas do capital social.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

Parágrafo segundo : Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das cotas a terceiros, a qualquer titulo, oneroso ou gratuitamente, sem a expressão anuência do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA : Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista na CLAUSULA SÉTIMA deste instrumento.

CLÁUSULA NONA : O foro competente para dirimir duvidas deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renuncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA : Esta sociedade rege-se pelo presente instrumento, pela Lei 8906/94, e demais legislação aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Esta sociedade considera-se fundada pelos sócios que a compõe em 31 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Responsabilidade- Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Extinção - Extinguir-se-á a sociedade por decisão dos sócios. A morte, a interdição ou a retirada de sócio não extinguirá a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Conflito de interesses - Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém - Pa, 04 de agosto de 2009.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

MIGUEL LOBATO DE VILHENA

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Ana Cavalcante Nóbrega BRASILEIRA CASADA, RG: 2599425 SSP/PA E CIC 452.187.032-68 RUA 40 HORAS, RES. 3D PARAÍSO Q.1 C3 COQUEIRO

Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima - BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG: 2580180 SSP/PA CIC: 515.319.172-91 - PASS. BOM JESUS, Nº 18 CENTRO - ANANINDEUA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB/PA
SECÇÃO PARÁ

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

CERTIDÃO

A presente alteração de sociedade foi deferido pela Câmara Especial da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará**, na sessão ordinária do dia 17.08.2009, através de acórdão e encontra-se averbada no Livro nº 04, fls. 79v, sob o nº 01, que vai assinada pela Secretaria da OAB-PA. Belém, 27 de agosto de 2009.

Evaldo Pinto
Vice-Presidente da **OAB-PA**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB/PA SEÇÃO PARÁ

QUARTA: A sociedade girará sob a denominação de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA..**

QUINTA: O capital social permanece o atual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO	18.000	18.000,00	60
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR	12.000	12.000,00	40
30,000	30.000,00	100	TOTAL

SEXTA - Resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade passa a denominar-se de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.,** com duração por prazo indeterminado, com sede na Avenida Governador José Malcher, Nº 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, Sala 317 , Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém – Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA : O objeto social é prestação de serviços profissionais da advocacia, assim definidos na Lei 8906/94 e Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina e pelo Provimento de nº 112/2006 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do País, subscritas na forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO	18.000	18.000,00	60%
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR	12.000	12.000,00	40 %
TOTAL	30,000	30.000,00	100 %

Parágrafo Único : Os lucros e/ou os prejuízos serão repartidos entre os sócios na proporção das cotas do capital social detidos por cada qual.

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade é representada judicial e extrajudicial, pelos sócios, em conjunto ou isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

O Sócio majoritário CLODOMIR ASSIS ARAUJO, exercerá o cargo de gerência e administração, e usará o título de Sócio Gerente, para todos os atos que importem a normal administração da sociedade perante as repartições públicas em geral, bancos etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA VÊNIA CONJUNTA

Nos atos de representação da sociedade que implique em Onerar, Vender, Ceder ou Transferir bens imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os atos que repercutem diretamente nos bens e, inclusive a nomeação de Procurador, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos dois sócios, ou de procurador de cada um deles, especificamente designado para o(s) ato(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA NULIDADE DOS ATOS: Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da mesma.

CLÁUSULA QUINTA : O balanço social anual e a apuração da conta de lucros e perdas ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA : Fica permitida aos sócios exercerem a advocacia fora da sociedade, desde que os honorários sejam revertidos à sociedade.

CLÁUSULA SETIMA : O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas cotas do capital social ao outro sócio, mediante carta com aviso de recepção que terá preferência para adquiri-las.

Parágrafo primeiro : Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será lavrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação de vontade de se retirar da sociedade e serão pagos em no mínimo 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o referido balanço, e assim por diante, sem juros.

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Moia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade N° 3.701, - OAB/PA e CPF N° 010.963.972-34, **2- CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Moia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA n° 10.686, CPF N° 641.995.922-53, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária sob a natureza jurídica de Sociedade Limitada, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Para, no Livro de n° 04 de Registro de Sociedade, sob o n° 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, que gira sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.**, localizada na **Avenida Governador José Malcher, N° 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, Sala 317/318 , Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém-Pa,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

1. **DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO**

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade, a **Advogada BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, inscrita OAB/Pará nº 15.692 , portadora do CIC nº880.534.902-04 residente e domiciliada à Travessa Vileta, 2641 AP 603, CEP:66.093-380 Marco,Belém/Pará, com a expressa anuência dos demais sócios, os quais cedem e transferem, cada um, o porcentual de quotas abaixo indicadas, exclusivamente para fins de resultados financeiros decorrentes das prestações de serviços, excluindo-se o patrimônio imobilizado até esta data:

- Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO: 5% (cinco por cento), de suas quotas que compõe seu acervo societário.

- Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR: 5% (cinco por cento), de suas quotas que compõe seu acervo societário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia entrante **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO**, que haverá 10% (Dez por cento) das quotas que compõem o acervo societário, correspondente a 3.000 (Três mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um Real), perfazendo um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), que assim passa a integrar a Sociedade, tornando-se proprietária das referidas quotas, na forma estabelecida no caput, e no Contrato Social Consolidado.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO: Quotas: 16.500	Valor	16.500,00	55%
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR 10.500		10.500,00	35%
BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO 3.000		3.000,00	10%

CLAUSULA QUARTA - Resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade altera a sua natureza jurídica para **SOCIEDADE SIMPLES**, se adequando as normas vigentes no Novo Código Civil e passará a ser denominada como **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com duração por prazo indeterminado, com **sede na Avenida Governador José Malcher, N° 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, conjuntos 317 e 318** , Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, , e **unidade de trabalho vincul**ada, à Travessa Rui Barbosa, 1049, CEP 66.053-260, Bairro Reduto, ambas em Belém, Capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA : O objeto social é a prestação de serviços profissionais da advocacia, assim definidos na Lei 8906/94 e Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina e pelo Provimento de n° 112/2006 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

OAB/PA

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

2. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE DE TRABALHO EM BELÉM

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Sociedade altera a sua natureza jurídica de Sociedade Limitada para **SOCIEDADE SIMPLES**, em obediência ao Novo Código Civil Brasileiro e passará a ser denominada como **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com unidade principal de trabalho, e Sede, à Avenida Governador José Malcher, N° 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, Sala 317 e 318, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, fone: 3205.1500 - Belém-Pa.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá manter sua denominação, independentemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, §1°, do EOAB).

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade passará a dispor de uma **NOVA UNIDADE DE TRABALHO, em Belém, à Travessa Rui Barbosa, 1049,** CEP 66.053-260, Bairro do Reduto.

3. DO CAPITAL SOCIAL E DAS PARTICIPAÇÕES EM QUOTAS NA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social permanece o atual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB/PA SEÇÃO PARÁ

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente a inexistência ou incompatibilidades para o exercício profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do País, subscritas na forma abaixo:

CLODOMIR ASSIS ARAUJO – 16.500 Quotas no Valor de R$16.500,00 – Porcentual de 55%(cinqüenta e cinco por cento).
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR – 10.500 Quotas no Valor de R$ 10.500,00 – Porcentual de 35% (Trinta e cinco por cento).
BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO – 3.000 Quotas no Valor de R$ 3.000,00 – Porcentual de 10% (Dez por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros e/ou os prejuízos serão repartidos entre os sócios na proporção das quotas do capital social detidos por cada qual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme disposto no caput, da Cláusula Primeira, da Segunda Alteração Contratual, a Sócia entrante, **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO**, tem sua participação societária exclusiva para os resultados líquidos financeiros apurados das prestações de serviços, não atingindo o porcentual de suas quotas o Patrimônio já Imobilizado (imóvel anteriormente adquirido, no Centro Empresarial Bolonha - Av. Gov. José Malcher, 168 salas 317 e 318, em Belém), aonde funciona a sede da sociedade, o qual é de propriedade exclusiva dos sócios **CLODOMIR ASSIS ARAUJO (60% - Sessenta por cento) e CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR (40% - Quarenta por cento)**, como previsto na primeira alteração contratual; estabelecendo-se que no caso de qualquer aquisição imobiliária a partir da data de assinatura desta alteração contratual, a sócia entrante terá o seu direito reconhecido, na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é representada judicial e extrajudicial, pelos sócios, em conjunto ou isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O Sócio majoritário CLODOMIR ASSIS ARAUJO, exercerá o cargo de gerência e administração, e usará o título de Sócio Gerente, para todos os atos que importem a normal administração da sociedade, porém, nada impede que os demais sócios possam representar a Sociedade perante as repartições públicas em geral, inclusive bancos, quando poderão assinar em conjunto ou separadamente, a emissão de cheques, requisições de talões, boletos etc., visando o normal funcionamento da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA VÊNIA CONJUNTA

Nos atos de representação da sociedade que implique em Onerar, Vender, Ceder, Transferir, Alienar bens imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes a obtenção de empréstimos bancários ou não e todos os atos que repercutem diretamente nos bens e, inclusive a nomeação de Procurador, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos três sócios, ou de procurador de cada um deles, especificamente designado para o(s) ato(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA NULIDADE DOS ATOS

Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar em empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: O balanço social anual e a apuração da conta de lucros e perdas ocorrerão no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA: Fica permitido aos sócios exercerem a advocacia fora da sociedade, desde que os honorários sejam revertidos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas quotas do capital social aos outros sócios, mediante carta com aviso de recepção, os quais terão preferência para adquiri-las, na mesma proporção de seus porcentuais societários, e, caso não desejem adquiri-las, terão absoluto poder de veto justificado, ao(s) nome(s) indicado(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será lavrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação de vontade de se retirar da sociedade, e se resumirão aos valores indicados em cláusulas contratuais de êxitos, já obtidos e não recebidos, resultados de aplicações financeiras e saldos bancários(abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), e serão pagos em no mínimo 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o referido balanço, e assim por diante, sem juros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, idêntica apuração prevista na cláusula anterior será realizada, obedecendo-se a mesma fórmula para indenização do espólio ou de quem for indicado como beneficiário em testamento ou qualquer titulação jurídica, a fim de que a Sociedade não venha a sofrer qualquer tipo de solução de continuidade, em razão da natureza jurídica de prestadora de serviços.

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios **CLODOMIR ASSIS ARAUJO e CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR**, detentores da propriedade do imóvel aonde funciona a sede da Sociedade, descrita no Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira, desde já fixam o valor do imóvel e seus instrumentos de trabalho, em R$ -500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual deverá ser reavaliado no prazo de três(3) anos, valendo entre si e seus herdeiros ou sucessores, na forma prevista na Legislação Civil, para fins de indenização em caso de retirada da Sociedade, bem como no caso de falecimento, para indenização do Espólio e/ou beneficiário indicado, sendo estabelecido que essa indenização ocorrerá em Sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas, observados os porcentuais de cada um.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das quotas a terceiros, a qualquer titulo, oneroso ou gratuitamente, sem a expressa anuência dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-se ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista na CLAUSULA SÉTIMA deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: O foro competente para dirimir duvida deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Esta sociedade rege-se pelo presente instrumento, pela Lei 8906/94, e demais legislação aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Esta sociedade considera-se fundada em **31 de janeiro de 2000**.

OAB/PA

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

6° Tabelionato de Notas de Belém/PA
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabeliã Titular
[CLIENTE0]-BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO
Belém-PA, 20 de Julho de 2010
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO

Extinguir-se-á a sociedade por decisão dos sócios. A morte, a interdição ou a retirada de sócio não extinguirá a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis(6)vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém - Pa, 20 de abril de 2010.

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2165/3212-1248 - Fax: 3212-7037
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de:
Belém, PA 20 JUL 2010
Em testemunho
Raimundo Cosme de Oliveira
Luiz Fernando de Oliveira
Ana Célia Alves de Oliveira
Anabela Maia Meio Alves
Escrevente
RECONHECIMENTO DE FIRMA
004.246.544
004.246.545

CARTÓRIO DINIZ
KÓS MIRANDA
CARTÓRIO DINIZ

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Ana Cavalcante Nobrega: Brasileira, Casada, Secretária, CPF n°452.167.032-68

Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima: Brasileira, Solteira, Auxiliar Adm, CPF n°515.319.172-91.

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

Rubrica

CERTIDÃO

A presente alteração de contrato de sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, na sessão ordinária do dia 11.05.2010, através de acórdão data em que foi lavrada e encontra-se averbada no Livro nº 04, sob nº 01, que vai assinada pela Secretaria da OAB-PA. Belém, 14 de maio de 2010.

Evaldo Pinto
Vice Presidente da OAB-PA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB/PA
SEÇÃO PARÁ

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMB.
Jurídico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, 1- **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade N° 3.701, - OAB/PA e CPF N° 010.963.972-34, 2- **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA n° 10.686, CPF N° 641.995.922-53, e **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, Advogada inscrita OAB/Pará n° 15.692 , portadora do CIC n°880.534.902-04 residente e domiciliada à Travessa Vileta, 2641 AP 603, CEP:66.093-380 Marco, Belém/Pará, únicos sócios da Sociedade de Advogados com a natureza jurídica de Sociedade Simples, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Para, no Livro de n° 04 de Registro de Sociedade, sob o n° 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, que gira sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, antes localizada na **Avenida Governador José Malcher, N° 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha, Sala 317/318 , Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém-Pa,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª (terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMI
Rubrica

1. DA ALTERAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social permanece inalterado em seu valor global e integralizado de R$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passando neste ato a sócia **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, inscrita OAB/Pará nº 15.692 , portadora do CIC nº880.534.902-04 residente e domiciliada à Travessa Vileta, 2641 AP 603, CEP:66.093-380 Marco,Belém/Pará, **a ter uma participação societária no tal de 20% (Vinte por cento) do capital social**, com a expressa anuência dos demais sócios, os quais cedem e transferem, cada um, o porcentual de quotas abaixo indicadas, exclusivamente para fins de resultados financeiros decorrentes das prestações de serviços, excluindo-se o patrimônio imobilizado declarado na 2ª alteração contratual , averbada no Livro nº 04, sob nº 01, por Acórdão lavrado na Sessão Ordinária do dia 11.05.2010, na Secretaria da OAB/Pará, com Certidão de 14/05/2010 até esta data:

- Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO: 5% (cinco por cento), de suas quotas que compõe seu acervo societário.

- Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR: 5% (cinco por cento), de suas quotas que compõe seu acervo societário.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS PARTICIPAÇÕES EM QUOTAS NA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social permanece o atual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

CLODOMIR ASSIS ARAUJO – 15.000 Quotas no Valor de R$15.000,00 – Porcentual de 50%(cinquenta por cento).
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR – 9.000 Quotas no Valor de R$ 9.000,00 – Porcentual de 30% (Trinta por cento).
BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO – 6.000 Quotas no Valor de R$ 6.000,00 – Porcentual de 20% (Vinte por cento).

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMS
Arquivo

3. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE E EXTINÇÃO DE UNIDADE DE TRABALHO EM BELÉM.

CLÁUSULA QUARTA: - A sede da sociedade foi transferida para o endereço da UNIDADE da Travessa Rui Barbosa, 1049, bairro Nazaré - CEP: 66053-260 - Belém/Pará, ficando **EXTINTA** a unidade da Av. Governador José Malcher, 168 - Salas 317/318 - Edf. Centro Empresarial Bolonha, bairro Nazaré - Belém/Pará.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

CLÁSULA QUINTA: Os sócios declaram neste ato estar acordes com as demais cláusulas já consolidadas, e devidamente registrada na Seccional da OAB/Pará, as quais não sofreram nenhuma alteração e permanecem firmes e valiosas para todos os fins de direito.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis(6)vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém - Pa, 14 de Fevereiro de 2012.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

Brenda da Silva Assis Araujo

BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Fernanda Cristina de Melo

Fernanda Cristina de Melo: Brasileira, Solteira, Recepcionista, CPF nº971.817.492-34

Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima

Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima: Brasileira, Solteira, Secretária, CPF nº515.319.172-91.

PREFEITURA DE S. I. DE PINARÉS

Rubrica

CERTIDÃO

A presente alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 01.03.2012 através de acórdão e encontra-se averbada no Livro 04, às fls. 79v, data em que foi lavrada, sob o nº 03. Secretaria da OAB-PA. Belém, 25 de junho de 2012.

Alberto Antonio Campos
Secretário-Geral da OAB-PA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB/PA
SEÇÃO PARÁ

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Móia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade Nº 3.701, - OAB/PA e CPF Nº 010.963.972-34, **2- CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Móia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA nº 10.686, CPF Nº 641.995.922-53, e **3- BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, Advogada inscrita OAB/Pará nº 15.[illegible] portadora do CIC nº880.534.902-04 residente e domiciliada à Travessa Vileta, 2641 AP 603, CEP:66.093-380 Marco, Belém/Pará, únicos sócios da Sociedade de Advogados com natureza jurídica de Sociedade Simples, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Para, no Livro de nº 04 de Registro de Sociedade, sob o nº 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, que gira sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, localizada na Travessa Rui Barbosa, 1049 , Bairro Nazaré, CEP: 66053-260, Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, **esta 4ª (Quarta)** alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social permanece inalterado em seu valor global e integralizado de R$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim distribuído:

PREFEITURA DE S. I DE PIRAÍBAS

Rubrica

PREFEITURA DE S I DE PIRABAS
Rubrica

CLODOMIR ASSIS ARAUJO - 15.000 Quotas no Valor de R$15.000,00 - Porcentual de 50%(cinquenta por cento).
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR - 9.000 Quotas no Valor de R$ 9.000,00 - Porcentual de 30% (Trinta por cento).
BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO - 6.000 Quotas no Valor de R$ 6.000,00 - Porcentual de 20% (Vinte por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, em decorrência dos trabalhos individuais já prestados a sociedade, a partir desta data, passa a ter direito igual ao seu porcentual societário (20% - Vinte porcento),no patrimônio da sociedade, composto dos Imóveis registrados no Registro de Imóveis - 1º Ofício, Matriculas 45.472 e 45.473, Salas comerciais nº 317 e 318, localizadas no 3º pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher nº 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará, assim como em todos os mobiliários e demais equipamentos e/ou bens móveis e imóveis registrados como patrimônio da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os Bens Imóveis de propriedade da sociedade, acima identificados, passam a ser de propriedade dos três sócios, nos seguintes porcentuais: **40% (Quarenta Por cento) do Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO - 40% (Quarenta Por Cento) do sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR - 20% (Vinte Por Cento) da sócia BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por deliberação dos sócios, em razão da natureza jurídica da sociedade, ser prestadora de serviços advocatícios, esta quase sempre de longa duração, gerando serviços intelectuais, despesa com manutenções das causas e custos diversos, fica estabelecida que em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, o porcentual descrito no Parágrafo Anterior, como participação nos bens móveis e/ou imóveis da sociedade, já existentes, a partir desta data, serão automaticamente distribuídos em partes iguais ao(s) sócio(s) remanescente(s), como forma de solucionar as pendências de serviços e/ou passivos da sociedade, independentemente de balanço ou prestação de contas, valendo esta cláusula entre si, seus herdeiros ou sucessores, e estes não deverão ser importunados para solucionar tais pendências; idêntica solução será dada no que concerne aos débitos e créditos da sociedade, a serem apurados em balanço.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do Contrato Social Consolidado, arquivado na Seccional da OAB/Pará, permanecem válidas e inalteradas, desde que não conflitem com as descritas nesta alteração, a qual será levada para averbação no Cartório de Registro Imobiliário do 1º Ofício (Cleto Moura), para todos os efeitos de direito, inclusive terceiros não envolvidos em sucessão hereditária.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis(6)vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e serão levadas a registro na Seccional da OAB/Pará, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém – Pa, 30 de março de 2012

CARTÓRIO DINIZ

CLODOMIR ASSIS ARAUJO

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR

BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Fernanda Cristina de Melo
Fernanda Cristina de Melo: Brasileira, Solteira, Recepcionista, CPF nº971.817.492-34

Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima
Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima: Brasileira, Solteira, Secretária, CPF nº515.319.172-91.

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2165/3212-1248 - Fax: 3212-7077

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Série: F
Nº 004.559-E00
Nº 004.559-E01
Nº 004.559-E02

Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de Clodomir Assis Araujo Junior e Brenda da Silva Assis Araujo. —
Belém, PA 04 ABR 2012 da verdade
Em testemunho
Raimundo Cosme de Oliveira
Luiz Fernando de Oliveira Raiol
Ana Cléia Alves de Paula Lima
Anabela de Melo Alencar
Escreventes Autorizados

PREFEITURA DE S. I DE PINARAS

CERTIDÃO

A presente alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 19.06.2012 através de acórdão e encontra-se averbada no Livro 04, às fls. 79v, data em que foi lavrada, sob o nº 04. Secretaria da OAB-PA. Belém, 25 de junho de 2012.

Alberto Antonio Campos
Secretário Geral da OAB-PA

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Móia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade Nº 3.701, – OAB/PA e CPF Nº 010.963.972-34, **2- CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Móia, Nº 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA nº 10.686, CPF Nº 641.995.922-53, e **3- BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, Advogada inscrita OAB/Pará nº 15.692 , portadora do CIC nº880.534.902-04 residente e domiciliada à Rua dos Caripunas, 2742- Condomínio Mistral Residence Apto. 2601 – CEP: 66.063-040- Cremação, Belém/Pará, únicos sócios da Sociedade de Advogados comnatureza jurídica de Sociedade de Advogados, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Para, no Livro de nº 04 de Registro de Sociedade, sob o nº 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, que gira sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, **esta 5ª (Quinta)** alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- NOVO ENDEREÇO: A Sociedade transferiu em 15/06/2013 sua sede da Trav. Rui Barbosa, 1049, Nazaré – Belém/Pará, para a Avenida Governador José Malcher nº 168, Edifício Centro Empresarial Bolonha,Salas 317 e 318,Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém–Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SOCIEDADE:A Sociedade possui até a presente data 02(dois) Bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, com todas as especificações constantes das Matriculasnº 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de nº 317 e 318, localizadas no 3º pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher nº 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da participação societária de cada sócio no capital da Sociedade, os Bens Imóveis de propriedade da sociedade, acima identificados, são de propriedade EXCLUSIVA dos três sócios, nos seguintes porcentuais: **40% (Quarenta Por cento) do Sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO – 40% (Quarenta Por Cento) do sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR – 20% (Vinte Por Cento) da sócia BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por livre e espontânea deliberação dos sócios, e em razão da natureza jurídica da sociedade,prestadora de serviços advocatícios, estes quase sempre de longa duração e gerando serviços intelectuais, despesa com manutenções das causas e custos diversos, **os sócios convencionam** que, em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, **o porcentual descrito no Parágrafo Anterior, como participação nos bensimóveis e móveis da Sociedade,serão automaticamente distribuídos em partes iguais ao(s) sócio(s) remanescente(s)**, como forma de indenização para solucionar as pendências de serviços e/ou passivos da sociedade, independentemente de balanço ou prestação de contas, valendo esta cláusula entre si, seus herdeiros ou sucessores, e estes não deverão ser importunados para solucionar tais pendências;idêntica solução será dada no que concerne aos débitos e créditos da sociedade, a serem apurados em balanço.

PREFEITURA DE S. J. DE ITARARÉ

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:A Sociedade tem por Razão Social o nome de CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL:A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO: A Sociedade tem como sede esta Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher nº 168, Salas 317 e 318, no Centro Empresarial Bolonha, bairro Nazaré, CEP: 66.035- 100 – fone: 91- 3353.7337 – Email: escritório@clodomiraraujoadv.com.br – clodomir55@hotmail.com. E sitio na internet: clodomiraraujoadv.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado desde a fundação da Sociedade, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIIÇÃO DE CAPITAL:O capital social de R$30.000,00 (Trinta mil reais) e as quotas estão assim distribuídas:

CLODOMIR ASSIS ARAUJO – 15.000 Quotas no Valor de R$15.000,00 – Porcentual de 50%(cinquenta por cento).
CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR – 9.000 Quotas no Valor de R$ 9.000,00 Porcentual de 30% (Trinta por cento).
BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO – 6.000Quotas no Valor de R$ 6.000,00 Porcentual de 20% (Vinte por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios, e, caso não desejem adquiri-las, terão absoluto poder de veto justificado, ao(s) nome(s) indicado(s).

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão;

CLÁUSULA NONA -DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SOCIEDADE: A Sociedade possui até a presente data 02 (dois) Bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, com todas as especificações constantes das Matriculas nº 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de nº 317 e 318, localizadas no 3º pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher nº 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da participação societária de cada sócio, no capital da Sociedade, para os fins de prestação de serviços, os Bens Imóveis de propriedade da sociedade, acima identificados, são de propriedade exclusiva dos três sócios, nos seguintes porcentuais: **40% (Quarenta Por cento) do Sócio CLODOMIR ASSIS**

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

ARAUJO – 40% (Quarenta Por Cento) do sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR – 20% (Vinte Por Cento) da sócia BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO, os quais se obrigam em caso de desfazimento destes bens, a fazê-los preferencialmente a cada um de per si, mediante opção por escrito, com aviso de recepção, com prazo de 60 dias e em condições de igualdade com qualquer outra pessoa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por livre e espontânea deliberação dos sócios, e em razão da natureza jurídica da sociedade, prestadora de serviços advocatícios, estes quase sempre de longa duração e gerando serviços intelectuais, despesa com manutenções das causas e custos diversos, os sócios convencionam que, em caso de **falecimento** de quaisquer dos sócios, **o porcentual descrito no Parágrafo Anterior**, como participação nos bens imóveis e móveis da Sociedade, serão automaticamente distribuídos em partes iguais ao(s) sócio(s) remanescente(s), **como forma de indenização** para solucionar as pendências de serviços e/ou passivos da sociedade, independentemente de balanço ou prestação de contas, valendo esta cláusula entre si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO(S): O(S) sócio(s) que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas quotas do capital social aos outros sócios, mediante carta com aviso de recepção, os quais terão preferência para adquiri-las, na mesma proporção de seus porcentuais societários, e, caso não desejem adquiri-las, terão absoluto poder de veto justificado, ao(s) nome(s) indicado(s), em tudo observadas as disposições previstas na Cláusula Nona e seus Parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será lavrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação de vontade de se retirar da sociedade, e se resumirão aos valores indicados em cláusulas contratuais de êxitos, já consolidados e não recebidos,resultados de aplicações financeiras e saldos bancários(abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), e serão pagos em até 30 (trinta) dias após o referido balanço, renunciando o sócio retirante a todas as demais participações nos contratos que estiverem em aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das quotas a terceiros, a qualquer titulo, oneroso ou gratuitamente, sem a expressa anuência dos outros sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio(s), esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA QUARENTENA: Em todas as hipóteses mencionadas na cláusula anterior, fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo máximo de até90 (noventa) dias, dos valores depositados em contas bancárias, aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro), ficando expressamente fora deste balançotodos os valores pactuados contratualmente, que ainda estiverem em curso a prestação de serviços com seus clientes, exceto aqueles em que os honorários de êxito já estiverem consolidados na forma prevista no contrato, cuja liquidação ocorrerá quando o pagamento for efetuado, respeitada a previsão da Cláusula Nona e seus Parágrafos, e, para a liquidação exclusiva dos haveres, os sócios remanescentes deverão efetuar o pagamento aos herdeiros ou sucessores em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária pela variação acumulada dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), da FGV e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1° desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

PARÁGRAFOTERCEIROTanto no caso de óbito, ausência ou interdição de sócio, só será aceita a representação deste através da documentação pertinente, legalmente expedida pela autoridade judicial competente, exceto para aqueles que já integrem a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na affectiosocietatis, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela affectio, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir; ou, na forma definida consensualmente

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA: -DO ESTABELECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO AOS SÓCIOS: A sociedade poderá firmar um ou mais Seguro de vida e de acidentes pessoais em favor de cada Sócio, cujo valor será definido através de consenso social, periodicamente atualizado, tendo como beneficiários seus herdeiros necessários, respeitada a legítima. E, neste caso, uma vez recebido este valor, ficará integralmente

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Rubrica

indenizada a participação social do falecido/inválido/interdito/ausente na Sociedade, previstos nos Parágrafosanteriores, desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será representada judicial e extrajudicial, pelos sócios, em conjunto ou isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:DA GERÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O Sócio majoritário CLODOMIR ASSIS ARAUJO, exercerá o cargo de gerência e administração, e usará o título de Sócio Gerente, para todos os atos que importem a normal administração da sociedade, porém, nada impede que os demais sócios possam representar a Sociedade perante as repartições públicas em geral, inclusive bancos, quando poderão assinar em conjunto ou separadamente, a emissão de cheques, requisições de talões, boletos etc., visando o normal funcionamento da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA VÊNIA CONJUNTA: Nos atos de representação da sociedade que implique em Onerar, Vender, Ceder, Transferir, Alienar bens imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes a obtenção de empréstimos bancários ou não e todos os atos que repercutem diretamente nos bens e, inclusive a nomeação de Procurador,haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos três sócios, ou de procurador de cada um deles, especificamente designado para o(s) ato(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA NULIDADE DOS ATOS: Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-seao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE: Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou

indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CLÁUSULA DÉCIMA- NONA - RESPONSABILIDADE REMANESCENTE: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS: Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS ANTERIORES,a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Esta sociedade rege-se pelo presente instrumento, pela Lei 8906/94, Provimentos 112/2006 e quaisquer outras regras previstas pela OAB e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Esta sociedade considera-se fundada em **31 de janeiro de 2000**.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA-DOS CONFLITOS DE INTERESSES: Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DO FORO:O foro competente para dirimir duvida deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renúncia expressa a qualquer outro.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém - Pará, 22 de Agosto de 2013.

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Advogado - Sócio

CLODOMIR ASSIS ARAUJ JÚNIOR
Advogado - Sócio

Brenda da Silva Assis Araújo

BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO
Advogada - Sócia

TESTEMUNHAS:

Fernanda Cristina de melo

1ª)Fernanda Cristina de Melo: Brasileira, Solteira, Recepcionista, CPF nº971.817.492-34, residente no Conjunto Cidade Nova 5, WE-57, Casa 791 – Coqueiro, Ananindeua/Pará

Maria Lindoia Lima

2ªMaria Líndoia do Socorro da Silva Lima: Brasileira, Solteira, Secretária, CPF nº515.319.172-91, Residente à Passagem Bom Jesus, 18, Centro, Ananindeua/Pará.

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2167/3212-1248 - Fax: 3212-7077
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de: Clodomir Assis Araújo Clodomir Assis Araújo Junior e Brenda da Silva Assis Araújo.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
20 SET 2013
001.141.354
001.141.355
001.141.356

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Rubrica

CERTIDÃO

A presente alteração de Contrato e Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 23.10.2013, através de acórdão, e encontra-se averbada no Livro - nº 04, às fls.79v, data em que foi lavrada, sob o nº 5. Setor de Inscrição. Belém, 24 de outubro de 2013.

Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB/PA
SEÇÃO PARÁ

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S", COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade N° 3.701, - OAB/PA e CPF N° 010.963.972-34; **2- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA n° 10.686, CPF N° 641.995.922-53, e **3- BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada inscrita OAB/Pará n° 15.692 , portadora do CIC n°880.534.902-04 residente e domiciliada à Rua dos Caripunas, 2742-Condomínio Mistral Residence Apto. 2601 - CEP: 66.063-040- Cremação, Belém/Pará, únicos sócios da Sociedade de Advogados com natureza jurídica de Sociedade de Advogados, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, no Livro de n° 04 de Registro de Sociedade, sob o n° 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, esta 6ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de casamento realizado em 03 de maio de 2014, conforme Certidão de nº 0679340155 2014 2 00192 070 0048686 17, livro B 192 as fls. 70, do Cartório Privativo de Casamento 1º Distrito Judiciário de Belém - PA, a sócia BRENDA DA SILVA ASSIS AR AUJO, qualificada

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fiscal

no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA. O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR mudou de estado civil para casado, conforme Certidão de nº 068536 01 55 2017 2 00171 141 0069923 87, livro B 171, fls141, do Cartório de Serviços Registral e Notarial de Val-de-cães, Comarca e Estado de Belém - PA, anexando-se a esta alteração as cópias das aludidas certidões de casamento.

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por Razão Social o nome de CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. e é regida pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º. A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 2º. No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(m) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 3.000 (três mil) de suas quotas societárias, equivalente ao valor de R$3.000,00 (três mil reais), ao sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Mle
Rubrica

O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 6.000 (seis mil) de suas quotas societárias, equivalente ao valor de R$6.000,00 (seis mil reais), à sócia BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O capital social permanece inalterado em seu valor global e integralizado de R$30.000,00 (trinta mil reais), ficando assim distribuído após a transferência de quotas:

Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO** cabem 6.000 (seis mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$6.000,00, equivalente a **20%** do total das quotas patrimoniais.
Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais.
À sócia **BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais.

SÓCIO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA: A redação da cláusula sétima passará a vigorar da seguinte forma:

"Os sócios patrimoniais, cuja contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva, concordam com a admissão futura de sócios de serviço, sendo estes os que contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional".

Parágrafo 1°. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

PREFEITURA DE S'I DE PIRABAS
Rubrica

Parágrafo 2°. Os sócios de serviço participam nos resultados sociais na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo 3°. Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores, não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida pelo trabalho realizado antes do marco legal da resolução contra si.

PATRIMÔNIO IMOBILIZADO

CLÁUSULA QUINTA: A cláusula nona, terá os parágrafos primeiro e segundo suprimidos e passará a vigorar com a seguinte redação: "A Sociedade possui até a presente data 02 (dois) bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, com todas as especificações constantes das Matrículas n° 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de n° 317 e 318, localizadas no 3° pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher n° 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará".

REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A administração dos negócios sociais cabe aos sócios CLODOMIR ASSIS ARAUJO e BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
FLS
RUBRICA

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, e todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 2º e 3º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de apenas um dos Sócios-Administradores ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

a) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;

b) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;

c) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada exclusivamente por todos os sócios patrimoniais conjuntamente:

a) constituição de Procurador*(es)* *"ad negotia"* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

b) constituição de Procurador*(es)* *"ad judicia"*;

c) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;

d) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

e) obtenção de empréstimos de qualquer natureza.

PREFEITURA DE S J DE PIRABAS

Parágrafo 3º. Para todos os seguintes atos, a Sociedade estará representada por qualquer um de seus sócios patrimoniais, sejam estes Administradores ou não, ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade:

a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras;

b) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade, excetuados aqueles previstos no parágrafo 2º desta mesma cláusula, os quais carecerão da assinatura de todos os sócios patrimoniais;

c) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

d) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído *pro labore* mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6º. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da Sociedade.

FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INVALIDEZ OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A morte, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional ou dissidência implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais sócios patrimoniais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectio societatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse

PREFEITURA DE S. J. DE PIRAPAS
Rubrica

fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir; ou, na forma definida consensualmente.

Parágrafo 1º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Em qualquer das hipóteses de falecimento, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou exclusão, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, dos saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro), ficando expressamente fora deste balanço todos os valores pactuados contratualmente, que ainda estiverem em curso a prestação de serviços com seus clientes, exceto aqueles em que os honorários de êxito já estiverem consolidados na forma prevista no contrato, cuja liquidação ocorrerá na forma do parágrafo 1º, desde que adimplidos, respeitada a previsão das cláusulas anteriores.

Parágrafo 1º. para a liquidação exclusiva dos haveres, os sócios remanescentes deverão efetuar o pagamento aos herdeiros ou sucessores em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária pela variação acumulada dos índices do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) da FGV.

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS
Rubrica

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-se ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista neste contrato social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **1- CLODOMIR ASSIS ARAUJO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PA nº 3.701, Portador da Cédula de Identidade Nº 3.701, - OAB/PA e CPF Nº 010.963.972-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Móia, Nº 1149, Apto 600, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-170 Belém/PA,; **2- CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº 10.686, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA nº 10.686, CPF Nº 641.995.922-53, residente e domiciliado na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1084, apto 25, Bairro Umarizal, CEP: 66055-200, Belém/PA, e **3- BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA**, brasileira, casada, advogada inscrita OAB/Pará nº 15.692 , portadora do CPF nº880.534.902-04 residente e domiciliada na Rua Bernal do Couto, 93, apto 1002, Bairro Umarizal, CEP: 66055-180, Belém/Pará, constituem uma Sociedade de Advogados denominada **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS**

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

ASSOCIADOS S/S. inscrita na OAB/PA nº 181/2000 e no CNPJ/MF sob nº 03.853.151/0001-80 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem por Razão Social o nome de CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. e é regida pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º. A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 2º. No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(m) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

OBJETO, PRAZO E ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem como sede esta Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher Nº 168, Salas 317 e 318, no Ed. Centro Empresarial Bolonha, bairro Nazaré, CEP: 66.035- 065 - fone: 91-

3353.7337 – E-mail: escritório@clodomiraraujoadv.com.br/ clodomir55@hotmail.com. e endereço eletrônico: www.clodomiraraujoadv.com.br.

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado desde a fundação da Sociedade, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$30.000,00 (Trinta mil reais) e as quotas estão assim distribuídas:

Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO** cabem 6.000 (seis mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$6.000,00, equivalente a **20%** do total das quotas patrimoniais.
Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais.
À sócia **BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais.

SÓCIOS DE SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios patrimoniais, cuja contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva, concordam com a admissão futura de sócios de serviço, sendo estes os que contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional".

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls.
Rubrica

Parágrafo 1°. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 2°. Os sócios de serviço participam nos resultados sociais na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo 3°. Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores, não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida pelo trabalho realizado antes do marco legal da resolução contra si.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA : Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão.

PATRIMÔNIO IMOBILIZADO

CLÁUSULA NONA: A Sociedade possui até a presente data 02 (dois) bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, com todas as especificações constantes das Matrículas n° 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de n° 317 e 318, localizadas no 3° pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher n° 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas quotas do capital social aos outros sócios, mediante carta com aviso de recepção, os quais terão preferência para adquiri-las, na mesma proporção de seus porcentuais societários, e, caso não desejem adquiri-las, terão absoluto poder de veto justificado, ao(s) nome(s) indicado(s).

Parágrafo 1°. Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será lavrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação de vontade de se retirar da sociedade, e se resumirão aos valores indicados em cláusulas contratuais de êxitos, já consolidados e não recebidos, resultados de aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro) e saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), e serão pagos em até 30 (trinta) dias após o referido balanço, renunciando o sócio retirante a todas as demais participações nos contratos que estiverem em aberto.

Parágrafo 2°. Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das quotas a terceiros, a qualquer título, oneroso ou gratuitamente, sem a expressa anuência dos outros sócios.

Parágrafo 3°. Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio(s), esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS
Rubrica

forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

QUARENTENA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em todas as hipóteses mencionadas na cláusula anterior, fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INVALIDEZ OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional ou dissidência implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais sócios patrimoniais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectio societatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico

de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir; ou, na forma definida consensualmente.

Parágrafo 1º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em qualquer das hipóteses de falecimento, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou exclusão, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, dos saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro), ficando expressamente fora deste balanço todos os valores pactuados contratualmente, que ainda estiverem em curso a prestação de serviços com seus clientes, exceto aqueles em que os honorários de êxito já estiverem consolidados na forma prevista no contrato, cuja liquidação ocorrerá quando o pagamento for efetuado, respeitada a previsão das cláusulas anteriores.

Parágrafo 1º. para a liquidação exclusiva dos haveres, os sócios remanescentes deverão efetuar o pagamento aos herdeiros ou sucessores em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas,

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

acrescidas da atualização monetária pela variação acumulada dos índices do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), da FGV e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração dos negócios sociais cabe aos sócios CLODOMIR ASSIS ARAUJO e BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, e todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 2º e 3º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de apenas um dos Sócios-Administradores ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

a) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;

b) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;

c) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS
Fls
Rubrica

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada exclusivamente por todos os sócios patrimoniais conjuntamente:

a) constituição de Procurador*(es)* *"ad negotia"* com poderes determinados e tempo certo do mandato;

b) constituição de Procurador*(es)* *"ad judicia"*;

c) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;

d) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

e) obtenção de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo 3º. Para todos os seguintes atos, a Sociedade estará representada por qualquer um de seus sócios patrimoniais, sejam estes Administradores ou não, ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade:

a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras;

b) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade, excetuados aqueles previstos no parágrafo 2º desta mesma cláusula, os quais carecerão da assinatura de todos os sócios patrimoniais;

c) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Fls.
Rubrica

d) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído *pro labore* mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6º. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-se ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista neste contrato social.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

RESPONSABILIDADE REMANESCENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Esta sociedade considera-se fundada em 31 de janeiro de 2000.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

CONFLITOS DE INTERESSES

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: O foro competente para dirimir dúvida deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para quero mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

2º Ofício de Notas
Av. Gov. José Malcher, 400 - Belém-Pará
Fones: 3212-2165 / 99124-2426 / 98811-3335 / 98532-1635
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Clodomir Assis Araújo Junior e Brenda Araújo Di Iorio Braga.
Belém, PA 04 JUN 2019
Em testemunho da verdade
Anderson Luis Lima
Escrevente autorizado

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
ADVOGADO - SÓCIO

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JUNIOR
ADVOGADO - SÓCIO

BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA
ADVOGADA – SÓCIA

TESTEMUNHAS:

1ª **Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima**: Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, CPF nº 515.319.172-91, residente à Passagem Bom Jesus, nº 18 – Centro – Ananindeua/Pará

2ª **Fernanda Cristina de Melo**: Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, CPF nº 971.817.492-34, residente no Conj. Cidade Nova 5, We – 57, nº 791 – Cidade Nova – Ananindeua/Pará

CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato do **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrada sob o nº 0181/2000 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 05/06/2019, e encontra-se averbada no Livro nº 04 - folhas 78v/79v, data em que foi lavrada, sob o nº 06. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 10 de junho de 2019.

ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB-PA

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls.
Rubrica

PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

CERTIDÃO nº 0805/2019 – S.I

Eu, **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de alteração de Contrato de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrada sob o nº **0181/2000** nesta Seccional, nos seguintes termos: "**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S", COMO ABAIXO SE DECLARA:** Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, os Advogados, entre partes e na melhor forma de direito, **1- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade N° 3.701, - OAB/PA e CPF N° 010.963.972-34; **2- CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Belém-Pa, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA n° 10.686, CPF N° 641.995.922-53, e **3- BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO**,brasileira, solteira, advogada inscrita OAB/Pará n° 15.692, portadora do CIC n°880.534.902-04 residente e domiciliada à Rua dos Caripunas, 2742- Condomínio Mistral Residence Apto. 2601 - CEP: 66.063-040- Cremação, Belém/Pará, únicos sócios da Sociedade de Advogados com natureza jurídica de Sociedade de Advogados, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, no Livro de n° 04 de Registro de Sociedade, sob o n° 181/2000 em 16 de fevereiro de 2000, sob a denominação social de **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.853.151/0001-80, tem entre si, justo e contratado, esta 6ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **ALTERAÇÃO DE DADOS DOS**

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Rubrica

SÓCIOS CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de casamento realizado em 03 de maio de 2014, conforme Certidão de nº 0679340155 2014 2 00192 070 0048686 17, livro B 192 as fls. 70, do Cartório Privativo de Casamento 1º Distrito Judiciário de Belém - PA, a sócia BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA. O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR mudou de estado civil para casado, conforme Certidão de nº 068536 01 55 2017 2 00171 141 0069923 87, livro B 171, fls141, do Cartório de Serviços Registral e Notarial de Val-de-cães, Comarca e Estado de Belém - PA, anexando-se a esta alteração as cópias das aludidas certidões de casamento. **RAZÃO SOCIAL CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem por Razão Social o nome de CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. e é regida pela Lei Federal n° 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie. **Parágrafo 1º.** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social. **Parágrafo 2º.** No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(m) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s). CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS **CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 3.000 (três mil) de suas quotas societárias, equivalente ao valor de R$3.000,00 (três mil reais), ao sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio CLODOMIR ASSIS ARAUJO, com a expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 6.000 (seis mil) de suas quotas societárias, equivalente ao valor de R$6.000,00 (seis mil reais), à sócia BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA, dando plena, geral e irrevogável quitação. O capital social permanece inalterado em seu valor global e integralizado de R$30.000,00 (trinta mil reais), ficando assim distribuído após a transferência de quotas: Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO** cabem 6.000 (seis mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$6.000,00, equivalente a **20%** do total das quotas patrimoniais; Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente

a **40%** do total das quotas patrimoniais; À sócia **BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais. **SÓCIO DE SERVIÇO CLÁUSULA QUARTA:**A redação da cláusula sétima passará a vigorar da seguinte forma: "Os sócios patrimoniais, cuja contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva, concordam com a admissão futura de sócios de serviço, sendo estes os que contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional". **Parágrafo 1°.** Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais. **Parágrafo 2°.** Os sócios de serviço participam nos resultados sociais na proporção das quotas que possuem. **Parágrafo 3°.**Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores, não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida pelo trabalho realizado antes do marco legal da resolução contra si. **PATRIMÔNIO IMOBILIZADO** CLÁUSULA QUINTA: A cláusula nona, terá os parágrafos primeiro e segundo suprimidos e passará a vigorar com a seguinte redação: "A Sociedade possui até a presente data 02 (dois) bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, com todas as especificações constantes das Matrículas n° 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de n° 317 e 318, localizadas no 3° pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher n° 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará". **REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CLÁUSULA SEXTA:**A administração dos negócios sociais cabe aos sócios CLODOMIR ASSIS ARAUJO e BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme adiante estabelecido. **Parágrafo 1º**. Para os seguintes atos, e todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 2º e 3º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de apenas um dos Sócios-Administradores ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se: *a)* contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública; *b)*emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil; *c)* prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.**Parágrafo 2º.** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada exclusivamente por todos os sócios patrimoniais conjuntamente: constituição de Procurador*(es) "ad negotia"* com poderes determinados e tempo certo de mandato; constituição de Procurador*(es)"ad judicia"*; *c)*delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim; *d)* alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros. *e)* obtenção de empréstimos de qualquer natureza. ***Parágrafo 3º.*** Para todos os seguintes atos, a Sociedade estará representada por qualquer um de seus sócios patrimoniais, sejam estes Administradores ou não, ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade: *a)* representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras; *b)* outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade, excetuados aqueles previstos no parágrafo 2º desta mesma cláusula, os quais carecerão da assinatura de todos os sócios patrimoniais; *c)* abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento; *d)* aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; *e)* recebimento de créditos e respectiva quitação. **Parágrafo 4º.** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios. **Parágrafo 5º.** Aos sócios poderá ser atribuído *pro labore* mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade. **Parágrafo 6º.**Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que

se porventura for revertido em favor da Sociedade. **FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INVALIDEZ OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO CLÁUSULA SÉTIMA:** A morte, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional ou dissidência implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento. **Parágrafo 1º.** Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais sócios patrimoniais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s). **EXCLUSÃO DE SÓCIO CLÁUSULA OITAVA:** Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectiosocietatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir; ou, na forma definida consensualmente. **Parágrafo 1º.** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR. **REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS CLÁUSULA NONA:** Em qualquer das hipóteses de falecimento, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou exclusão, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, dos saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro), ficando expressamente fora deste balanço todos os valores pactuados contratualmente, que ainda estiverem em curso a prestação de serviços com seus clientes, exceto aqueles em que os honorários de êxito já estiverem consolidados na forma prevista

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

no contrato, cuja liquidação ocorrerá na forma do parágrafo 1º, desde que adimplidos, respeitada a previsão das cláusulas anteriores. **Parágrafo 1º.** para a liquidação exclusiva dos haveres, os sócios remanescentes deverão efetuar o pagamento aos herdeiros ou sucessores em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária pela variação acumulada dos índices do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) da FGV. **DELIBERAÇÕES SOCIAIS CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social. **Parágrafo 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-se ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista neste contrato social. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades. **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** Pelo presente instrumento particular, **1- CLODOMIR ASSIS ARAUJO,** brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PA nº 3.701, Portador da Cédula de Identidade N° 3.701, - OAB/PA e CPF N° 010.963.972-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Móia, N° 1149, Apto 600, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-170 Belém/PA,; **2- CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº 10.686, Portador da Cédula de Identidade OAB/PA n° 10.686, CPF N° 641.995.922-53, residente e domiciliado naTv. Dom Romualdo de Seixas, 1084, apto 25, Bairro Umarizal, CEP: 66055-200, Belém/PA, e **3- BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA**,brasileira, casada, advogada inscrita OAB/Pará n° 15.692 , portadora do CPF n°880.534.902-04 residente e domiciliada na Rua Bernal do Couto, 93, apto 1002, Bairro Umarizal, CEP: 66055-180, Belém/Pará, constituem uma Sociedade de Advogados denominada **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.** inscrita na OAB/PA nº 181/2000 e no CNPJ/MF sob n° 03.853.151/0001-80 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **RAZÃO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade tem por Razão Social o nome de

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. e é regida pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie. **Parágrafo 1º.** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social. **Parágrafo 2º.** No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(m) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s). **OBJETO, PRAZO E ENDEREÇO CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor. **CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem como sede esta Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher Nº 168, Salas 317 e 318, no Ed. Centro Empresarial Bolonha, bairro Nazaré, CEP: 66.035- 065 - fone: 91- 3353.7337 – E-mail: escritório@clodomirarauioadv.com.br/ clodomir55@hotmail.com. e endereço eletrônico: www.clodomiraraujoadv.com.br. **Parágrafo Único:** Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes. **CAPITAL SOCIAL CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado desde a fundação da Sociedade, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada. **CLÁUSULA SEXTA:** O capital social de R$30.000,00 (Trinta mil reais) e as quotas estão assim distribuídas: Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO** cabem 6.000 (seis mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$6.000,00, equivalente a **20%** do total das quotas patrimoniais; Ao sócio **CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais; À sócia **BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA** cabem 12.000 (doze mil) quotas patrimoniais, perfazendo a quantia de R$12.000,00, equivalente a **40%** do total das quotas patrimoniais. **SÓCIOS DE SERVIÇO CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios patrimoniais, cuja contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva,

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Rubrica

concordam com a admissão futura de sócios de serviço, sendo estes os que contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional". **Parágrafo 1°.** Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais. **Parágrafo 2°.** Os sócios de serviço participam nos resultados sociais na proporção das quotas que possuem. **Parágrafo 3°.** Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores, não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida pelo trabalho realizado antes do marco legal da resolução contra si. **DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS CLÁUSULA OITAVA** : Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão. **PATRIMÔNIO IMOBILIZADO CLÁUSULA NONA:**A Sociedade possui até a presente data 02 (dois) bens imóveis, os quais estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, com todas as especificações constantes das Matrículas n° 45.472 e 45.473, compostas de duas Salas comerciais de n° 317 e 318, localizadas no 3° pavimento do Edifício "Centro Empresarial Bolonha", na Avenida Governador José Malcher n° 168, bairro Nazaré, em Belém/Pará. **EXERCÍCIO SOCIAL CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social. **RETIRADA DE SÓCIO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá ofertar suas quotas do capital social aos outros sócios, mediante carta com aviso de recepção, os quais terão preferência para adquiri-las, na mesma proporção de seus porcentuais societários, e, caso não desejem adquiri-las, terão absoluto poder de veto justificado, ao(s) nome(s) indicado(s). **Parágrafo 1°.** Os haveres do sócio retirante (capital, lucros, prejuízos) serão apurados em balanço que para tal fim será lavrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da manifestação

de vontade de se retirar da sociedade, e se resumirão aos valores indicados em cláusulas contratuais de êxitos, já consolidados e não recebidos, resultados de aplicações financeiras(respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro) e saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), e serão pagos em até 30 (trinta) dias após o referido balanço, renunciando o sócio retirante a todas as demais participações nos contratos que estiverem em aberto. **Parágrafo 2°.** Fica expressamente vedada a transferência ou cessão das quotas a terceiros, a qualquer título, oneroso ou gratuitamente, sem a expressa anuência dos outros sócios. **Parágrafo 3°.** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio(s), esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB. **QUARENTENA CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA:** Em todas as hipóteses mencionadas na cláusula anterior, fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes. **FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INVALIDEZ OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A morte, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional ou dissidência implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento. **Parágrafo 1º.** Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais sócios patrimoniais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s). **EXCLUSÃO DE SÓCIO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectiosocietatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS
Rubrica

para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir; ou, na forma definida consensualmente. **Parágrafo 1º.** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR. **REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em qualquer das hipóteses de falecimento, ausência, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou exclusão, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, dos saldos bancários (abatidos os compromissos fiscais, trabalhistas e de custeios em geral), aplicações financeiras (respeitados os prazos de aplicações no sistema financeiro), ficando expressamente fora deste balanço todos os valores pactuados contratualmente, que ainda estiverem em curso a prestação de serviços com seus clientes, exceto aqueles em que os honorários de êxito já estiverem consolidados na forma prevista no contrato, cuja liquidação ocorrerá quando o pagamento for efetuado, respeitada a previsão das cláusulas anteriores. **Parágrafo 1º.** para a liquidação exclusiva dos haveres, os sócios remanescentes deverão efetuar o pagamento aos herdeiros ou sucessores em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária pela variação acumulada dos índices do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), da FGV e de juros de 1% (um por cento) ao mês. **REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administração dos negócios sociais cabe aos sócios CLODOMIR ASSIS ARAUJO e BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme adiante estabelecido. **Parágrafo 1º.** Para os seguintes atos, e todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 2º e 3º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de apenas um dos Sócios-Administradores ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se: *a)* contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas,

representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública; *b)*emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil; *c*) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais. **Parágrafo 2º.** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada exclusivamente por todos os sócios patrimoniais conjuntamente: constituição de Procurador*(es) "ad negotia"* com poderes determinados e tempo certo de mandato; constituição de Procurador*(es)"ad judicia"*; *c)*delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim; *d)* alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros. *e)* obtenção de empréstimos de qualquer natureza. **Parágrafo 3º.**Para todos os seguintes atos, a Sociedade estará representada por qualquer um de seus sócios patrimoniais, sejam estes Administradores ou não, ou por um Procurador constituído em nome da Sociedade: *a)* representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras; *b)*outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade, excetuados aqueles previstos no parágrafo 2º desta mesma cláusula, os quais carecerão da assinatura de todos os sócios patrimoniais; *c)* abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento; *d)*aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; *e)* recebimento de créditos e respectiva quitação. **Parágrafo 4º.** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios. **Parágrafo 5º.** Aos sócios poderá ser atribuído *pro labore* mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade. **Parágrafo 6º.**Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que se porventura for revertido em favor da Sociedade. **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

PREFEITURA DE S. I. DE PINHEIRAS
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social. **Parágrafo 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em consenso, facultando-se ao discordante o direito de se retirar da sociedade na forma prevista neste contrato social. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades. **RESPONSABILIDADE CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer. **RESPONSABILIDADE REMANESCENTE CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro. **CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Esta sociedade considera-se fundada em 31 de janeiro de 2000. **CONFLITOS DE INTERESSES CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos. **FORO CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** O foro competente para dirimir dúvida deste contrato é o da Comarca de Belém (PA), com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para quero mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais. aa) **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADO - SÓCIO; CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JUNIOR ADVOGADO - SÓCIO; BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA ADVOGADA - SÓCIA TESTEMUNHAS:** **1ª Maria Lindóia do Socorro da Silva Lima:** Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, CPF nº 515.319.172-91, residente à Passagem Bom

Jesus, nº 18 –Centro – Ananindeua/Pará; 2ª **Fernanda Cristina de Melo:** Brasileira, Solteira, Aux. Administrativo, CPF nº 971.817.492-34, residente no Conj. Cidade Nova 5, We – 57, nº 791 – Cidade Nova – Ananindeua/Pará." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 05/06/2019, e encontra-se averbada no Livro nº 04 - folhas 78v/79v, data em que foi lavrada, sob o nº 06. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 10 de junho de 2019.

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB–PA

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CLODOMIIR ASSIS ARAUJO, CPF 010.963.972-34, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como advogado(a).

1 - Processo nº 00010218320118140123, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3910407,87, distribuido em 18/10/2011, na VARA UNICA DE NOVO REPARTIMENTO da comarca de NOVO REPARTIMENTO.

2 - Processo nº 00001480420068140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 300,00, distribuido em 21/03/2014, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

3 - Processo nº 00007154820098140201, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1245,00, distribuido em 03/03/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

4 - Processo nº 00012579320118140301, de competência de FAMILIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$ 2592,00, distribuido em 18/01/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

5 - Processo nº 00013688120098140201, de competência de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 465,00, distribuido em 03/04/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

6 - Processo nº 00018225719968140301, de competência de FAMILIA, Separação Consensual, no valor de R$ 100000,00, distribuido em 13/02/1996, na 8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

7 - Processo nº 00018616920108140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 26/11/2010, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

8 - Processo nº 00018836720118140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 6057,99, distribuido em 21/01/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 20015

Rosely Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

9 - Processo nº 00022786120038140201, de competência de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 240,00, distribuido em 10/11/2003, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

10 - Processo nº 00024812120088140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 350,00, distribuido em 07/02/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

11 - Processo nº 00025846720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 05/02/2007, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

12 - Processo nº 00026274620078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 256,60, distribuido em 05/02/2007, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

13 - Processo nº 00027216120078140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 641,80, distribuido em 06/02/2007, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

14 - Processo nº 00029490920088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 12/02/2008, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

15 - Processo nº 00032243920018140301, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/02/2001, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

16 - Processo nº 00039803720108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/02/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

17 - Processo nº 00046821220158140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 22/04/2015, na 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

18 - Processo nº 00048721320138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 89590,93, distribuido em 25/01/2013, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

19 - Processo nº 00051356620008140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4000,00, distribuido em 06/04/2000, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

20 - Processo nº 00064108020048140301, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2880,00, distribuido em 15/04/2004, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

21 - Processo nº 00067711220148140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 18233,52, distribuido em 05/02/2014, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

22 - Processo nº 00084092920118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

23 - Processo nº 00086641520118140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 10651,56, distribuido em 21/03/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

24 - Processo nº 00093002920178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 13/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

25 - Processo nº 00095003719948140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 13/02/2015, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

26 - Processo nº 00095287620148140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 764020,00, distribuido em 25/02/2014, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

27 - Processo nº 00099317020178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 09/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

28 - Processo nº 00099517920118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 30/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

29 - Processo nº 00100165620178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 24/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

30 - Processo nº 00117998020038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Separação Litigiosa, no valor de R$ 240,00, distribuido em 25/06/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

31 - Processo nº 00119558420088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 798,40, distribuido em 02/04/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

32 - Processo nº 00133163520118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Cautelar Inominada, no valor de R$ 100,00, distribuido em 27/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Expedição de Certidão Cível
Matrícula

Rosel Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25592

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Diretora do Fórum Cível da Capital

33 - Processo nº 00145846820058140301, de competência de FAMILIA, Separação Consensual, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 06/07/2005, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

34 - Processo nº 00145846820058140301, de competência de FAMILIA, Separação Consensual, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 06/07/2005, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

35 - Processo nº 00155730220118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 39098,04, distribuido em 11/05/2011, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

36 - Processo nº 00156287020098140401, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 22/11/2010, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

37 - Processo nº 00177717520028140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 7403,87, distribuido em 19/04/2002, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

38 - Processo nº 00190572120108140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Recuperação Judicial, no valor de R$ 277972305,94, distribuido em 13/05/2010, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

39 - Processo nº 00192464620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 15/05/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

40 - Processo nº 00197466820108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 6959,85, distribuido em 20/05/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

41 - Processo nº 00200319020058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 5000,00, distribuido em 09/09/2005, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

42 - Processo nº 00204855120058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/09/2005, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

43 - Processo nº 00206645820118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4590,00, distribuido em 20/06/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

44 - Processo nº 00207413220058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 21/09/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

45 - Processo nº 00210855820058140301, de competência de EXECUCAO FISCAL ESTADUAL, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 23/09/2005, na 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

46 - Processo nº 00213956820108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 02/06/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

47 - Processo nº 00215475520048140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 200,00, distribuido em 12/11/2004, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

48 - Processo nº 00218359120058140301, de competência de SUCESSOES, Inventário, no valor de R$ 400000,00, distribuido em 30/09/2005, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

49 - Processo nº 00219825420158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 25200,00, distribuido em 08/06/2015, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

50 - Processo nº 00227716720058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 18/10/2005, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

51 - Processo nº 00229199020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 465,00, distribuido em 11/05/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

52 - Processo nº 00230218620108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500,00, distribuido em 16/06/2010, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

53 - Processo nº 00241182520058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 72895,10, distribuido em 04/11/2005, na 8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

54 - Processo nº 00245251420098140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 250,00, distribuido em 26/05/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

55 - Processo nº 00246555620058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 11/11/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

56 - Processo nº 00247550720088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 415,00, distribuido em 15/07/2008, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:18
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Divisão de Certidão Cível

Rosely Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25592

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Diretora do Fórum Cível da Capital

57 - Processo nº 00256779520108140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 20400,00, distribuido em 12/07/2010, na 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

58 - Processo nº 00258933220038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2880,00, distribuido em 21/11/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

59 - Processo nº 00262947220088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 760,00, distribuido em 24/07/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

60 - Processo nº 00267968020138140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4800,00, distribuido em 17/05/2013, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

61 - Processo nº 00268555920078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2734,92, distribuido em 10/09/2007, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

62 - Processo nº 00279768020078140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 380,00, distribuido em 21/09/2007, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

63 - Processo nº 00306618220118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2009474,68, distribuido em 02/09/2011, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

64 - Processo nº 00315275620128140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 14928,00, distribuido em 13/07/2012, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

65 - Processo nº 00318450420108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 9172,35, distribuido em 10/08/2010, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

66 - Processo nº 00331733620098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/08/2009, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

67 - Processo nº 00332439520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Impugnação ao Valor da Causa, no valor de R$, distribuido em 23/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

68 - Processo nº 00335649020118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 376071,30, distribuido em 21/09/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

69 - Processo nº 00359859620078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$, distribuido em 03/12/2007, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

70 - Processo nº 00378907720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 30/03/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

71 - Processo nº 00378917220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

72 - Processo nº 00378926720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

73 - Processo nº 00378936220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

74 - Processo nº 00378945720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

75 - Processo nº 00378955220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

76 - Processo nº 00378974220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

77 - Processo nº 00378983720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

78 - Processo nº 00378993220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

79 - Processo nº 00379002720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 13/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

80 - Processo nº 00379012220078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 60655

Rosely Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25392

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

81 - Processo nº 00379021720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

82 - Processo nº 00391911620098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 09/09/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

83 - Processo nº 00403695920118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 266131,30, distribuido em 18/11/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

84 - Processo nº 00407220320088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 360,00, distribuido em 26/11/2008, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

85 - Processo nº 00424066420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/11/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

86 - Processo nº 00444715620138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Busca e Apreensão, no valor de R$ 33000,00, distribuido em 21/08/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

87 - Processo nº 00445735120088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

88 - Processo nº 00445744620088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

89 - Processo nº 00446274420138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Tutela e Curatela - Nomeação, no valor de R$ 678,00, distribuido em 22/08/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

90 - Processo nº 00458520320108140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Procedimento Comum, no valor de R$ 20497,43, distribuido em 23/11/2010, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

91 - Processo nº 00467602220108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/11/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

92 - Processo nº 00467611720108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$, distribuido em 13/04/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

93 - Processo nº 00486965620128140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 11/10/2012, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

94 - Processo nº 00525563120138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 23/09/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

95 - Processo nº 00526288620118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/11/2011, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

96 - Processo nº 00533579320098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$, distribuido em 17/11/2009, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

97 - Processo nº 00555535520118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 71683,32, distribuido em 09/11/2011, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

98 - Processo nº 00557491620158140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 06/08/2015, na 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

99 - Processo nº 00580913820138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Outras medidas provisionais, no valor de R$ 678,00, distribuido em 09/10/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

100 - Processo nº 00598726620118140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 16/08/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

101 - Processo nº 00626991120158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 82130,54, distribuido em 26/08/2015, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

102 - Processo nº 00648771420098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

103 - Processo nº 00648780920098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução de Título Judicial, no valor de R$, distribuido em 14/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

104 - Processo nº 00655526120138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Procedimento Comum, no valor de R$ 18000,00, distribuido em 06/11/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

9

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Expedição de Certidão Cível

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível

105 - Processo nº 00670189020138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 9560000,00, distribuido em 11/11/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

106 - Processo nº 01742713520168140301, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 211200,00, distribuido em 28/03/2016, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

107 - Processo nº 00031064120108140943, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 25/06/2010, na 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

108 - Processo nº 00052109120058140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$, distribuido em 28/07/2005, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

109 - Processo nº 00118488220128140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/10/2012, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

110 - Processo nº 00003666720108140008, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 1850,00, distribuido em 17/02/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

111 - Processo nº 00027945220108140008, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 1850,00, distribuido em 05/11/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

112 - Processo nº 00032521420158140036, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 12/05/2015, na VARA UNICA DE OEIRAS DO PARA da comarca de OEIRAS DO PARÁ.

113 - Processo nº 00008954320078140040, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 202444,00, distribuido em 09/04/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS da comarca de PARAUAPEBAS.

114 - Processo nº 00070263520188140040, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 724000,00, distribuido em 05/06/2018, na VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS da comarca de PARAUAPEBAS.

115 - Processo nº 00069555220178140045, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$, distribuido em 29/05/2017, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO da comarca de REDENÇÃO.

116 - Processo nº 00002658120078140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 70000,00, distribuido em 16/04/2007, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

117 - Processo nº 00003460920098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 27000,00, distribuido em 06/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

118 - Processo nº 00003518120098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 4500,00, distribuido em 06/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

119 - Processo nº 00003594120098140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 6639,99, distribuido em 09/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

120 - Processo nº 00003755820098140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3043,33, distribuido em 10/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

121 - Processo nº 00005826420158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 22249,73, distribuido em 12/02/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

122 - Processo nº 00006078320108140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/04/2010, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

123 - Processo nº 00012295620098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 20/08/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

124 - Processo nº 00018233920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 21120,00, distribuido em 11/02/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

125 - Processo nº 00025462420178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 03/03/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

126 - Processo nº 00047357720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 5998,58, distribuido em 25/09/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

127 - Processo nº 00085118020178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 10/08/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

128 - Processo nº 00110727720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11424,96, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Visto (marcelo.costa)

Dra. Margot Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

11

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Divisão de Certidão Civel
Mat. 25892

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Civel
Mat. 25892

129 - Processo nº 00125589720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Tutela Cautelar Antecedente, no valor de R$ 435766,84, distribuido em 22/11/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

130 - Processo nº 00002679620038140067, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 200,00, distribuido em 29/10/2003, na VARA UNICA DE MOCAJUBA da comarca de MOCAJUBA.

131 - Processo nº 00002338420108140074, de competência de ACIDENTES DE TRABALHO, Processo de Conhecimento, no valor de R$ 60000,00, distribuido em 09/03/2010, na 1ª VARA DE TAILANDIA da comarca de TAILÂNDIA.

132 - Processo nº 00008281720108140076, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 6486,52, distribuido em 09/11/2010, na VARA UNICA DE ACARA da comarca de ACARÁ.

133 - Processo nº 00011553120118140097, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 25/07/2011, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

134 - Processo nº 00237384320098140133, de competência de PROVEDORIAS, RESÍDUOS E FUNDAÇÕES, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/05/2009, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

135 - Processo nº 00276465520078140133, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2413,44, distribuido em 20/03/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

136 - Processo nº 00187681120108140301, de competência de JUSTIÇA MILITAR CIVEL, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 11/05/2010, na VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR da comarca de JUSTIÇA MILITAR.

137 - Processo nº 00508825720008140301, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 25/10/2000, na 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

138 - Processo nº 00002043320118140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 25/03/2011, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

139 - Processo nº 00018303320068140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 4925,76, distribuido em 26/01/2006, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

140 - Processo nº 00029698420028140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 08/08/2003, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

141 - Processo nº 00035431120048140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 12/07/2004, na 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

142 - Processo nº 00166652120048140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 500,00, distribuido em 09/09/2004, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

143 - Processo nº 00178199220058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Processo Cautelar, no valor de R$ 300,00, distribuido em 11/08/2005, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

144 - Processo nº 00238021920088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 08/07/2008, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

145 - Processo nº 00403426020088140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 415,00, distribuido em 24/11/2008, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

146 - Processo nº 00000983920058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 300,00, distribuido em 10/01/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

147 - Processo nº 00308503220108140301, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 11054,52, distribuido em 02/08/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

148 - Processo nº 00007348320028140302, de competência de CÍVEL, AÇÃO DE COBRANÇA, no valor de R$ 7200,00, distribuido em 23/06/2006, na 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

149 - Processo nº 00574014320128140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 4678000,00, distribuido em 04/06/2013, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

150 - Processo nº 00004133220128140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Direta de Inconstitucionalidade, no valor de R$, distribuido em 20/04/2012, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

151 - Processo nº 00019516420138140048, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 05/11/2013, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

152 - Processo nº 00024705520078140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 350,00, distribuido em 09/10/2014, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margbi Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

13

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Expedição de Certidão Cível
Mat: 20052

Rosa Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

153 - Processo nº 00086519820168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 19/07/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

154 - Processo nº 00120884320108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 1065,05, distribuido em 23/03/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

155 - Processo nº 00145126520168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 03/10/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

156 - Processo nº 00181035920118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 15978,88, distribuido em 31/05/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

157 - Processo nº 00341802420088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 560,00, distribuido em 24/09/2008, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

158 - Processo nº 00355491120108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

159 - Processo nº 00387727420098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3528,16, distribuido em 04/09/2009, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

160 - Processo nº 00410790620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

161 - Processo nº 00565171220008140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 1200,00, distribuido em 11/04/2011, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

162 - Processo nº 00567686120148140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Cautelar Inominada, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 07/11/2014, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

163 - Processo nº 04156385520168140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 8540,40, distribuido em 18/07/2016, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

164 - Processo nº 00138439520158140016, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, no valor de R$ 134190,00, distribuido em 11/06/2015, na VARA UNICA DE CHAVES da comarca de CHAVES.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

165 - Processo nº 00002675820118140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento ordinário, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 01/03/2011, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

166 - Processo nº 00003213620148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 722,00, distribuido em 24/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

167 - Processo nº 00003244920188140048, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R$ 472981,75, distribuido em 11/01/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

168 - Processo nº 00003620320148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 32796,23, distribuido em 16/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

169 - Processo nº 00006440220188140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 55859,41, distribuido em 22/01/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

170 - Processo nº 00008043220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 13997,87, distribuido em 02/03/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

171 - Processo nº 00008340420148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 22372,70, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

172 - Processo nº 00008514020148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 21939,01, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

173 - Processo nº 00008785720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Monitória, no valor de R$ 2612,40, distribuido em 13/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

174 - Processo nº 00009512920138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 12884,00, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

175 - Processo nº 00009521420138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2270,30, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

176 - Processo nº 00009527720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 220616,06, distribuido em 06/03/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:48:19

CONTROLE: 09190806136700

Válida até 18/12/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Liara (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

15

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Expedição de Certidão Cível
Mat. 26992

Rosely Souto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 26992

177 - Processo nº 00009929320138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1822,92, distribuido em 18/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

178 - Processo nº 00012860920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

179 - Processo nº 00012879120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

180 - Processo nº 00012887620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

181 - Processo nº 00012896120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

182 - Processo nº 00013112720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18350,28, distribuido em 04/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

183 - Processo nº 00013415720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1315,03, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

184 - Processo nº 00013424220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2301,35, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

185 - Processo nº 00013432720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

186 - Processo nº 00013441220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

187 - Processo nº 00013813920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução Contra a Fazenda Pública, no valor de R$ 17140,09, distribuido em 07/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

188 - Processo nº 00016010320188140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 14677,17, distribuido em 16/02/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

189 - Processo nº 00024331220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6932,30, distribuido em 28/05/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

190 - Processo nº 00029138720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 27/06/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

191 - Processo nº 00042085720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 204727,09, distribuido em 10/03/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

192 - Processo nº 00047455820138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 27110,99, distribuido em 09/10/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

193 - Processo nº 00049063420148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 08/10/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

194 - Processo nº 00050850220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 12090,46, distribuido em 31/10/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

195 - Processo nº 00051283120168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 35200,00, distribuido em 25/04/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

196 - Processo nº 00051291620168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100000,00, distribuido em 25/04/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

197 - Processo nº 00052660320138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 12/11/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

198 - Processo nº 00057250520138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 05/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

199 - Processo nº 00057719120138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 10/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

200 - Processo nº 00061291720178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 937,00, distribuido em 09/06/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

17

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 25894

Rosely Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

201 - Processo nº 00067946720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 35200,00, distribuido em 07/06/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

202 - Processo nº 00074508720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

203 - Processo nº 00074517220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

204 - Processo nº 00077504920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 37351,60, distribuido em 20/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

205 - Processo nº 00084401520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 32993,55, distribuido em 12/07/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

206 - Processo nº 00095325720188140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos, no valor de R$ 204727,09, distribuido em 31/08/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

207 - Processo nº 00110736220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11183,40, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

208 - Processo nº 00111125920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 12249,59, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

209 - Processo nº 00111342020178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8547,58, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

210 - Processo nº 00111350520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 4368,14, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

211 - Processo nº 00111368720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14995,70, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

212 - Processo nº 00111524120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14638,12, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

213 - Processo nº 00114572520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 7725,28, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

214 - Processo nº 00114763120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13895,71, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

215 - Processo nº 00114771620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34731,70, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

216 - Processo nº 00114789820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 40047,85, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

217 - Processo nº 00114962220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 7444,17, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

218 - Processo nº 00114970720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13973,14, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

219 - Processo nº 00114988920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15956,76, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

220 - Processo nº 00114997420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13016,03, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

221 - Processo nº 00115161320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13718,50, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

222 - Processo nº 00115768320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15988,04, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

223 - Processo nº 00115776820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 9429,22, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

224 - Processo nº 00115967420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8436,26, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:48:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 300874

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

225 - Processo nº 00115975920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 2504,10, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

226 - Processo nº 00120854820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 30782,31, distribuido em 04/10/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

227 - Processo nº 00121053920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 6000,00, distribuido em 05/10/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

228 - Processo nº 00129183220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26956,46, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

229 - Processo nº 00129373820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 92232,00, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

230 - Processo nº 00129382320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26656,79, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

231 - Processo nº 00131853820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 33465,43, distribuido em 01/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

232 - Processo nº 00142264020168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 270000,00, distribuido em 24/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

233 - Processo nº 00142489820168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 155520,00, distribuido em 24/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

234 - Processo nº 00142705920168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 361800,00, distribuido em 25/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

235 - Processo nº 00142714420168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 413100,00, distribuido em 25/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

236 - Processo nº 00145892720168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

237 - Processo nº 00145901220168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 33465,43, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

238 - Processo nº 00146074820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 1387,53, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

239 - Processo nº 00146083320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

240 - Processo nº 00146889420168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 2857460,00, distribuido em 05/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

241 - Processo nº 00147469720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 97200,00, distribuido em 06/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

242 - Processo nº 00147478220168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 2405700,00, distribuido em 06/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

243 - Processo nº 00148863420168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6427,84, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

244 - Processo nº 00148871920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4111,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

245 - Processo nº 00149054020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2669,67, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

246 - Processo nº 00149062520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2565,95, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

247 - Processo nº 00149071020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1968,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

248 - Processo nº 00152259020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 19542,00, distribuido em 15/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

21

Marcelo Santos Costa
Chefe de Serviço de
Emissão de Certidão Cível

Rosely Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 26992

249 - Processo nº 00152856320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 80572,06, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

250 - Processo nº 00152864820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1125,62, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

251 - Processo nº 00174554220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34939,20, distribuido em 12/06/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

252 - Processo nº 01774708220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18884,74, distribuido em 24/11/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

253 - Processo nº 01964698320158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 56500,00, distribuido em 14/12/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

254 - Processo nº 00036847520178140064, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 36997,77, distribuido em 29/06/2017, na VARA UNICA DE VISEU da comarca de VISEU.

255 - Processo nº 00036428920178140140, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 60528,00, distribuido em 11/09/2017, na VARA UNICA DO TERMO JUDICIARIO DE CACHOEIRA DO PIRIA da comarca de SANTA LUZIA DO PARÁ.

256 - Processo nº 00648761920098140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 18/02/2013, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

257 - Processo nº 00005245320058140000, de competência de CONSELHO DA MAGISTRATURA, Recurso Administrativo, no valor de R$, distribuido em 14/04/2005, na CONSELHO DA MAGISTRATURA da comarca de BELÉM.

258 - Processo nº 00005790620088140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 01/04/2008, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

259 - Processo nº 00021712120038140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 24/09/2003, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

260 - Processo nº 00013315020038140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 24/06/2003, na 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

261 - Processo nº 00035559320028140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL - REEXAME SENTENCA, no valor de R$, distribuido em 20/01/2005, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

262 - Processo nº 00574014320128140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 4678000,00, distribuido em 04/06/2013, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

263 - Processo nº 00031837620048140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 14/04/2004, na 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

264 - Processo nº 00002668220058140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 18/02/2005, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

265 - Processo nº 00032617920028140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 27/09/2004, na 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

266 - Processo nº 00010689720098140100, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500,00, distribuido em 16/12/2009, na VARA UNICA DE AURORA DO PARA da comarca de AURORA DO PARÁ.

267 - Processo nº 00152800420068140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 440000,00, distribuido em 27/07/2006, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

268 - Processo nº 0800639-28.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 14/09/2017, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

269 - Processo nº 0801147-37.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO, no valor de R$ 2.734,92, distribuido em 15/03/2018, atualmente na Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

270 - Processo nº 0026855-59.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 2.734,92, distribuido em 09/02/2018, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém.

271 - Processo nº 0806600-17.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Ação Civil de Improbidade Administrativa, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R$ 20.308,93, distribuido em 10/04/2017, atualmente na 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital da jurisdição de Belém.

272 - Processo nº 0834893-94.2017.8.14.0301, de competência de Juizados do Idoso, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 12.222,, distribuido em 09/11/2017, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

23

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível

Rosely Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS
Rubrica

quarta-feira, 19 setembro, 2018

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:40:19
CONTROLE: 09190806136700
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR, CPF 641.995.922-53, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como advogado(a).

1 - Processo nº 00035431120048140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 12/07/2004, na 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

2 - Processo nº 00001138620138140048, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 100,00, distribuido em 14/07/2016, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

3 - Processo nº 00003021820128140301, de competência de SUCESSOES, Procedimento Comum, no valor de R$ 1407144,80, distribuido em 09/01/2012, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

4 - Processo nº 00018616920108140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 26/11/2010, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

5 - Processo nº 00023513220128140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Consignação em Pagamento, no valor de R$ 2170170,61, distribuido em 26/01/2012, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

6 - Processo nº 00025846720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 05/02/2007, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

7 - Processo nº 00039803720108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/02/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

8 - Processo nº 00048721320138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 89590,93, distribuido em 25/01/2013, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:38:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 25992

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível

Rosely Rosely Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Rosely Rosely Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

- Processo nº 00051356620008140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4000,00, distribuido em 06/04/2000, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

10 - Processo nº 00067711220148140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 18233,52, distribuido em 05/02/2014, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

11 - Processo nº 00084092920118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

12 - Processo nº 00086641520118140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 10651,56, distribuido em 21/03/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

13 - Processo nº 00091378720158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Interpelação, no valor de R$ 50,00, distribuido em 10/03/2015, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

14 - Processo nº 00093002920178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 13/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

15 - Processo nº 00095003719948140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 13/02/2015, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

16 - Processo nº 00099317020178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 09/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

17 - Processo nº 00100165620178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 24/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

18 - Processo nº 00117998020038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Separação Litigiosa, no valor de R$ 240,00, distribuido em 25/06/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

19 - Processo nº 00154336219998140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 46312,26, distribuido em 02/09/1999, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

20 - Processo nº 00155730220118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 39098,04, distribuido em 11/05/2011, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

21 - Processo nº 00156287020098140401, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 22/11/2010, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

22 - Processo nº 00181967920118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3040135,32, distribuido em 31/05/2011, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

23 - Processo nº 00202810420058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 15000,00, distribuido em 14/09/2005, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

24 - Processo nº 00206645820118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4590,00, distribuido em 20/06/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

25 - Processo nº 00210855820058140301, de competência de EXECUCAO FISCAL ESTADUAL, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 23/09/2005, na 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

26 - Processo nº 00213956820108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 02/06/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

27 - Processo nº 00215475520048140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 200,00, distribuido em 12/11/2004, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

28 - Processo nº 00229199020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 465,00, distribuido em 11/05/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

29 - Processo nº 00245251420098140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 250,00, distribuido em 26/05/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

30 - Processo nº 00246555620058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 11/11/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

31 - Processo nº 00267968020138140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4800,00, distribuido em 17/05/2013, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

32 - Processo nº 00268555920078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2734,92, distribuido em 10/09/2007, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juiza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 5005-1

Rosel Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 28992

3

33 - Processo nº 00306618220118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2009474,68, distribuido em 02/09/2011, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

34 - Processo nº 00315275620128140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 14928,00, distribuido em 13/07/2012, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

35 - Processo nº 00318450420108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 9172,35, distribuido em 10/08/2010, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

36 - Processo nº 00335649020118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 376071,30, distribuido em 21/09/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

37 - Processo nº 00368372820088140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 6000000,00, distribuido em 24/05/2010, na 4ª CAMARA CIVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

38 - Processo nº 00378964720078140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 31/08/2015, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

39 - Processo nº 00379510820098140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 500,00, distribuido em 02/09/2009, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

40 - Processo nº 00403695920118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 266131,30, distribuido em 18/11/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

41 - Processo nº 00424066420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/11/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

42 - Processo nº 00426166020098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 23/09/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

43 - Processo nº 00448730620148140301, de competência de SUCESSOES, Embargos à Execução, no valor de R$ 603812,05, distribuido em 22/08/2014, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

44 - Processo nº 00467602220108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/11/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

45 - Processo nº 00467611720108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$, distribuido em 13/04/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

46 - Processo nº 00468989420118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 28/11/2011, na 2ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

47 - Processo nº 00484462320128140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 338103,29, distribuido em 11/10/2012, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

48 - Processo nº 00486965620128140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 11/10/2012, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

49 - Processo nº 00491327720008140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 15031,49, distribuido em 29/09/2000, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

50 - Processo nº 00510929020108140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 17/12/2010, na 8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

51 - Processo nº 00525563120138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 23/09/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

52 - Processo nº 00580913820138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Outras medidas provisionais, no valor de R$ 678,00, distribuido em 09/10/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

53 - Processo nº 01028297320158140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 19/11/2015, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

54 - Processo nº 01366815820158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 349547,74, distribuido em 20/11/2015, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

55 - Processo nº 01742713520168140301, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 211200,00, distribuido em 28/03/2016, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

56 - Processo nº 01762373320168140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Restauração de Autos, no valor de R$, distribuido em 29/03/2016, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

57 - Processo nº 00017518620088140006, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 380,00, distribuido em 22/02/2008, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

58 - Processo nº 00042822020078140006, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 350,00, distribuido em 04/05/2007, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

59 - Processo nº 00052109120058140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$, distribuido em 28/07/2005, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

60 - Processo nº 00052283520028140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 200,00, distribuido em 08/10/2002, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

61 - Processo nº 00058091420108140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 8659,00, distribuido em 29/06/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

62 - Processo nº 00062894420018140006, de competência de FAMILIA, Separação Litigiosa, no valor de R$ 20,00, distribuido em 30/10/2001, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

63 - Processo nº 00076897020038140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 03/11/2003, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

64 - Processo nº 00084802420098140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 3293,04, distribuido em 21/08/2009, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

65 - Processo nº 00092581420098140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5580,00, distribuido em 17/09/2009, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

66 - Processo nº 00116125720088140006, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 415,00, distribuido em 31/10/2008, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

67 - Processo nº 00118488220128140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/10/2012, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

68 - Processo nº 00002924320138140008, de competência de AGRARIA - FEITOS CIVEIS, Interdito Proibitório, no valor de R$ 500000,00, distribuido em 25/01/2013, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

69 - Processo nº 00009611620158140012, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Sumário, no valor de R$ 31520,00, distribuido em 10/03/2015, na 1ª VARA DE CAMETA da comarca de CAMETÁ.

70 - Processo nº 00032521420158140036, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 12/05/2015, na VARA UNICA DE OEIRAS DO PARA da comarca de OEIRAS DO PARÁ.

71 - Processo nº 00008954320078140040, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 202444,00, distribuido em 09/04/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS da comarca de PARAUAPEBAS.

72 - Processo nº 00069555220178140045, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$, distribuido em 29/05/2017, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO da comarca de REDENÇÃO.

73 - Processo nº 00002658120078140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 70000,00, distribuido em 16/04/2007, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

74 - Processo nº 00003460920098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 27000,00, distribuido em 06/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

75 - Processo nº 00003518120098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 4500,00, distribuido em 06/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

76 - Processo nº 00003594120098140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 6639,99, distribuido em 09/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

77 - Processo nº 00012295620098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 20/08/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

78 - Processo nº 00013112720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18350,28, distribuido em 04/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

79 - Processo nº 00025462420178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 03/03/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

80 - Processo nº 00051283120168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 35200,00, distribuido em 25/04/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 600522

Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

81 - Processo nº 00002338420108140074, de competência de ACIDENTES DE TRABALHO, Processo de Conhecimento, no valor de R$ 60000,00, distribuido em 09/03/2010, na 1ª VARA DE TAILANDIA da comarca de TAILÂNDIA.

82 - Processo nº 00008281720108140076, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 6486,52, distribuido em 09/11/2010, na VARA UNICA DE ACARA da comarca de ACARÁ.

83 - Processo nº 00011553120118140097, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 25/07/2011, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

84 - Processo nº 00004211020168140116, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outros Procedimentos, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 26/01/2016, na VARA UNICA DE OURILANDIA DO NORTE da comarca de OURILÂNDIA DO NORTE.

85 - Processo nº 00237384320098140133, de competência de PROVEDORIAS, RESÍDUOS E FUNDAÇÕES, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/05/2009, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

86 - Processo nº 00276465520078140133, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2413,44, distribuido em 20/03/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

87 - Processo nº 00000983920058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 300,00, distribuido em 10/01/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

88 - Processo nº 00004484820018140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 151,00, distribuido em 08/01/2001, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

89 - Processo nº 00005030920038140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2000,00, distribuido em 13/01/2003, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

90 - Processo nº 00016521620098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 2147,16, distribuido em 22/01/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

91 - Processo nº 00017455720108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Separação Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 19/01/2010, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

92 - Processo nº 00038539020108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 500,00, distribuido em 29/01/2010, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

93 - Processo nº 00038586520108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 2372,76, distribuido em 29/01/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

94 - Processo nº 00050464220108140301, de competência de CIVEL E COMERCIO ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 102000,00, distribuido em 05/02/2010, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

95 - Processo nº 00060649320108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 200,00, distribuido em 11/02/2010, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

96 - Processo nº 00063197920108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/02/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

97 - Processo nº 00074078919978140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Consignação em Pagamento, no valor de R$ 800,00, distribuido em 19/06/1997, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

98 - Processo nº 00084678520098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 465,00, distribuido em 06/02/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

99 - Processo nº 00162706420098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5580,00, distribuido em 25/03/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

100 - Processo nº 00238021920088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 08/07/2008, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

101 - Processo nº 00245308620098140301, de competência de INTERDITOS - ASSISTENCIA, Interdição, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/05/2009, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

102 - Processo nº 00251119120098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/06/2009, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

103 - Processo nº 00253078120098140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 200,00, distribuido em 02/06/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

104 - Processo nº 00258933220038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2880,00, distribuido em 21/11/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 25005-1

Rosell Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

105 - Processo nº 00275053120088140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Petição Cível, no valor de R$ 74308,52, distribuido em 01/08/2008, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

106 - Processo nº 00276786020098140301, de competência de FAMILIA, Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas, no valor de R$ 2795,76, distribuido em 24/06/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

107 - Processo nº 00287075620098140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 93000,00, distribuido em 02/07/2009, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

108 - Processo nº 00291906620098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$ 415,00, distribuido em 08/07/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

109 - Processo nº 00327427820108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 6120,00, distribuido em 18/08/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

110 - Processo nº 00336695720088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 18/09/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

111 - Processo nº 00382418920088140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 07/11/2008, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

112 - Processo nº 00403426020088140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 415,00, distribuido em 24/11/2008, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

113 - Processo nº 00426185020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5492,64, distribuido em 23/09/2009, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

114 - Processo nº 00429939420088140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 8757,24, distribuido em 12/12/2008, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

115 - Processo nº 00439829620088140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos de Terceiro, no valor de R$ 6500,00, distribuido em 18/12/2008, na 8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

116 - Processo nº 00485298020098140301, de competência de SUCESSOES - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 500,00, distribuido em 22/10/2009, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

117 - Processo nº 00550753920098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500,00, distribuido em 23/11/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

118 - Processo nº 00601013220098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 465,00, distribuido em 04/12/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

119 - Processo nº 00646698420098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 2416,32, distribuido em 18/12/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

120 - Processo nº 00078448820048140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 2000000,00, distribuido em 06/05/2004, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

121 - Processo nº 00206546620098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 270,39, distribuido em 16/04/2009, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

122 - Processo nº 00013688120098140201, de competência de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 465,00, distribuido em 03/04/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

123 - Processo nº 00099517920118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 30/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

124 - Processo nº 00210681220088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Petição Cível, no valor de R$ 2743,34, distribuido em 12/06/2008, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

125 - Processo nº 00308503220108140301, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 11054,52, distribuido em 02/08/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

126 - Processo nº 00353627320108140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Impugnação ao Valor da Causa, no valor de R$ 180000,00, distribuido em 09/09/2010, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

127 - Processo nº 00001489220068140306, de competência de CÍVEL, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, no valor de R$ 21000,00, distribuido em 05/07/2007, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

128 - Processo nº 00008599220098140306, de competência de CÍVEL, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, no valor de R$ 18600,00, distribuido em 12/08/2009, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 2005-2

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

129 - Processo nº 00574014320128140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 4678000,00, distribuido em 04/06/2013, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

130 - Processo nº 00002043320118140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 25/03/2011, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

131 - Processo nº 00004133220128140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Direta de Inconstitucionalidade, no valor de R$, distribuido em 20/04/2012, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

132 - Processo nº 00024781520078140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 05/02/2007, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

133 - Processo nº 00086519820168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 19/07/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

134 - Processo nº 00120884320108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 1065,05, distribuido em 23/03/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

135 - Processo nº 00145126520168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 03/10/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

136 - Processo nº 00145846820058140301, de competência de FAMILIA, Separação Consensual, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 06/07/2005, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

137 - Processo nº 00177660320028140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Sumário, no valor de R$ 20179,60, distribuido em 19/04/2002, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

138 - Processo nº 00181035920118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 15978,88, distribuido em 31/05/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

139 - Processo nº 00204978820058140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/09/2005, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

140 - Processo nº 00355491120108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

141 - Processo nº 00387727420098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3528,16, distribuido em 04/09/2009, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

142 - Processo nº 00412901820108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

143 - Processo nº 00070263520188140040, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 724000,00, distribuido em 05/06/2018, na VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS da comarca de PARAUAPEBAS.

144 - Processo nº 00003213620148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 722,00, distribuido em 24/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

145 - Processo nº 00003244920188140048, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R$ 472981,75, distribuido em 11/01/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

146 - Processo nº 00003620320148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 32796,23, distribuido em 16/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

147 - Processo nº 00003755820098140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3043,33, distribuido em 10/03/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

148 - Processo nº 00008043220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 13997,87, distribuido em 02/03/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

149 - Processo nº 00008340420148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 22372,70, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

150 - Processo nº 00008514020148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 21939,01, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

151 - Processo nº 00008785720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Monitória, no valor de R$ 2612,40, distribuido em 13/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil.

Libra (marcelo.costa)

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Distribuição e Certidão Cível

Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

152 - Processo nº 00009512920138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 12884,00, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

153 - Processo nº 00009521420138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2270,30, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

154 - Processo nº 00012860920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

155 - Processo nº 00012879120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

156 - Processo nº 00012887620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

157 - Processo nº 00012896120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

158 - Processo nº 00013415720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1315,03, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

159 - Processo nº 00013424220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2301,35, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

160 - Processo nº 00013432720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

161 - Processo nº 00013441220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

162 - Processo nº 00013813920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução Contra a Fazenda Pública, no valor de R$ 17140,09, distribuido em 07/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

163 - Processo nº 00016010320188140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 14677,17, distribuido em 16/02/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

164 - Processo nº 00024331220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6932,30, distribuido em 28/05/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

165 - Processo nº 00029138720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 27/06/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

166 - Processo nº 00047455820138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 27110,99, distribuido em 09/10/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

167 - Processo nº 00057250520138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 05/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

168 - Processo nº 00057719120138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 10/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

169 - Processo nº 00067946720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 35200,00, distribuido em 07/06/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

170 - Processo nº 00074508720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

171 - Processo nº 00074517220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

172 - Processo nº 00077504920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 37351,60, distribuido em 20/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

173 - Processo nº 00084401520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 32993,55, distribuido em 12/07/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

174 - Processo nº 00085118020178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 10/08/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

175 - Processo nº 00110727720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11424,96, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Rosely Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível

176 - Processo nº 00110736220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11183,40, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

177 - Processo nº 00111125920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 12249,59, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

178 - Processo nº 00111342020178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8547,58, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

179 - Processo nº 00111350520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 4368,14, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

180 - Processo nº 00111368720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14995,70, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

181 - Processo nº 00111524120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14638,12, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

182 - Processo nº 00114572520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 7725,28, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

183 - Processo nº 00114763120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13895,71, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

184 - Processo nº 00114771620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34731,70, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

185 - Processo nº 00114789820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 40047,85, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

186 - Processo nº 00114962220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 7444,17, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

187 - Processo nº 00114970720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13973,14, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

188 - Processo nº 00114988920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15956,76, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

189 - Processo nº 00114997420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13016,03, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

190 - Processo nº 00115768320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15988,04, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

191 - Processo nº 00115776820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 9429,22, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

192 - Processo nº 00115967420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8436,26, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

193 - Processo nº 00115975920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 2504,10, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

194 - Processo nº 00120854820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 30782,31, distribuido em 04/10/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

195 - Processo nº 00121053920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 6000,00, distribuido em 05/10/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

196 - Processo nº 00129183220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26956,46, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

197 - Processo nº 00129373820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 92232,00, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

198 - Processo nº 00129382320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26656,79, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

199 - Processo nº 00145892720168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Juiza (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 5005-4

Rosell Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

D'a. Margui Gaspar Bittencourt
Juiza de Direito da 1ª Vara de Familia
e Diretora do Fórum Cível da Capital

200 - Processo nº 00145901220168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 33465,43, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

201 - Processo nº 00146074820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 1387,53, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

202 - Processo nº 00146083320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

203 - Processo nº 00148863420168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6427,84, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

204 - Processo nº 00148871920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4111,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

205 - Processo nº 00149054020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2669,67, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

206 - Processo nº 00149062520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2565,95, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

207 - Processo nº 00149071020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1968,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

208 - Processo nº 00152259020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 19542,00, distribuido em 15/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

209 - Processo nº 00152856320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 80572,06, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

210 - Processo nº 00152864820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1125,62, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

211 - Processo nº 00174554220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34939,20, distribuido em 12/06/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

212 - Processo nº 01774708220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18884,74, distribuido em 24/11/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

213 - Processo nº 01964698320158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 56500,00, distribuido em 14/12/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

214 - Processo nº 00036428920178140140, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 60528,00, distribuido em 11/09/2017, na VARA UNICA DO TERMO JUDICIARIO DE CACHOEIRA DO PIRIA da comarca de SANTA LUZIA DO PARÁ.

215 - Processo nº 00424247120108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 150,00, distribuido em 11/01/2013, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

216 - Processo nº 00374328120098140301, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 5040,00, distribuido em 31/08/2009, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

217 - Processo nº 00004697020098140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, APELACAO CIVEL, no valor de R$, distribuido em 29/01/2009, na 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

218 - Processo nº 0800112-76.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 21/08/2017, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

219 - Processo nº 0800639-28.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 14/09/2017, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

220 - Processo nº 0801147-37.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, APELAÇÃO, no valor de R$ 2.734,92, distribuido em 15/03/2018, atualmente na Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

221 - Processo nº 0801550-40.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 22/03/2018, atualmente na Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

222 - Processo nº 0802607-93.2017.8.14.0000, de competência de Seção de Direito Penal, HABEAS CORPUS, no valor de R$0,0 , distribuido em 07/02/2018, atualmente na Desembargador RONALDO MARQUES VALLE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível de Capital

19

Chefe do Serviço de Certidão Cível

Chefe da Divisão
Distribuição do Fórum C
Mat. 25992

223 - Processo nº 0802610-48.2017.8.14.0000, de competência de Plantão Judicial Criminal, HABEAS CORPUS, no valor de R$0,0 , distribuido em 09/12/2017, atualmente na Plantão Judicial Criminal da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

224 - Processo nº 0802623-47.2017.8.14.0000, de competência de Seção de Direito Penal, HABEAS CORPUS, no valor de R$0,0 , distribuido em 22/01/2018, atualmente na Desembargadora VERA ARAÚJO DE SOUZA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

225 - Processo nº 0802812-25.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 15/12/2017, atualmente na Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

226 - Processo nº 0803009-77.2017.8.14.0000, de competência de Seção de Direito Penal, HABEAS CORPUS, no valor de R$0,0 , distribuido em 09/02/2018, atualmente na Desembargador RONALDO MARQUES VALLE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

227 - Processo nº 0803402-65.2018.8.14.0000, de competência de Seção de Direito Penal, HABEAS CORPUS, no valor de R$0,0 , distribuido em 26/04/2018, atualmente na Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

228 - Processo nº 0803489-21.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$ 60.528,, distribuido em 30/04/2018, atualmente na Desembargadora DIRACY NUNES ALVES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

229 - Processo nº 0026855-59.2007.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 2.734,92, distribuido em 09/02/2018, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém.

230 - Processo nº 0800362-98.2016.8.14.0306, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 35.200,, distribuido em 20/04/2016, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

231 - Processo nº 0800658-29.2016.8.14.0304, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 11.707,57, distribuido em 26/07/2016, atualmente na 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

232 - Processo nº 0802204-31.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Fátima, São Brás, Canudos e Cremação, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 22.055,16, distribuido em 03/10/2016, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

233 - Processo nº 0805902-45.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Fátima, São Brás, Canudos e Cremação, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 22.055,16, distribuido em 29/11/2016, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

234 - Processo nº 0806600-17.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Ação Civil de Improbidade Administrativa, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R$ 20.308,93, distribuido em 10/04/2017, atualmente na 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital da jurisdição de Belém.

235 - Processo nº 0821913-18.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Civel e Empresarial, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 15.000,, distribuido em 24/08/2017, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém.

236 - Processo nº 0856381-71.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Civel e Empresarial, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 50.000,, distribuido em 17/09/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém.

quarta-feira, 19 setembro, 2018

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Diretoria do Fórum Cível

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMS
Fiscal

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 08:30:00
CONTROLE: 09190806138109
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA, CPF 880.534.902-04, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como advogado(a).

1 - Processo nº 00000024920118140024, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 24000,00, distribuido em 07/01/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA da comarca de ITAITUBA.

2 - Processo nº 00004762420118140201, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/02/2011, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

3 - Processo nº 00005085520118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 11/01/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

4 - Processo nº 00005133020118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 11/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

5 - Processo nº 00005161520118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 11/01/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

6 - Processo nº 00005256720118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3433,44, distribuido em 11/01/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

7 - Processo nº 00005294720118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3224,04, distribuido em 11/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

8 - Processo nº 00007154820098140201, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1245,00, distribuido em 03/03/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat: 0005-4

Cibele (marcelo.costa)

Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

9 - Processo nº 00008613620118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3639,36, distribuido em 13/01/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

10 - Processo nº 00012303720118140201, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/04/2011, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

11 - Processo nº 00013168920118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 5370,49, distribuido em 18/01/2011, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

12 - Processo nº 00013688120098140201, de competência de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 465,00, distribuido em 03/04/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

13 - Processo nº 00022679020118140201, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4212,42, distribuido em 03/06/2011, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

14 - Processo nº 00025455520118140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 28/01/2011, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

15 - Processo nº 00027100620118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 31/01/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

16 - Processo nº 00027224620118140201, de competência de FAMILIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$ 100,00, distribuido em 05/07/2011, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

17 - Processo nº 00027234120118140201, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 756890,00, distribuido em 05/07/2011, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

18 - Processo nº 00030362520118140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 02/02/2011, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

19 - Processo nº 00034508920118140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/02/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

20 - Processo nº 00034792020108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500,00, distribuido em 27/01/2010, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

21 - Processo nº 00040281220118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/02/2011, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

22 - Processo nº 00040290720118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/02/2011, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

23 - Processo nº 00042516120118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 8375,95, distribuido em 11/02/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

24 - Processo nº 00042535120118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3868,69, distribuido em 11/02/2011, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

25 - Processo nº 00042582620118140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3401,49, distribuido em 11/02/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

26 - Processo nº 00052976920118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100000,00, distribuido em 18/02/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

27 - Processo nº 00053033920118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/02/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

28 - Processo nº 00053071920118140301, de competência de FAMILIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/02/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

29 - Processo nº 00053271620118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1120,00, distribuido em 18/02/2011, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

30 - Processo nº 00053328820118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1503,00, distribuido em 18/02/2011, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

31 - Processo nº 00055896420118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/02/2011, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

32 - Processo nº 00061221820118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/02/2011, na 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat.: 6006-1

Raul Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 23992

33 - Processo nº 00061317020118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/02/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

34 - Processo nº 00071245220118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5287,08, distribuido em 04/03/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

35 - Processo nº 00084092920118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

36 - Processo nº 00092385520118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/03/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

37 - Processo nº 00099460720118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 30/03/2011, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

38 - Processo nº 00099517920118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 30/03/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

39 - Processo nº 00106412420118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2047,00, distribuido em 05/04/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

40 - Processo nº 00119558420088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 798,40, distribuido em 02/04/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

41 - Processo nº 00124499420068140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 574,61, distribuido em 19/06/2006, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

42 - Processo nº 00129321520118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 25/04/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

43 - Processo nº 00133382220118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 11000,00, distribuido em 27/04/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

44 - Processo nº 00149273120118140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Procedimento Comum, no valor de R$ 42974,62, distribuido em 06/05/2011, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

45 - Processo nº 00149320620118140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 06/05/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

46 - Processo nº 00152126120118140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/05/2011, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

47 - Processo nº 00154265820118140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 0,00, distribuido em 26/06/2015, na 5ª CAMARA CIVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

48 - Processo nº 00164764620118140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Interdição, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/05/2011, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

49 - Processo nº 00167368320108140301, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 6120,00, distribuido em 27/04/2010, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

50 - Processo nº 00170422920118140301, de competência de FAMILIA, Conversão de Separação Judicial em Divórcio, no valor de R$ 100,00, distribuido em 23/05/2011, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

51 - Processo nº 00170499120118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 7262,40, distribuido em 23/05/2011, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

52 - Processo nº 00181035920118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 15978,88, distribuido em 31/05/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

53 - Processo nº 00181054920118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 38852,42, distribuido em 31/05/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

54 - Processo nº 00189072920078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 8472,97, distribuido em 12/07/2007, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

55 - Processo nº 00192255420108140301, de competência de INFÂNCIA E JUVENTUDE CIVEL, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 14/05/2010, na 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE BELEM da comarca de BELÉM.

56 - Processo nº 00195776120118140301, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 3270,00, distribuido em 10/06/2011, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 25005-4

Chefe da Emissão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

57 - Processo nº 00197345220118140301, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 3270,00, distribuido em 14/06/2011, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

58 - Processo nº 00198515420028140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 08/05/2002, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

59 - Processo nº 00203821320118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 40188,40, distribuido em 17/06/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

60 - Processo nº 00204133120108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 25/05/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

61 - Processo nº 00206626820118140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Ci, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/06/2011, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

62 - Processo nº 00210313720058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 23/09/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

63 - Processo nº 00213093420118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 949,39, distribuido em 27/06/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

64 - Processo nº 00214615020118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 28/06/2011, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

65 - Processo nº 00215475520048140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 200,00, distribuido em 12/11/2004, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

66 - Processo nº 00221376520118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 01/07/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

67 - Processo nº 00225294520118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 5744,13, distribuido em 05/07/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

68 - Processo nº 00226816120118140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 06/07/2011, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

69 - Processo nº 00228128520118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4100,00, distribuido em 07/07/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

70 - Processo nº 00229199020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 465,00, distribuido em 11/05/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

71 - Processo nº 00246555620058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 11/11/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

72 - Processo nº 00258933220038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2880,00, distribuido em 21/11/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

73 - Processo nº 00276334920078140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/09/2007, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

74 - Processo nº 00285354320098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 3787,20, distribuido em 01/07/2009, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

75 - Processo nº 00308503220108140301, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 11054,52, distribuido em 02/08/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

76 - Processo nº 00325485720098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2280,00, distribuido em 05/08/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

77 - Processo nº 00376669620108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 27/09/2010, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

78 - Processo nº 00391866220108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/10/2010, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

79 - Processo nº 00408175520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

80 - Processo nº 00408318220108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/10/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Divisão de Distribuição Cível
Mat. 0005-4

Rosa [illegible]
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 23992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

81 - Processo nº 00410695620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

82 - Processo nº 00410714620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$, distribuido em 21/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

83 - Processo nº 00410762120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

84 - Processo nº 00410781120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

85 - Processo nº 00411722620108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

86 - Processo nº 00412901820108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

87 - Processo nº 00412911320108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

88 - Processo nº 00412930320108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

89 - Processo nº 00412997020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

90 - Processo nº 00413035020108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

91 - Processo nº 00413044520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

92 - Processo nº 00413073020108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

93 - Processo nº 00413082520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

94 - Processo nº 00413111020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

95 - Processo nº 00413120520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

96 - Processo nº 00414509120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

97 - Processo nº 00414528120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/10/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

98 - Processo nº 00414547120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/10/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

99 - Processo nº 00414575620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/10/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

100 - Processo nº 00414585120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/10/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

101 - Processo nº 00421527320108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 03/11/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

102 - Processo nº 00424028420108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/11/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

103 - Processo nº 00424066420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/11/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

104 - Processo nº 00424094920108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 04/11/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Fls.
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 5006

Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

105 - Processo nº 00424199620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 04/11/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

106 - Processo nº 00424408820108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 04/11/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

107 - Processo nº 00425996920108140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 5338,04, distribuido em 04/11/2010, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

108 - Processo nº 00426006420108140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 29410,83, distribuido em 04/11/2010, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

109 - Processo nº 00426166020098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 23/09/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

110 - Processo nº 00427585020108140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 05/11/2010, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

111 - Processo nº 00431712220108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/11/2010, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

112 - Processo nº 00442163520108140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/11/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

113 - Processo nº 00453879720108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 19/11/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

114 - Processo nº 00467602220108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/11/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

115 - Processo nº 00467659420108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/11/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

116 - Processo nº 00474591920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/12/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

117 - Processo nº 00491281620108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 09/12/2010, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

118 - Processo nº 00492831720108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1224,00, distribuido em 09/12/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

119 - Processo nº 00515465120108140301, de competência de FAMILIA, Exceção de Incompetência, no valor de R$, distribuido em 20/05/2011, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

120 - Processo nº 00587500920158140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 25/08/2015, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

121 - Processo nº 00022203520118140006, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 200,00, distribuido em 04/03/2011, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

122 - Processo nº 00024892720108140006, de competência de FAMILIA, Procedimento ordinário, no valor de R$ 15000,00, distribuido em 30/03/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

123 - Processo nº 00024970820118140006, de competência de SUCESSOES, Alvará Judicial, no valor de R$ 2857,10, distribuido em 16/03/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

124 - Processo nº 00028365920118140006, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$, distribuido em 28/03/2011, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

125 - Processo nº 00032150720118140006, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/04/2011, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

126 - Processo nº 00045787920118140006, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 3854,88, distribuido em 12/05/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

127 - Processo nº 00052937220108140006, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 100,00, distribuido em 17/06/2010, na VARA DA FAZENDA PUBLICA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

128 - Processo nº 00056210520118140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4212,48, distribuido em 08/06/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Livre (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

11

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 6005-4

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

129 - Processo nº 00066338620118140006, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 545,00, distribuido em 07/07/2011, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

130 - Processo nº 00083292420108140006, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Interdição, no valor de R$ 100,00, distribuido em 15/09/2010, na 3ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

131 - Processo nº 00086145420108140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 23/09/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

132 - Processo nº 00091974920108140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 200,00, distribuido em 07/10/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

133 - Processo nº 00091984420108140006, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 510,00, distribuido em 07/10/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

134 - Processo nº 00098717420108140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 28/10/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

135 - Processo nº 00101028320108140006, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Ci, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/11/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

136 - Processo nº 00016676120108140008, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$, distribuido em 21/06/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

137 - Processo nº 00016885320108140008, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 5801,00, distribuido em 22/06/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

138 - Processo nº 00027317620108140008, de competência de FAMILIA, Ação de Alimentos, no valor de R$ 0,00, distribuido em 26/10/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

139 - Processo nº 00056169720108140015, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/10/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL da comarca de CASTANHAL.

140 - Processo nº 00064015220108140015, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 29/11/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL da comarca de CASTANHAL.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

141 - Processo nº 00000336320118140049, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 70000,00, distribuido em 12/01/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL da comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ.

142 - Processo nº 00002970420118140049, de competência de FAMILIA, Alvará Judicial - Lei 6858/80, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/02/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL da comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ.

143 - Processo nº 00004786920118140049, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/02/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL da comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ.

144 - Processo nº 00013895220118140070, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 10976,16, distribuido em 11/07/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA da comarca de ABAETETUBA.

145 - Processo nº 00026883520108140070, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/12/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA da comarca de ABAETETUBA.

146 - Processo nº 00005048520118140097, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 1435,92, distribuido em 31/03/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

147 - Processo nº 00012920420108140097, de competência de INTERDITOS, Interdição, no valor de R$, distribuido em 17/09/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

148 - Processo nº 00019339020138140097, de competência de INTERDITOS, Carta Precatória Cível, no valor de R$, distribuido em 17/04/2013, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

149 - Processo nº 00008135620118140133, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 16/03/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

150 - Processo nº 00234493320098140133, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 465,00, distribuido em 30/03/2009, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

151 - Processo nº 00237384320098140133, de competência de PROVEDORIAS, RESÍDUOS E FUNDAÇÕES, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/05/2009, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

152 - Processo nº 00607370620088140133, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 415,00, distribuido em 26/05/2008, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

13

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível

Rosa Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

153 - Processo nº 00003021820128140301, de competência de SUCESSOES, Procedimento Comum, no valor de R$ 1407144,80, distribuido em 09/01/2012, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

154 - Processo nº 00004133220128140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Direta de Inconstitucionalidade, no valor de R$, distribuido em 20/04/2012, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

155 - Processo nº 00005314120138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 160000,00, distribuido em 08/01/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

156 - Processo nº 00006551420108140306, de competência de CÍVEL, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 3742,45, distribuido em 06/07/2010, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

157 - Processo nº 00007154820098140201, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1245,00, distribuido em 03/03/2009, na VARA DE FAMILIA DISTRITAL DE ICOARACI da comarca de BELÉM.

158 - Processo nº 00007391520108140306, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 20400,00, distribuido em 02/08/2010, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

159 - Processo nº 00007711320138140048, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 43230,71, distribuido em 05/09/2014, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

160 - Processo nº 00008089120128140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 622,00, distribuido em 12/01/2012, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

161 - Processo nº 00020943120178140301, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R$ 1046,76, distribuido em 20/01/2017, na 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

162 - Processo nº 00021813220118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1209,00, distribuido em 25/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

163 - Processo nº 00023513220128140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Consignação em Pagamento, no valor de R$ 2170170,61, distribuido em 26/01/2012, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

164 - Processo nº 00024812120088140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 350,00, distribuido em 07/02/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

165 - Processo nº 00025727820108140917, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 30600,00, distribuido em 19/10/2010, na 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

166 - Processo nº 00025846720078140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 05/02/2007, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

167 - Processo nº 00032097720128140070, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 15/01/2015, na 5ª CAMARA CIVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

168 - Processo nº 00039803720108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/02/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

169 - Processo nº 00044122820108140302, de competência de CONSUMIDOR, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 3990,00, distribuido em 11/06/2010, na 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

170 - Processo nº 00044357120108140302, de competência de CONSUMIDOR, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 18/06/2010, na 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

171 - Processo nº 00044771220178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/03/2017, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

172 - Processo nº 00048721320138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 89590,93, distribuido em 25/01/2013, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

173 - Processo nº 00051356620008140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4000,00, distribuido em 06/04/2000, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

174 - Processo nº 00053351820148140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 720,00, distribuido em 09/01/2014, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

175 - Processo nº 00067711220148140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 18233,52, distribuido em 05/02/2014, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

176 - Processo nº 00086519820168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 19/07/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

15

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 25992

Assistente
Chefia da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

177 - Processo nº 00086641520118140301, de competência de FAMILIA, Execução de Alimentos, no valor de R$ 10651,56, distribuido em 21/03/2011, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

178 - Processo nº 00093002920178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$, distribuido em 13/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

179 - Processo nº 00095003719948140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 13/02/2015, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

180 - Processo nº 00096225420108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 29492,59, distribuido em 09/03/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

181 - Processo nº 00100165620178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 24/07/2017, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

182 - Processo nº 00104383120178140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 02/08/2017, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

183 - Processo nº 00114524320118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 440000,00, distribuido em 12/04/2011, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

184 - Processo nº 00117998020038140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Separação Litigiosa, no valor de R$ 240,00, distribuido em 25/06/2003, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

185 - Processo nº 00124513720168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 07/10/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

186 - Processo nº 00126246520158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 109184,78, distribuido em 09/04/2015, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

187 - Processo nº 00145126520168140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 03/10/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

188 - Processo nº 00155730220118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 39098,04, distribuido em 11/05/2011, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

189 - Processo nº 00157183220108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6240,00, distribuido em 19/04/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

190 - Processo nº 00167531620158140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 14/08/2015, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

191 - Processo nº 00183849220158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 159658,30, distribuido em 15/05/2015, na 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

192 - Processo nº 00192464620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 15/05/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

193 - Processo nº 00198988020158140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$, distribuido em 28/09/2016, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

194 - Processo nº 00202810420058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 15000,00, distribuido em 14/09/2005, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

195 - Processo nº 00204931120058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/09/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

196 - Processo nº 00205064320058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/09/2005, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

197 - Processo nº 00206645820118140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4590,00, distribuido em 20/06/2011, na 5ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

198 - Processo nº 00207394220058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 21/09/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

199 - Processo nº 00217576820148140301, de competência de SUCESSOES, Monitória, no valor de R$ 1125403,53, distribuido em 29/05/2014, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

200 - Processo nº 00229780220058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/10/2005, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 26992

Raquel Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Drª. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

201 - Processo nº 00230548120128140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 12000,00, distribuido em 24/05/2012, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

202 - Processo nº 00231079120148140301, de competência de SUCESSOES, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 603812,05, distribuido em 06/06/2014, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

203 - Processo nº 00236794220178140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 56807,39, distribuido em 26/04/2017, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

204 - Processo nº 00238024020178140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 10/05/2017, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

205 - Processo nº 00241274920168140301, de competência de SUCESSOES, Alvará Judicial, no valor de R$ 880,00, distribuido em 15/01/2016, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

206 - Processo nº 00245251420098140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 250,00, distribuido em 26/05/2009, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

207 - Processo nº 00247481220178140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 193578,29, distribuido em 18/05/2017, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

208 - Processo nº 00256779520108140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 20400,00, distribuido em 12/07/2010, na 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

209 - Processo nº 00267968020138140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 4800,00, distribuido em 17/05/2013, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

210 - Processo nº 00279768020078140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 380,00, distribuido em 21/09/2007, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

211 - Processo nº 00303367320128140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 29856,00, distribuido em 03/07/2012, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

212 - Processo nº 00303459820138140301, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500000,00, distribuido em 14/05/2013, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

213 - Processo nº 00303848920088140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 3486,05, distribuido em 27/08/2008, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

214 - Processo nº 00306618220118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2009474,68, distribuido em 02/09/2011, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

215 - Processo nº 00309504420138140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 6800,00, distribuido em 12/06/2013, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

216 - Processo nº 00312411020148140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 29/07/2014, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

217 - Processo nº 00315274220108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 06/08/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

218 - Processo nº 00315275620128140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 14928,00, distribuido em 13/07/2012, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

219 - Processo nº 00317024020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2204,00, distribuido em 09/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

220 - Processo nº 00318450420108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 9172,35, distribuido em 10/08/2010, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

221 - Processo nº 00323100720108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 13/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

222 - Processo nº 00323205420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

223 - Processo nº 00323214920108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

224 - Processo nº 00323224420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat: 6006

Rosel Corrêa
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

225 - Processo nº 00323252920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

226 - Processo nº 00323271920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

227 - Processo nº 00323281420108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Infância Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/08/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

228 - Processo nº 00326267620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 6000,00, distribuido em 17/08/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

229 - Processo nº 00326486320108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 560,00, distribuido em 17/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

230 - Processo nº 00327427820108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 6120,00, distribuido em 18/08/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

231 - Processo nº 00330993920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$, distribuido em 20/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

232 - Processo nº 00331003420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

233 - Processo nº 00331012920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

234 - Processo nº 00331022420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 20/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

235 - Processo nº 00331031920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

236 - Processo nº 00331041420108140301, de competência de INTERV. DA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

237 - Processo nº 00331050920108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

238 - Processo nº 00331060420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

239 - Processo nº 00331079620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

240 - Processo nº 00331089120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

241 - Processo nº 00331098620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

242 - Processo nº 00331108120108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

243 - Processo nº 00331136620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

244 - Processo nº 00331155620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 20/08/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

245 - Processo nº 00335649020118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 376071,30, distribuido em 21/09/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

246 - Processo nº 00338801420108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/08/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

247 - Processo nº 00341802420088140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 560,00, distribuido em 24/09/2008, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margot Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe de Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 6006-2

Rosa Couto
Chefe de Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

248 - Processo nº 00348425420108140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 02/09/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

249 - Processo nº 00352866520108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 09/09/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

250 - Processo nº 00352876020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 09/09/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

251 - Processo nº 00352914020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Infância Cível, no valor de R$ 215,00, distribuido em 09/09/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

252 - Processo nº 00355424620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

253 - Processo nº 00355491120108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

254 - Processo nº 00355500620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

255 - Processo nº 00355538820108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/09/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

256 - Processo nº 00360114620148140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 148598,70, distribuido em 14/08/2014, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

257 - Processo nº 00368372820088140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 6000000,00, distribuido em 24/05/2010, na 4ª CAMARA CIVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

258 - Processo nº 00370459720108140301, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/09/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

259 - Processo nº 00387727420098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3528,16, distribuido em 04/09/2009, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

260 - Processo nº 00403695920118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 266131,30, distribuido em 18/11/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

261 - Processo nº 00410771620108140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

262 - Processo nº 00444715620138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Busca e Apreensão, no valor de R$ 33000,00, distribuido em 21/08/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

263 - Processo nº 00446274420138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Tutela e Curatela - Nomeação, no valor de R$ 678,00, distribuido em 22/08/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

264 - Processo nº 00448730620148140301, de competência de SUCESSOES, Embargos à Execução, no valor de R$ 603812,05, distribuido em 22/08/2014, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

265 - Processo nº 00467611720108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$, distribuido em 13/04/2016, na 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

266 - Processo nº 00482104720108140301, de competência de SUCESSOES, Alvará Judicial, no valor de R$ 1817,08, distribuido em 03/12/2010, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

267 - Processo nº 00484462320128140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 338103,29, distribuido em 11/10/2012, na 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

268 - Processo nº 00486479320108140301, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Alvará Judicial, no valor de R$ 510,00, distribuido em 06/12/2010, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

269 - Processo nº 00486965620128140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 11/10/2012, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

270 - Processo nº 00499020820128140301, de competência de SUCESSOES, Exceção de Incompetência, no valor de R$ 0,00, distribuido em 24/10/2012, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

271 - Processo nº 00506873320138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Procedimento Comum, no valor de R$ 9560000,00, distribuido em 16/09/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 50965

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25982

272 - Processo nº 00507274920128140301, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$, distribuido em 31/10/2012, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

273 - Processo nº 00525563120138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 23/09/2013, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

274 - Processo nº 00526288620118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/11/2011, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

275 - Processo nº 00555535520118140301, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$ 71683,32, distribuido em 09/11/2011, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

276 - Processo nº 00565171220008140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 1200,00, distribuido em 11/04/2011, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

277 - Processo nº 00580913820138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Outras medidas provisionais, no valor de R$ 678,00, distribuido em 09/10/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

278 - Processo nº 00587516620128140301, de competência de SUCESSOES, Exceção de Suspeição, no valor de R$ 0,00, distribuido em 10/12/2012, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

279 - Processo nº 00587533620128140301, de competência de SUCESSOES, Exceção de Suspeição, no valor de R$ 0,00, distribuido em 10/12/2012, na 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

280 - Processo nº 00626991120158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 82130,54, distribuido em 26/08/2015, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

281 - Processo nº 00655526120138140301, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Procedimento Comum, no valor de R$ 18000,00, distribuido em 06/11/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

282 - Processo nº 00670189020138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 9560000,00, distribuido em 11/11/2013, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

283 - Processo nº 00699721220138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 4306131,93, distribuido em 14/11/2013, na 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

284 - Processo nº 00758236120158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 54042,00, distribuido em 21/09/2015, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

285 - Processo nº 00799590420158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 399545,69, distribuido em 28/09/2015, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

286 - Processo nº 00818081120158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 66013,23, distribuido em 21/09/2015, na 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

287 - Processo nº 01028297320158140000, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 19/11/2015, na 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

288 - Processo nº 01117181620158140000, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 0,00, distribuido em 26/11/2015, na 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

289 - Processo nº 01301770220168140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 175299,97, distribuido em 08/03/2016, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

290 - Processo nº 01356839020158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 339789,18, distribuido em 24/11/2015, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

291 - Processo nº 01366815820158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 349547,74, distribuido em 20/11/2015, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

292 - Processo nº 01460723020158149001, de competência de TURMA RECURSAL, Recurso Inominado, no valor de R$ 0,00, distribuido em 16/12/2015, na TURMA RECURSAL PERMANENTE da comarca de BELÉM.

293 - Processo nº 01742713520168140301, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 211200,00, distribuido em 28/03/2016, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

294 - Processo nº 07676965920168140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 84121,00, distribuido em 16/12/2016, na 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

295 - Processo nº 00009028420118140944, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 32400,00, distribuido em 24/03/2011, na 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16

CONTROLE: 09190906136765

Válida até 18/12/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

25

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Expedição de Certidão Cível

Chefe da Divisão de
Expedição do Fórum Cível
Port. 25092

296 - Processo nº 00013910920118140006, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 11500,00, distribuido em 08/02/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

297 - Processo nº 00027938020108140943, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 5801,62, distribuido em 09/04/2010, na 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

298 - Processo nº 00030220220118140006, de competência de ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, Carta Precatória Infância e Juventude, no valor de R$, distribuido em 31/03/2011, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

299 - Processo nº 00032354620108140943, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 6162,66, distribuido em 28/07/2010, na 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

300 - Processo nº 00052109120058140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$, distribuido em 28/07/2005, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

301 - Processo nº 00052483220028140006, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Depósito, no valor de R$ 7587,98, distribuido em 09/10/2002, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

302 - Processo nº 00057073920108140006, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 25/06/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

303 - Processo nº 00057083420108140006, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 100,00, distribuido em 25/06/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

304 - Processo nº 00057948920108140006, de competência de FAMILIA, Conversão de Separação Judicial em Divórcio, no valor de R$ 100,00, distribuido em 29/06/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

305 - Processo nº 00063968620108140006, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/07/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

306 - Processo nº 00065870420108140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 28/07/2010, na 2ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

307 - Processo nº 00076122020108140006, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Retificação de Registro de Imóvel, no valor de R$ 100,00, distribuido em 25/08/2010, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

308 - Processo nº 00118488220128140006, de competência de FAMILIA, Averiguação de Paternidade, no valor de R$ 0,00, distribuido em 29/10/2012, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

309 - Processo nº 00069194720108140015, de competência de JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$, distribuido em 01/04/2014, na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASTANHAL da comarca de CASTANHAL.

310 - Processo nº 00070606620108140015, de competência de JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Cumprimento de sentença, no valor de R$ 5801,62, distribuido em 30/04/2014, na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASTANHAL da comarca de CASTANHAL.

311 - Processo nº 00070615120108140015, de competência de JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 600,00, distribuido em 30/04/2014, na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASTANHAL da comarca de CASTANHAL.

312 - Processo nº 00138439520158140016, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, no valor de R$ 134190,00, distribuido em 11/06/2015, na VARA UNICA DE CHAVES da comarca de CHAVES.

313 - Processo nº 00052300520148140022, de competência de FAMILIA, Carta Precatória Cível, no valor de R$ 3854,88, distribuido em 06/11/2014, na VARA UNICA DE IGARAPE MIRI da comarca de IGARAPÉ-MIRI.

314 - Processo nº 00008383820138140028, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/01/2013, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ da comarca de MARABÁ.

315 - Processo nº 00005635220118140029, de competência de FAMILIA, Homologação de Transação Extrajudicial, no valor de R$, distribuido em 25/07/2011, na VARA UNICA DE MARACANA da comarca de MARACANÃ.

316 - Processo nº 00032521420158140036, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 12/05/2015, na VARA UNICA DE OEIRAS DO PARA da comarca de OEIRAS DO PARÁ.

317 - Processo nº 00025957920078140040, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 174739,20, distribuido em 19/09/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS da comarca de PARAUAPEBAS.

318 - Processo nº 00002658120078140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 70000,00, distribuido em 16/04/2007, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

319 - Processo nº 00003213620148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 722,00, distribuido em 24/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Livre (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 50952

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

320 - Processo nº 00003244920188140048, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R$ 472981,75, distribuido em 11/01/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

321 - Processo nº 00003514220128140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 33989,94, distribuido em 09/05/2012, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

322 - Processo nº 00003620320148140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 32796,23, distribuido em 16/01/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

323 - Processo nº 00005410420098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/04/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

324 - Processo nº 00006440220188140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 55859,41, distribuido em 22/01/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

325 - Processo nº 00008043220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 13997,87, distribuido em 02/03/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

326 - Processo nº 00008340420148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 22372,70, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

327 - Processo nº 00008514020148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 21939,01, distribuido em 26/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

328 - Processo nº 00008785720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Monitória, no valor de R$ 2612,40, distribuido em 13/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

329 - Processo nº 00009512920138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 12884,00, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

330 - Processo nº 00009521420138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2270,30, distribuido em 15/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

331 - Processo nº 00009527720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 220616,06, distribuido em 06/03/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

332 - Processo nº 00009929320138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1822,92, distribuido em 18/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

333 - Processo nº 00011549820078140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$, distribuido em 05/12/2007, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

334 - Processo nº 00011557320138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 38690,00, distribuido em 25/03/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

335 - Processo nº 00012860920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

336 - Processo nº 00012879120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

337 - Processo nº 00012887620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

338 - Processo nº 00012896120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

339 - Processo nº 00013112720148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18350,28, distribuido em 04/02/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

340 - Processo nº 00013415720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1315,03, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

341 - Processo nº 00013424220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2301,35, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

342 - Processo nº 00013432720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

343 - Processo nº 00013441220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2438,93, distribuido em 06/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:06
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat. 25082-1

Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

344 - Processo nº 00013813920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Execução Contra a Fazenda Pública, no valor de R$ 17140,09, distribuido em 07/02/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

345 - Processo nº 00016010320188140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 14677,17, distribuido em 16/02/2018, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

346 - Processo nº 00016803220098140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 100,00, distribuido em 24/11/2009, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

347 - Processo nº 00016957520108140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 33200,38, distribuido em 27/10/2010, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

348 - Processo nº 00018233920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 21120,00, distribuido em 11/02/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

349 - Processo nº 00025462420178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 03/03/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

350 - Processo nº 00027951420138140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, no valor de R$ 13341,74, distribuido em 20/06/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

351 - Processo nº 00050850220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R$ 12090,46, distribuido em 31/10/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

352 - Processo nº 00051457220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil de Improbidade Administrativa, no valor de R$ 280000,00, distribuido em 05/11/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

353 - Processo nº 00052660320138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 12/11/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

354 - Processo nº 00055299320178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 937,00, distribuido em 22/05/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

355 - Processo nº 00057250520138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 05/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

356 - Processo nº 00057719120138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 10/12/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

357 - Processo nº 00061291720178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$ 937,00, distribuido em 09/06/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

358 - Processo nº 00067946720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 35200,00, distribuido em 07/06/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

359 - Processo nº 00074508720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

360 - Processo nº 00074517220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 0,00, distribuido em 13/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

361 - Processo nº 00077504920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 37351,60, distribuido em 20/07/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

362 - Processo nº 00084401520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 32993,55, distribuido em 12/07/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

363 - Processo nº 00085118020178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 10/08/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

364 - Processo nº 00103114620178140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 5000,00, distribuido em 21/09/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

365 - Processo nº 00110727720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11424,96, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

366 - Processo nº 00110736220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 11183,40, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

367 - Processo nº 00111125920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 12249,59, distribuido em 16/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (*marcelo.costa*)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Marcelo Santos Costa
Chefe da Seção de Expedição de Certidão Cível
Mat. 25992

Rosa Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

368 - Processo nº 00111342020178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8547,58, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

369 - Processo nº 00111350520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 4368,14, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

370 - Processo nº 00111368720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14995,70, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

371 - Processo nº 00111524120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 14638,12, distribuido em 17/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

372 - Processo nº 00114572520178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 7725,28, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

373 - Processo nº 00114763120178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13895,71, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

374 - Processo nº 00114771620178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34731,70, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

375 - Processo nº 00114789820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 40047,85, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

376 - Processo nº 00114962220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 7444,17, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

377 - Processo nº 00114970720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13973,14, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

378 - Processo nº 00114988920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15956,76, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

379 - Processo nº 00114997420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13016,03, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

380 - Processo nº 00115161320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 13718,50, distribuido em 25/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

381 - Processo nº 00115768320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 15988,04, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

382 - Processo nº 00115776820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 9429,22, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

383 - Processo nº 00115967420178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 8436,26, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

384 - Processo nº 00115975920178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Coletiva, no valor de R$ 2504,10, distribuido em 26/10/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

385 - Processo nº 00125589720178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Tutela Cautelar Antecedente, no valor de R$ 435766,84, distribuido em 22/11/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

386 - Processo nº 00129373820178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 92232,00, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

387 - Processo nº 00129382320178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26656,79, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

388 - Processo nº 00141735920168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 1748841,84, distribuido em 23/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

389 - Processo nº 00142714420168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 413100,00, distribuido em 25/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

390 - Processo nº 00145892720168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

391 - Processo nº 00145901220168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 33465,43, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Libia (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 600554

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 26992

392 - Processo nº 00146074820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 1387,53, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

393 - Processo nº 00146083320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$, distribuido em 02/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

394 - Processo nº 00146655120168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 3300000,00, distribuido em 05/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

395 - Processo nº 00146889420168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 2857460,00, distribuido em 05/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

396 - Processo nº 00147469720168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 97200,00, distribuido em 06/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

397 - Processo nº 00148863420168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6427,84, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

398 - Processo nº 00148871920168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4111,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

399 - Processo nº 00149054020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2669,67, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

400 - Processo nº 00149062520168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 2565,95, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

401 - Processo nº 00149071020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1968,08, distribuido em 09/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

402 - Processo nº 00152259020168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 19542,00, distribuido em 15/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

403 - Processo nº 00152856320168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 80572,06, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

404 - Processo nº 00174554220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 34939,20, distribuido em 12/06/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

405 - Processo nº 01774708220158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 18884,74, distribuido em 24/11/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

406 - Processo nº 01964698320158140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 56500,00, distribuido em 14/12/2015, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

407 - Processo nº 00002560920128140049, de competência de FAMILIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 0,00, distribuido em 01/02/2012, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL da comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ.

408 - Processo nº 00118480520168140051, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 305393,40, distribuido em 23/06/2016, na 4ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM da comarca de SANTARÉM.

409 - Processo nº 00000068120068140082, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$, distribuido em 18/04/2012, na VARA ÚNICA DE COLARES da comarca de VIGIA.

410 - Processo nº 00002338420108140074, de competência de ACIDENTES DE TRABALHO, Processo de Conhecimento, no valor de R$ 60000,00, distribuido em 09/03/2010, na 1ª VARA DE TAILANDIA da comarca de TAILÂNDIA.

411 - Processo nº 00008281720108140076, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento de Conhecimento, no valor de R$ 6486,52, distribuido em 09/11/2010, na VARA UNICA DE ACARA da comarca de ACARÁ.

412 - Processo nº 00011553120118140097, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 25/07/2011, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES da comarca de BENEVIDES.

413 - Processo nº 00036428920178140140, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Ação Civil Pública, no valor de R$ 60528,00, distribuido em 11/09/2017, na VARA UNICA DO TERMO JUDICIARIO DE CACHOEIRA DO PIRIA da comarca de SANTA LUZIA DO PARÁ.

414 - Processo nº 00022714120118140133, de competência de FAMILIA, Separação Consensual, no valor de R$ 0,00, distribuido em 25/07/2011, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

415 - Processo nº 00237688720098140133, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento ordinário, no valor de R$, distribuido em 12/05/2009, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

35

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Distribuição Certidão Cível
Mat. 25992-4

José Costa
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

416 - Processo nº 00648068620068140133, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$, distribuido em 26/06/2006, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

417 - Processo nº 00251119120098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/06/2009, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

418 - Processo nº 00287075620098140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 93000,00, distribuido em 02/07/2009, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

419 - Processo nº 00341286920078140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 996,26, distribuido em 19/11/2007, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

420 - Processo nº 00426185020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5492,64, distribuido em 23/09/2009, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

421 - Processo nº 00485307520098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 3600,00, distribuido em 22/10/2009, na 8ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

422 - Processo nº 00016521620098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 2147,16, distribuido em 22/01/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

423 - Processo nº 00038586520108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 2372,76, distribuido em 29/01/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

424 - Processo nº 00050464220108140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 102000,00, distribuido em 05/02/2010, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

425 - Processo nº 00060649320108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 200,00, distribuido em 11/02/2010, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

426 - Processo nº 00084678520098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 465,00, distribuido em 06/02/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

427 - Processo nº 00128459620088140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4980,00, distribuido em 09/04/2008, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

428 - Processo nº 00152800420068140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 440000,00, distribuido em 27/07/2006, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

429 - Processo nº 00162706420098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 5580,00, distribuido em 25/03/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

430 - Processo nº 00184666620108140301, de competência de INFÂNCIA E JUVENTUDE CIVEL, Guarda, no valor de R$ 100,00, distribuido em 10/05/2010, na 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE BELEM da comarca de BELÉM.

431 - Processo nº 00190572120108140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Recuperação Judicial, no valor de R$ 277972305,94, distribuido em 13/05/2010, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

432 - Processo nº 00192217420108140301, de competência de FAMILIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 14/05/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

433 - Processo nº 00206546620098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 270,39, distribuido em 16/04/2009, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

434 - Processo nº 00207994120108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 27/05/2010, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

435 - Processo nº 00209772420108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 28/05/2010, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

436 - Processo nº 00212302020108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 01/06/2010, na 3ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

437 - Processo nº 00228345120108140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$ 100,00, distribuido em 15/06/2010, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

438 - Processo nº 00237550520108140301, de competência de REGISTROS PUBLICOS - ASSISTENCIA, Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Ci, no valor de R$ 100,00, distribuido em 23/06/2010, na 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

439 - Processo nº 00245308620098140301, de competência de INTERDITOS - ASSISTENCIA, Interdição, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/05/2009, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Usr: (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juiza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Forum Cível da Capital

37

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 59862a

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

440 - Processo nº 00256693820108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

441 - Processo nº 00256712820108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

442 - Processo nº 00256731820108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

443 - Processo nº 00256750820108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

444 - Processo nº 00256760320108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

445 - Processo nº 00256808020108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Processo Cautelar, no valor de R$ 100,00, distribuido em 12/07/2010, na 2ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

446 - Processo nº 00259147420108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Mandado de Segurança Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/07/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

447 - Processo nº 00275053120088140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Petição Cível, no valor de R$ 74308,52, distribuido em 01/08/2008, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

448 - Processo nº 00276786020098140301, de competência de FAMILIA, Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas, no valor de R$ 2795,76, distribuido em 24/06/2009, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

449 - Processo nº 00392311020098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Separação Litigiosa, no valor de R$ 100,00, distribuido em 09/09/2009, na 4ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

450 - Processo nº 00403426020088140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Alvará Judicial, no valor de R$ 415,00, distribuido em 24/11/2008, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

451 - Processo nº 00429939420088140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 8757,24, distribuido em 12/12/2008, na 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

452 - Processo nº 00550753920098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R$ 500,00, distribuido em 23/11/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

453 - Processo nº 00601013220098140301, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 465,00, distribuido em 04/12/2009, na 1ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

454 - Processo nº 00379510820098140301, de competência de FAMILIA, Guarda, no valor de R$ 500,00, distribuido em 02/09/2009, na 7ª VARA DE FAMILIA DE BELEM da comarca de BELÉM.

455 - Processo nº 00001499820118140501, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Cumprimento de sentença, no valor de R$ 4395,99, distribuido em 27/01/2011, na VARA CÍVEL DISTRITAL DE MOSQUEIRO da comarca de BELÉM.

456 - Processo nº 00003934220118140501, de competência de REGISTROS PÚBLICOS, Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Ci, no valor de R$ 100,00, distribuido em 03/03/2011, na VARA CÍVEL DISTRITAL DE MOSQUEIRO da comarca de BELÉM.

457 - Processo nº 00009652020108140306, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 1510,00, distribuido em 30/09/2010, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

458 - Processo nº 00013054720118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 3349,82, distribuido em 18/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

459 - Processo nº 00013073720118140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação Cível, no valor de R$ 0,00, distribuido em 22/05/2015, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

460 - Processo nº 00013102220118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 4301,49, distribuido em 18/01/2011, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

461 - Processo nº 00013121220118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1803,18, distribuido em 18/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

462 - Processo nº 00013197420118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6834,86, distribuido em 18/01/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

463 - Processo nº 00013235420118140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 11010,00, distribuido em 18/01/2011, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 50054

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

464 - Processo nº 00018303320068140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Petição Cível, no valor de R$ 4925,76, distribuido em 26/01/2006, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

465 - Processo nº 00018836720118140301, de competência de FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL, Habilitação de Crédito, no valor de R$ 6057,99, distribuido em 21/01/2011, na 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

466 - Processo nº 00019516420138140048, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 100,00, distribuido em 05/11/2013, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

467 - Processo nº 00024781520078140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 350,00, distribuido em 05/02/2007, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

468 - Processo nº 00095287620148140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 764020,00, distribuido em 25/02/2014, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

469 - Processo nº 00200319020058140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 5000,00, distribuido em 09/09/2005, na 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

470 - Processo nº 00203830820118140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 64296,54, distribuido em 17/06/2011, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

471 - Processo nº 00204978820058140301, de competência de INTERV. NA PROPRIEDADE, DOMÍNIO E SERVIÇOS PÚBLICO, Procedimento Comum, no valor de R$ 300,00, distribuido em 19/09/2005, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

472 - Processo nº 00269056620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 22/07/2010, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

473 - Processo nº 00282865320018140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 75006,29, distribuido em 13/11/2001, na 3ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

474 - Processo nº 00410790620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 21/10/2010, na 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

475 - Processo nº 00533541120098140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 465,00, distribuido em 17/11/2009, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

476 - Processo nº 00593991220138140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Processo Cautelar, no valor de R$ 4306131,93, distribuido em 15/10/2013, na 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

477 - Processo nº 00003916220118140006, de competência de FAMILIA, Alimentos - Provisionais, no valor de R$ 4800,00, distribuido em 14/01/2011, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

478 - Processo nº 00031990420108140943, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 20700,00, distribuido em 16/07/2010, na 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

479 - Processo nº 00083368620108140006, de competência de FAMILIA, Divórcio Litigioso, no valor de R$ 30000,00, distribuido em 15/09/2010, na 1ª VARA DE FAMILIA DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

480 - Processo nº 00003666720108140008, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 1850,00, distribuido em 17/02/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

481 - Processo nº 00027945220108140008, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Embargos à Execução, no valor de R$ 1850,00, distribuido em 05/11/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA da comarca de BARCARENA.

482 - Processo nº 00002675820118140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento ordinário, no valor de R$ 50000,00, distribuido em 01/03/2011, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

483 - Processo nº 00024331220138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 6932,30, distribuido em 28/05/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

484 - Processo nº 00029138720138140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 678,00, distribuido em 27/06/2013, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

485 - Processo nº 00049063420148140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R$ 1000,00, distribuido em 08/10/2014, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

486 - Processo nº 00129183220178140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 26956,46, distribuido em 01/12/2017, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

487 - Processo nº 00142264020168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 270000,00, distribuido em 24/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

41

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 50054

Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

488 - Processo nº 00142489820168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 155520,00, distribuido em 24/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

489 - Processo nº 00142705920168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 361800,00, distribuido em 25/11/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

490 - Processo nº 00147478220168140048, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Reintegração / Manutenção de Posse, no valor de R$ 2405700,00, distribuido em 06/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

491 - Processo nº 00152864820168140048, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 1125,62, distribuido em 16/12/2016, na VARA UNICA DE SALINOPOLIS da comarca de SALINÓPOLIS.

492 - Processo nº 00001600220108140133, de competência de FAMILIA, Regulamentação de Visitas, no valor de R$, distribuido em 27/01/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

493 - Processo nº 00276465520078140133, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R$ 2413,44, distribuido em 20/03/2007, na 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA da comarca de MARITUBA.

494 - Processo nº 00081509820108140051, de competência de FAMILIA - ASSISTENCIA, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no valor de R$ 100,00, distribuido em 13/07/2010, na 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM da comarca de SANTARÉM.

495 - Processo nº 00006863020108140094, de competência de FAMILIA, REV.ALIMENTOS, no valor de R$ 100,00, distribuido em 07/12/2010, na VARA UNICA DE SANTO ANTONIO DO TAUA da comarca de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

496 - Processo nº 00006179320118140009, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 31/01/2011, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANCA da comarca de BRAGANÇA.

497 - Processo nº 00006179320118140009, de competência de FAMILIA, Divórcio Consensual, no valor de R$ 100,00, distribuido em 31/01/2011, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANCA da comarca de BRAGANÇA.

498 - Processo nº 00021632820118140801, de competência de CÍVEL, OUTROS, no valor de R$ 469,06, distribuido em 07/07/2011, na 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

499 - Processo nº 00055450820108140302, de competência de CÍVEL, ACAO DE RESTITUICAO, no valor de R$ 5801,62, distribuido em 07/04/2010, na 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

500 - Processo nº 00010388120118140944, de competência de CÍVEL, TUTELA ANTECIPADA, no valor de R$ 5000,00, distribuido em 06/06/2011, na 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

501 - Processo nº 00011127220108140944, de competência de CÍVEL, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, no valor de R$ 5000,00, distribuido em 20/09/2010, na 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

502 - Processo nº 00003463920098140302, de competência de CONSUMIDOR, ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER, no valor de R$ 2805,86, distribuido em 27/04/2009, na 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

503 - Processo nº 00011185320108140306, de competência de CÍVEL, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, no valor de R$ 20400,00, distribuido em 12/11/2010, na 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM da comarca de BELÉM.

504 - Processo nº 00010769320118140944, de competência de CÍVEL, Procedimento do Juizado Especial Cível, no valor de R$ 10000,00, distribuido em 15/06/2011, na 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA.

505 - Processo nº 00000058920128149005, de competência de TURMA RECURSAL, RECURSO INOMINADO, no valor de R$, distribuido em 23/04/2013, na 2ª TURMA RECURSAL PROVISORIA da comarca de BELÉM.

506 - Processo nº 00003142220128149002, de competência de TURMA RECURSAL, RECURSO INOMINADO, no valor de R$, distribuido em 20/09/2012, na 1ª TURMA RECURSAL PROVISORIA da comarca de BELÉM.

507 - Processo nº 00574014320128140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Agravo de Instrumento, no valor de R$ 4678000,00, distribuido em 04/06/2013, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

508 - Processo nº 00002043320118140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 25/03/2011, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

509 - Processo nº 00191960520108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$ 246548,68, distribuido em 05/07/2011, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

510 - Processo nº 00440775120108140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 2204,00, distribuido em 10/06/2014, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

511 - Processo nº 00004894020108140125, de competência de TURMA DE DIREITO PRIVADO, Apelação Cível, no valor de R$ 5801,62, distribuido em 22/11/2013, na 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO da comarca de BELÉM.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/12/2018 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

43

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 600542

Daniel Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

512 - Processo nº 00015526220108140000, de competência de TRIBUNAL PLENO, Mandado de Segurança Criminal, no valor de R$, distribuido em 09/09/2010, na TRIBUNAL PLENO da comarca de BELÉM.

513 - Processo nº 00260613120068140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação Cível, no valor de R$ 641,80, distribuido em 28/11/2013, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

514 - Processo nº 00206081820058140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Remessa Necessária Criminal, no valor de R$ 300,00, distribuido em 14/08/2012, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

515 - Processo nº 00237701920058140301, de competência de CÂMARAS ISOLADAS, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 300,00, distribuido em 25/02/2013, na 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA da comarca de BELÉM.

516 - Processo nº 00281227120098140301, de competência de TURMA DE DIREITO PÚBLICO, Apelação / Remessa Necessária, no valor de R$ 100,00, distribuido em 08/09/2011, na 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO da comarca de BELÉM.

517 - Processo nº 00020318020108140012, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 510,00, distribuido em 26/11/2010, na 1ª VARA DE CAMETA da comarca de CAMETÁ.

518 - Processo nº 00020327520108140012, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Comum, no valor de R$ 100,00, distribuido em 26/11/2010, na 1ª VARA DE CAMETA da comarca de CAMETÁ.

520 - Processo nº 0800112-76.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 21/08/2017, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

521 - Processo nº 0800639-28.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 14/09/2017, atualmente na Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

522 - Processo nº 0801550-40.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 22/03/2018, atualmente na Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

523 - Processo nº 0801697-66.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$ 0,01, distribuido em 14/12/2017, atualmente na Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia. Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

523 - Processo nº 0801697-66.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$ 0,01, distribuido em 14/12/2017, atualmente na Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

524 - Processo nº 0802812-25.2017.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Privado, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 15/12/2017, atualmente na Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

525 - Processo nº 0803489-21.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$ 60.528,, distribuido em 30/04/2018, atualmente na Desembargadora DIRACY NUNES ALVES da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

526 - Processo nº 0806655-61.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$0,0 , distribuido em 31/08/2018, atualmente na Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

527 - Processo nº 0807075-66.2018.8.14.0000, de competência de Turma de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO, no valor de R$ 134.190,, distribuido em 13/09/2018, atualmente na Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

528 - Processo nº 0001618-17.2011.8.14.0943, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 11.867,2, distribuido em 02/05/2011, atualmente na 2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

529 - Processo nº 0803294-52.2017.8.14.0006, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EMBARGOS À EXECUÇÃO, no valor de R$ 100,, distribuido em 06/07/2017, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

530 - Processo nº 0810365-71.2018.8.14.0006, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 954,, distribuido em 17/09/2018, atualmente na 1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

531 - Processo nº 0000843-16.2010.8.14.0303, de competência de Juizados Cíveis - Pedreira, Pratinha, Val-de-Cans, Maracangalha, Benguí e Miramar, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 6.239,34, distribuido em 13/08/2010, atualmente na 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

532 - Processo nº 0001007-78.2010.8.14.0303, de competência de Juizados Cíveis - Pedreira, Pratinha, Val-de-Cans, Maracangalha, Benguí e Miramar, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 6.239,34, distribuido em 15/09/2010, atualmente na 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16
CONTROLE: 09190906136765
Válida até 18/12/2018 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)
Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Ramos Costa
Chefe de Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 25892

Rosete Couto
Chefe de Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25892

533 - Processo nº 0800310-20.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Jurunas, Tapanã, Campina e São Clemente, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 17.332,5, distribuido em 06/09/2016, atualmente na 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

534 - Processo nº 0801335-68.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Cidade Velha, Condor, Batista Campos e Ilhas da Comarca de Belém, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 17.332,5, distribuido em 21/09/2016, atualmente na 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

535 - Processo nº 0802371-48.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Fátima, São Brás, Canudos e Cremação, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 7.486,, distribuido em 05/10/2016, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

536 - Processo nº 0806600-17.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Ação Civil de Improbidade Administrativa, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R$ 20.308,93, distribuido em 10/04/2017, atualmente na 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital da jurisdição de Belém.

537 - Processo nº 0807232-43.2017.8.14.0301, de competência de Juizados do Idoso, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 25.839,42, distribuido em 18/04/2017, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém.

538 - Processo nº 0814440-44.2018.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Fátima, São Brás, Canudos e Cremação, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 01/02/2018, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém.

539 - Processo nº 0821913-18.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 15.000,, distribuido em 24/08/2017, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém.

540 - Processo nº 0826901-82.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 180.000,, distribuido em 26/09/2017, atualmente na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém.

541 - Processo nº 0834893-94.2017.8.14.0301, de competência de Juizados do Idoso, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R$ 12.222,, distribuido em 09/11/2017, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém.

542 - Processo nº 0851154-03.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª e 2ª Varas), MANDADO DE SEGURANÇA, no valor de R$ 100,, distribuido em 20/08/2018, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém.

543 - Processo nº 0856381-71.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO CÍVEL, no valor de R$ 50.000,, distribuido em 17/09/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

quarta-feira, 19 setembro, 2018

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25592

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/09/2018 09:03:16

CONTROLE: 09190906136765

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 18/12/2018 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CURSO
"IN COMPANY"

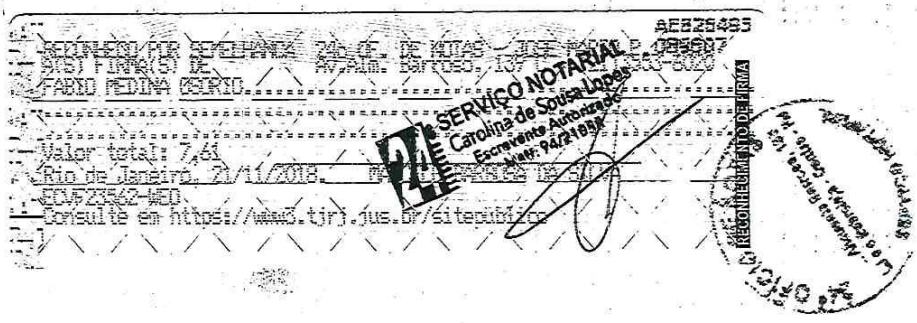
PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

DECLARAÇÃO

Eu **FÁBIO MEDINA OSÓRIO**, advogado, inscrito na OAB/RS 69.475 (inscrições suplementares OAB/DF 29.786, OAB/RJ 160.107 e OAB/SP 290.720), declaro, para os devindos fins que ministrei curso *"in company"* sobre o tema "Improbidade Administrativa: tendências e novas perspectivas" para a equipe do escritório **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** no qual estiveram presentes os sócios **Clodomir Assis Araújo, OAB 3.701**, **Clodomir Assis Araújo Junior, OAB 10.686** e **Brenda Araújo Di Iorio Braga, OAB 15. 692,** no dia 25/05/2018, com duração de 8h aula, realizado em Belém/PA.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO, Adv.

OAB/RS 69.475



CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

ATESTADOS DE CAPACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE
PIRABAS
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRAÇÃO: KAMILY ARAÚJO

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, portador do CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, com escritório profissional situado na Avenida Governador José Malcher, 168, Edifício: Centro Empresarial Bolonha, Salas 317/318, Bairro: Nazaré, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66035-065, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa à Prefeitura do Município de São João de Pirabas/PA.

Registramos ainda que o respeitável escritório de advocacia cumpriu fielmente com suas obrigações no ano de 2021, conforme os termos estipulados no Contrato Administrativo 20210023, **alcançando satisfatoriamente o objetivo pelo qual foi contratado**, não existindo, até a presente data, qualquer ocorrência que desabone a sua conduta.

Pelo acima exposto, atestamos que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS é uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais e prestação de serviços de consultoria jurídica e administrativa.

São João de Pirabas (PA), 12 de janeiro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Dados: 2022.01.12 11:46:53 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Kamily Maria Ferreira Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que à empresa CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ: 03.853.151/0001-80, situada na Av: Governador Jose Malcher N°168-317 E 318- Bairro Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém/PA, forneceu os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa à Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Outrossim, destacamos que os serviços relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Salinópolis, em 19 de Abril de 2018.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria de Administração
Merian Benoliel Gomes
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, situado na Av. Governador José Malcher, nº 168, salas 317/318, bairro Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém/Pará, forneceu serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa à Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, CNPJ nº 05.149.166/0001-98.

Outrossim, destacamos que os serviços relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu com o prazo pactuado, sempre mostrando capacidade no ramo da atividade. Pelo acima citado, atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Salinópolis/PA, 08 de agosto de 2019.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, situado na Av. Governador José Malcher, nº 168, salas 317/318, bairro Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém/Pará, forneceu serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa à Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, CNPJ nº 05.149.166/0001-98.

Outrossim, destacamos que os serviços relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu com o prazo pactuado, sempre mostrando capacidade no ramo da atividade. Pelo acima citado, atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Salinópolis/PA, 05 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Dados: 2020.11.05 11:03:31 -03'00'

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, portador do CNPJ de nº. 03.853.151/0001-80, com escritório profissional na cidade de Belém/PA, na Avenida Governador José Malcher, nº. 168, Sala 317/318, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-065, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa à Prefeitura do Município de Bonito/PA.

Registramos, ainda, que o respeitável escritório tem cumprido fielmente com suas obrigações, todas as quais estão estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

Pelo acima exposto, atestamos que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS é uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais e prestação de serviços de consultoria jurídica e administrativa.

Prefeitura M. de Bonito
Silvio Mauro R. Mota
Prefeito Municipal

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
Prefeito do Município de Bonito/PA

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, portador do CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, com escritório profissional situado na Avenida Governador José Malcher, 168, Edifício: Centro Empresarial Bolonha, Salas 317/318, Bairro: Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66035-065, presta serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa à Prefeitura do Município de Bonito/PA.

Registramos ainda que o respeitável escritório de advocacia tem cumprido fielmente com suas obrigações, **alcançando satisfatoriamente o objetivo pelo qual foi contratado**, não existindo, até a presente data, qualquer ocorrência que desabone a sua conduta.

Pelo acima exposto, atestamos que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS é uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais e prestação de serviços de consultoria jurídica e administrativa.

Bonito/PA, 05 de outubro de 2020.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA:30130425249

Assinado de forma digital por SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA:30130425249
Dados: 2020.10.05 13:16:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
Silvio Mauro Rodrigues Mota
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

PREFEITURA DE
CACHOEIRA do PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, estabelecida na Avenida Governador José Malcher, 168, Edifício: Centro Empresarial Bolonha, Salas 317 e 318, Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém, Pará, presta serviços à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, CNPJ nº 01.612.360/0001-07, de consultoria e assessoria jurídica e administrativa.

Outrossim, destacamos que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, onde o mencionado escritório vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeira do Piriá/PA, 26 de setembro de 2018.

LUIZ PAULO NEVES MONTEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, estabelecida na Avenida Governador José Malcher, 168, Edifício: Centro Empresarial Bolonha, Salas 317/318, Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém, Pará, presta serviços à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, CNPJ nº 01.612.360/0001-07, de consultoria e assessoria jurídica e administrativa.

Ademais, destaca-se que os serviços acima referenciados foram prestados com excelência, eis que os objetivos firmados no contrato foram fielmente cumpridos e alcançados de forma satisfatória, nada constando que desabone a capacidade técnica e relação comercial até o momento estabelecida.

Cachoeira do Piriá/PA, 03 de Outubro de 2019.

LEONARDO DUTRA VALE:51397013249

Assinado de forma digital por LEONARDO DUTRA VALE:51397013249
Dados: 2019.10.03 14:09:39 -03'00'

LEONARDO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os devidos fins, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório de advocacia CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº. 03.853.151/0001-80, estabelecida na Avenida Governador José Malcher, 168, Edifício: Centro Empresarial Bolonha, Salas 317/318, Nazaré, CEP: 66035-065, na cidade de Belém, Pará, presta serviços à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, CNPJ nº 01.612.360/0001-07, de consultoria e assessoria jurídica e administrativa.

Ademais, destaca-se que os serviços acima referenciados foram prestados com excelência, eis que os objetivos firmados no contrato foram fielmente cumpridos e alcançados de forma satisfatória, nada constando que desabone a capacidade técnica e relação comercial até o momento estabelecida.

Cachoeira do Piriá/PA, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO DUTRA VALE:51397013249
Assinado de forma digital por LEONARDO DUTRA VALE:51397013249
Dados: 2020.11.11 14:07:55 -03'00'

LEONARDO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CONTRATOS COM ENTES PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO Nº 20180223

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E A EMPRESA CLODOMIR ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, CNPJ-MF, Nº 05.149.166/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, PREFEITO - ORDENADOR DE DESPESA, portador do CPF nº 892.466.402-68, residente na AV. SÃO TOMÉ Nº 4979, e do outro lado CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ 03.853.151/0001-80, localizada na AV.GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº168 -317 E 318, NAZARE, Belém-PA, CEP 66035-065, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLODOMIR ASSIS ARAUJO, residente na RUA DIOGO MOIA APTO 600, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-170, portador do(a) CPF 010.963.972-34 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente projeto a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, especialmente na resolução de questões relacionadas a regularização fundiária do Município e no patrocínio das ações judiciais que tramitam na Justiça Comum Estadual, assim discriminados:

- Representação jurídica do Município de Salinópolis perante os órgãos da Administração Pública Estadual e Federal referente à regularização fundiária e seus desdobramentos;
- Condução de processos administrativos referentes a pedidos de regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017) e assuntos conexos;
- Condução de processos judiciais, em qualquer esfera, cujo objeto seja diretamente ligado à regularização fundiária do Município, ou que a este possa afetar;
- Consultoria jurídica, elaboração de pareceres, análise jurídica das Leis, projetos de Lei, Decretos municipais, e demais instrumentos do ordenamento jurídico pátrio referentes à regularização fundiária no Município;
- Elaboração de projetos de lei referentes à regularização fundiária, se necessário;
- Representação jurídica do Município nas ações judiciais em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O valor global dos serviços será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) brutos, pagos mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, através de credito em c/c nº 19841-2 Ag. 3024-4 Banco do Brasil.

2 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE as despesas ou custas, judiciais ou extrajudiciais, relativas às questões de seu interesse, cujos valores adiantará à CONTRATADA, para oportuna prestação de contas, ou, se acaso forem por estes antecipados, em face de emergência, deverão imediatamente ser-lhe ressarcidos.

3 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, estão excluídos dos preços dos serviços objeto do presente contrato.

4 - Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.

1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com finalização em 31/10/2019, podendo ser prorrogado por igual período conforme entendimento entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão na Atividade: Exercício 2018 Atividade 0201.041220004.2.004 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA -LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os serviços pactuados na cláusula primeira deste instrumento serãoprestados no escritório da CONTRATADA e no municipio de Salinópolis, ficando limitados ao Estado do Pará; porém as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para a realização dos serviços fora da comarca de Belém- PA serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

1 - Cabe a CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto do presente instrumento pela CONTRATADA, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

1.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ADVOGADO

a) Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pac tuadas, de forma a que não haja solução de continuidade dos serviços.

b) Comparecer à sede do Município de Salinópolis, sempre que convocad o pela CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

c) Utilizar todos os recursos e meios processuais e jurídicos cabíveis e ao seu alcance para defesa dos interesses da CONTRATANTE.

d) Apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pare cer escrito acerca das matérias levadas a sua apreciação.

e) Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94.

1.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer ao ADVOGADO todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com este quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

b) Outorgar procuração com cláusula ad judicia e extra judicia para defesa dos interesses da CONTRATANTE em todos os Juízos e Instâncias.

c) Entregar ao ADVOGADO as citações e intimações porventura recebidas na sede da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva ciência, assim como os documentos solicitados e necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE.

d) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Segunda, deste Contrato.

1.3 - DA DIREÇÃO

a) A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, inscrito no CPF nº 085.604.552-72 , o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1 - Qualquer das partes poderá dar por rescindido o presente contrato, observadas as formalidades do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

1 - Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, o ADVOGADO poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Prefeitura;

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

2 - Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

1 - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência de processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2018/INEXG, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, art.25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, ficando eleito o Foro da Comarca de Salinópolis para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justos e contratados, as partes declaram conhecer perfeitamente as condiçõe s do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

SALINÓPOLIS-PA, 01 de Novembro de 2018

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR DOCCLOUD, cn=PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Dados: 2018.11.01 11:30:27 -03'00'

MUNICIPIO DE SALINOPOLIS:05149166000198
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINOPOLIS:05149166000198
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=SALINOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR DOCCLOUD, cn=MUNICIPIO DE SALINOPOLIS:05149166000198
Dados: 2018.11.01 11:26:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS:03853151000180
Assinado de forma digital por CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS:03853151000180
Dados: 2018.11.01 15:40:01 -03'00'

CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ 03.853.151/0001-80
CONTRATADO(A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

Testemunhas:

1._____ 2._____

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CPL/PMB

CONTRATO Nº 004-INEX/2018–SEMAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO OBJETIVANDO ORIENTAR, DENTRO DA MELHOR TÉCNICA A GESTÃO DO EXECUTIVO VISANDO PRIORITARIAMENTE, ATUAR PATROCINANDO O MUNICÍPIO NAS AÇÕES JUDICIAIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS EM QUE ESTE FIGURE COMO PARTE OU ASSISTENTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BONITO, PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S S, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, com sede na Avenida Charles Assad, nº 399– Bairro: Centro, CEP: 68.645-000, no município de Bonito/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.083/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA**, portador da RG Nº: 1685502 SSP/PA e do CPF/MF nº 301.304.952-49, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S S,** inscrita no CNPJ nº 03.853.151/0001-80, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 168, Sala: 317 e 318, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-065, município: Belém/PA, neste ato representada pelo **Sr. CLODOMIR ASSIS ARAUJO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no OAB/PA Nº 3.701 e do CPF/MF nº 010.963.972-34, tendo em vista o que consta no Processo de **INEXIGIBILIDADE nº 004/2018 – CPL/PMB**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a C**ontratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Prefeitura Municipal de Bonito objetivando orientar, dentro da melhor técnica a Gestão do Executivo visando prioritariamente, atuar patrocinando o Município nas ações judiciais de improbidade administrativa e ações civis públicas em que este figure como parte ou assistente**, conforme especificações estabelecidas no processo de Inexigibilidade identificado neste instrumento contratual.

1.2. **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.2.1 - Representação da Prefeitura Municipal de Bonito nas ações judiciais de improbidade administrativa e ações civis públicas;

1.2.2 - Representação da Prefeitura Municipal de Bonito nos processos judiciais já em trâmite, assim como naquelas que vierem a existir;

1.2.3 - Interlocução de questões administrativas relevantes junto ao Ministério Público Estadual e Federal;

1.2.4 - Condução de procedimentos administrativos, tais como Sindicâncias e processos Administrativos Disciplinares;

1.2.5 - Representação do Município e diligências junto aos Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União;

1.2.6 - Postulação administrativas e judicial composta por ações, requerimentos, defesas e recursos, em procedimentos de interesse do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a conta a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal a ser pago é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o valor Total deste Contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2018* na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria 2018:

FUNCIONAIS PROGRAMATICAS:

- 04.122.0002.2.014 – Manutenção da Secretária de Finanças
- 12.122.0002.2.016 – Manutenção da Secretaria de Educação
- 10.122.0002.2.043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 08.122.0002.2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
- 18.122.0002.2,079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESAS:

- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação sem Nota Fiscal/Fatura.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta previamente indicada pelo contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de

Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais, FGTS, Certidão Estadual Tributária e não Tributaria, Municipal e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

a) O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada.
b) Parágrafo Primeiro: A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção.
c) Parágrafo segundo: do local da prestação do serviço – O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da Contratada e na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, designando representante nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato.

8.2 É de direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está irregular ao estabelecidos no Memorial Descritivo nos autos do processo de Inexigibilidade 001/2018.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
c) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representa-la quando da execução do Contrato;
d) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

f) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

h) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

i) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

II – A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados;

e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.

f) Prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmo os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada;

g) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

9 CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades de sanção.

10.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O contratado comunicará ao órgão (Secretaria de Administração) as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência deste contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão (Secretaria de Administração) proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado, que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município ou órgão similar e de mesmo *status*.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao contratado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

Estado e demais meios de publicação no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de Bonito/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bonito/PA, 13 de setembro de 2018

MUNICIPIO DE BONITO:05149083000107
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BONITO:05149083000107 -03'00'

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
Prefeito Municipal de Bonito/PA
Contratante

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA
Assinado de forma digital por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA Dados: 2018.09.15 02:14 -03'00'
CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.
BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA
Advogada Sócia
Contratado

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

PREFEITURA DE
CACHOEIRA do PIRIÁ

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ: 01.612.360/0001-07

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - PMCP
CONTRATO Nº 0150401/2019 - PMCP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, órgão do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 534 - Centro, Cachoeira do Piriá/PA, Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.360/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonardo Dutra Vale, residente neste município, portador do CPF nº 513.970.132-49, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, averbada no livro nº 04, às fls. 79v, sob o nº 5 e inscrita no sob o nº CNPJ: 03.853.151/000-80, localizada na Av. Governador José Malcher, nº 168 – Nazaré – Belém – Pará, CEP: 66.035-065, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal Nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste contrato a contratação de Prestação de Serviços de assessoria, advocacia e consultoria jurídica , com intuito de atender as finalidades da Prefeitura Municipal, para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia para:

1.1.1- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos de avaliação de requerimentos de servidores, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais.

1.1.2- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Disciplinares, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais.

1.1.3- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Licitatórios, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais.

1.1.4- Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a Prefeitura Municipal cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

1.1.5- Atuar perante a Justiça Estadual de primeira e segunda instâncias em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da Prefeitura Municipal, em causas de direito privado, por meio de processo eletrônico e físico;

1.1.6- Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Prefeitura Municipal: emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado; realizar análise, redação e avaliação de atos administrativos; e, elaborar e implementar fluxos administrativos.

1.1.7- Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa: elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e dar apoio na análise dos atos no decorrer do processo legislativo.

1.1.8- Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa nos processos de investigação de competência da Prefeitura, como: CPI e Comissões Processantes.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato a **Inexigibilidade 003/2019 - PMCP** observando o que consta do **Processo Administrativo**, bem como a proposta comercial da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O valor global é de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), correspondente à R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) mensais.

b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.

c) Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual à na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019. 02004 Secretaria de Administração 04.122.0002.2.008 – Manutenção aa Secretaria de Administração 20811 -339035 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo defeso a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

Parágrafo Primeiro: A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a área contábil.

Parágrafo Segundo: do local da prestação do serviço - O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da contratada e na sede da Contratante em visitas técnicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

Parágrafo Primeiro. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

Parágrafo Terceiro. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;

d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;

e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

j) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

l) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;

d) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;

e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.

f) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.

g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

a) A Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

b) Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c) É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é a partir da data da assinatura e término em 15 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

a) O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

a.1) Advertência;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;

a.3) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia.

a.4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

a.5) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

b) O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) As sanções previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

d) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

a) Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem

embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.
b) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal e Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Cachoeira do Piriá/PA, 15 de Abril de 2019.

LEONARDO DUTRA VALE:51397013249
Assinado de forma digital por LEONARDO DUTRA VALE:51397013249
Dados: 2019.04.15 10:22:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ Nº 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS:03853151000180
Assinado de forma digital por CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS:03853151000180
Dados: 2019.04.15 11:09:06 -03'00'

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ: 03.853.151/000-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CURRÍCULO – DRA. BRENDA ARAÚJO

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Brenda Araújo Di Iorio Braga

Advogada | Especialista

Contato

OAB/PA nº 15.692
Av. Governador José Malcher, 168, salas 317/318, Nazaré, Belém-PA
brenda@clodomiraraujoadv.com.br

Principais Áreas de Atuação

Direito Público. Contratos públicos e privados. Improbidade Administrativa. Processo Civil. Licitações. Direito Administrativo Sancionador. *Legal Design. Visual Law.*

Resumo

Com mais de dez anos de experiência na advocacia, nesse período cursei três pós-graduações. Gerenciei grandes carteiras de contencioso, somando mais de 5 mil processos. Atualmente desenvolvo uma advocacia estratégica e especializada, em casos de média e alta complexidade na área de Direito Administrativo e Contratos.

Experiência

Março, 2020 - Atual
Fundadora • Entre Nós - Rede de mulheres na advocacia

Novembro, 2019 – Atual
Diretora • Representante no Estado do Pará • Instituto de Direito Sancionador Brasileiro - IDASAN

Janeiro, 2010 – Atual
Sócia • Coordenadora da carteira Cível e Empresarial • Coordenadora da carteira de Direito Público • Clodomir Araújo Advogados Associados

Dezembro, 2019 - Setembro, 2020.
Vice-Presidente • Comissão de *Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa do OAB- PA

Agosto, 2007 – Setembro, 2008
Estagiária • Gabinete de Desembargador • Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

Março, 2007 – Julho, 2007
Estagiária • Corregedoria da Região Metropolitana • Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

Maio, 2004 – Junho, 2008
Estagiária • Clodomir Araújo & Miguel Vilhena Advogados Associados • Áreas: Cível, Administrativo e Criminal

Trabalhos Apresentados

"Licitações sustentáveis como instrumento de desenvolvimento nacional"

"A desconsideração da personalidade jurídica"

"A flexibilização dos requisitos de admissibilidade do recurso extraordinário: análise da jurisprudência do STF" (aprovação com nota máxima)

"A prerrogativa constitucional das políticas públicas e sua exigibilidade por meio do Poder Judiciário" (aprovação com nota máxima)

Idiomas

Inglês fluente.
Francês intermediário (aprovação no exame de proficiência DELF A2 Rendimento: 86,50 /100).
Espanhol intermediário.
Italiano básico.

Formação Acadêmica



2017 - 2019
Pós-Graduação em Direito Administrativo
Pontifícia Universidade Católica - PUC/Minas

2015 - 2016
MBA (*Master Business Administration*) em Direito Empresarial
Fundação Getúlio Vargas - FGV

2009 - 2011
Pós-Graduação em Direito Processual Civil
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

2004 - 2009
Graduação em Direito
Universidade da Amazônia - UNAMA

Formação Complementar

Novembro, 2021 (08h)
Curso Livre • Processo Administrativo Disciplinar • Instituto Silvio Meira - Profa. Ana Maria Barata • Belém -PA

Fevereiro, 2021 (12h)
Curso • Estudos avançados sobre a Lei de Improbidade Administrativa • Fundação Arcadas - USP • São Paulo -SP

Setembro, 2020 (16h)
Fundamentos do Design da Informação Jurídica com Mentoria Particular • Ana Holtz

Fevereiro, 2020 (30h)
Curso Intensivo • Lei geral de proteção de dados: da teoria à prática • Privacy Academy • Belém-PA

Outubro, 2019 (24h)
Curso Intensivo • Dispensa e inexigibilidade de licitação | Gestão e fiscalização de contratos administrativos • Instituto Certame • Belém-PA

Outubro, 2019
Palestra • O anteprojeto de reforma da lei de improbidade administrativa: PL 10.887/2018 da câmara dos deputados • Escola

Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará • Ministro Mauro Campbel • Belém-PA

Outubro, 2019 (8h)
Curso Intensivo • *Legal Design* e *Visual Law*: *design thinking* como metodologia para comunicar conceitos jurídicos • Future Law • São Paulo - SP

Agosto, 2019
Curso Intensivo • Regularização e modernização dos Municípios do Pará • Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios – EGPMM • Belém-PA

Agosto, 2019
Palestra • Advocacia estratégica e a nova ordem social, política e jurídica brasileira: cenários e desafios • OAB-PA • Belém-PA

Fevereiro, 2019 (40h)
Curso Intensivo • Curso de licitações públicas e formação de pregoeiros • Instituto Certame • Belém-PA

Novembro, 2018 (16h)
Encontro para o fortalecimento da gestão municipal do Pará • Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará • Belém-PA

Setembro, 2017 (40h)
Curso Intensivo • Contencioso societário: experiencias, estratégias e melhores práticas • Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER • São Paulo - SP

Dezembro, 2015 (40h)
Curso Intensivo • Atualização no Novo Código de Processo Civil • Escola do Conhecimento • Prof. Jean Carlos Dias • Belém-PA

Julho, 2015
Curso Intensivo • Direito Empresarial Comparado e Arbitragem Internacional • *Cornell University* e *Faculté de Droit - Université Panthéon-Sorbonne* • Paris, França

Julho, 2015
Curso Intensivo • Introdução ao sistema jurídico americano e Inglês Jurídico • *Yale University* • New Haven, Estados Unidos

Março, 2010 (8h)
Curso • Gestão estratégica para escritórios de advocacia • *Associação dos Advogados de São Paulo – AASP* • São Paulo-SP

Julho e Agosto, 2008
Curso Intensivo • Introdução ao sistema jurídico americano e Inglês Jurídico • *Yale University* • New Haven, Estados Unidos da América

Novembro, 2005
Curso Intensivo • Inglês Avançado • Kaplan English School • Boston. Estados Unidos da América

2004
Curso Intensivo • Formação de professores (*Teacher's Training Course*) • Centro Cultural Brasil-Estados Unidos – CCBEU • Belém - PA

Artigos Publicados

A flexibilização do prequestionamento no Supremo Tribunal Federal.
15 de setembro de 2010.
Revista Eletrônica *Jus Navigandi*.

Cursos Ministrados e Participações em Eventos

23 de setembro de 2019
Palestra ministrada • INTRODUÇÃO À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA • 8ª Reunião Ordinária promovida pela Comissão de *Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa da OAB-PA

19 de março de 2020
Debate on-line • MULHER NO MERCADO DE TRABALHO • 14ª Reunião Ordinária promovida pela Comissão de *Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa da OAB-PA

02 de abril de 2020
Debate on-line • GESTÃO DE CRISE • Coluna semanal "*Compliance*: uma dose de graça" do escritório de advocacia Amanda Ramalho

03 de abril de 2020
Debate on-line • DESAFIO NA GESTÃO DE ESCRITÓRIOS EM UM CONTEXTO DE CRISE • promovido pela Comissão de Estratégia e Liderança em Escritórios de Advocacia da OAB-PA

13 de abril de 2020
Mediação de debate on-line • FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E COVID-19: IMPACTOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS • promovido pelo Instituto dos Advogados do Pará – IAP com Fernando Facury Scaff, Isaac Ramiro Bentes, Lise Tupiassu, Thadeu Jesus e Silva, Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho e João Paulo Mendes Neto

20 de abril de 2020
Mediação de debate on-line • FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E COVID-19: IMPACTOS TRABALHISTAS • promovido pelo Instituto dos Advogados do Pará – IAP com José Claudio Monteiro de Brito Filho, Ney Stany Moraes Maranhão, Deusdedith Brasil, Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho e João Paulo Mendes Neto • Evento gravado: https://www.youtube.com/watch?v=vPqjzyFSsro

27 de abril de 2020
Mediação de debate on-line • FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E COVID-19: IMPACTOS NOS CONTRATOS PÚBLICOS E PRIVADOS • promovido pelo Instituto dos Advogados do Pará – IAP com Zeno Veloso, Arianne Cal Athias, Renan Malcher e Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho • Evento gravado: https://www.youtube.com/watch?v=yybeK7Vz898

04 de maio de 2020
Mediação de debate on-line • FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E COVID-19: IMPACTOS CRIMINAIS• promovido pelo Instituto dos Advogados do Pará – IAP com Milton Nobre, Clodomir Araújo, Gilberto Martins, Bruna Koury e Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho • Evento gravado: https://www.youtube.com/watch?v=rqrPivsyJqo

05 de maio de 2020
Mediação de debate on-line • PANDEMIA, MEDIDAS SANITÁRIAS E DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR • promovido pelo Instituto de Direito Sancionador Brasileiro - IDASAN com Vladimir França e Rodrigo Valgas • Evento gravado: https://www.youtube.com/watch?v=dqWsPpUPcig&t=4860s

07 de julho de 2020
Mediação de debate on-line • COMPLIANCE E SAÚDE: REFLEXÕES NECESSÁRIAS AO PERÍODO DE PANDEMIA • promovido pela Comissão de *Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil/PA, com Lorraine Lameri e Cecília Figueira

25 de agosto de 2020
Mediação de debate on-line • CRISE E CORRUPÇÃO: IMPACTOS E PERSPECTIVAS • promovido pela Escola Superior da Advocacia da OAB-PA com Marina Coelho e Pedro Holanda Dionísio • Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=K6r_BGCK3mM

28 de outubro de 2020
Palestra on-line • LEGAL DESIGN: COMO O DESIGN ESTÁ TRASFORMANDO AS RELAÇÕES JURÍDICAS • Reunião da

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Rubrica

Comissão de Estratégia e Liderança em Escritórios de Advocacia da OAB/PA

28 de outubro de 2020
Palestra presencial • MULHERES QUE DECIDEM: O PODER DA MAIORIA DO ELEITORADO E SUA RELAÇÃO COM O VOTO • ministrada no Almoço Empresarial realizado pelo Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial do Pará

09 de dezembro de 2020
Palestra on-line • A TECNOLOGIA A FAVOR DO COMBATE À CORRUPÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO COMPLIANCE • ministrada na VII Conferência Estadual da Advocacia 2020

23 de fevereiro de 2021
Mediação de debate on-line • ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO • promovido pela Comissão de *Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil/PA, com o Procurador do Ministério Público de Contas Stanley Botti Fernandes

15 de março de 2021
Mediação de debate on-line • PERSPECTIVAS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA • promovido pelo IDP – Instituto de Direito Público, em parceria com o CESUPA, como parte do Seminário "Improbidade e(m) Prática", com a participação da Exma. Desembargadora do TJPA Luzia Nadja Guimarães Nascimento e do Exmo. Desembargador do TRF da 1ª Região Ney Barros de Bello Filho • Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=PBCTW3VjHxs

03 de agosto de 2021
Palestra on-line • LEGAL DESIGN É PARA TODOS: SAIBA COMO IMPLEMENTAR EM DIFERENTES ESTRUTURAS E TAMANHOS DE ESCRITÓRIOS E EMPRESAS • ministrada no maior congresso da América Latina promovido pela Fenalaw

16 e 18 de agosto de 2021
Curso ministrado • VISUAL LAW: COMO IMPLEMENTAR NA ADVOCACIA? • em plataforma on-line com duração de 02 dias • Disponível em (16/08): https://www.youtube.com/watch?v=d0_LBh-0FnY
Disponível em (18/08): https://www.youtube.com/watch?v=dVJuFQiIouQ

22 de setembro de 2021
Palestra on-line • APRIMORANDO LAUDOS JUDICIAIS COM FERRAMENTAS DE LEGAL DESIGN • ministrada no II Fórum de Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial da APPCJE, transmitido no Youtube do canal da AG Escola de Negócios • Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0jbgiLZKvQo

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS
Rubrica

Brenda Araújo

Brenda Araújo Di Iorio Braga

Brenda Araújo

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que ***Brenda Araujo Di Iorio Braga***, concluiu o curso de ***Direito Administrativo***, em ***10 de janeiro de 2020***, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

Contiplan

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas"

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº 3.991.327 expedida pela Polícia Civil - PA.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação "Lato Sensu"

Certificado registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 15871/2020 Processo: 3/1071222/2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Prof. Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

PREFEITURA DE S. I. DE FIGUEIRAS

MG 113328

FGV

O Diretor da Escola de Direito Rio da Fundação Getulio Vargas confere a

BRENDA DA SILVA ASSIS ARAÚJO

Natural de Belém - PA, nascido(a) em 15/10/1986, cart. de identidade nº 3991327 - SSP-PA

O Certificado do Curso

LL.M EM DIREITO: EMPRESARIAL

Nível especialização (lato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 20 de agosto de 2016.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

Joaquim Falcão
Diretor da Escola de Direito Rio / FGV

PREFEITURA DE S / DE PIRABAS

FGV FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV IDE

CEI-0/ZMBALLMDE9-02/19503/2016

Nome do aluno: Brenda da Silva Assis Araújo

Naturalidade: Belém - PA | **Data de nascimento:** 15/10/1986 | **Período de realização do curso:** 04/10/2012 a 20/08/2016

Curso: LL.M em Direito: Empresarial | **Total de Horas-Aula:**444 | **Coeficiente de Rendimento:**9,18

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Marketing para Advogados	Frederico Waehneldt Nunan	Especialista em Operações Comerciais / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,70
Direito Societário	Helio de Oliveira Barbosa	Especialista em Direito da Empresa e da Economia / Fundação Getulio Vargas	24h	75%	9,50
Direito Empresarial do Trabalho	Adriana Calvo	Doutor em Direito Das Relações Sociais / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	24h	100%	9,50
Propriedade Intelectual	Nilton César da Silva Flores	Doutor em Direito / Universidade Federal de Santa Catarina	24h	100%	7,50
Licitações e Contratos Administrativos	Henrique Ribeiro Cardoso	Doutor em Direito / Universidade Gama Filho	24h	100%	9,20
Gestão de Serviços Jurídicos	Fábio Lopes Soares	Mestre em Direito / Faculdades Metropolitanas Unidas	24h	100%	9,00
Fundamentos da Contabilidade	Everaldo Tadeu Villa de Camargo	Especialista em Gestão em Controladoria, Auditoria e Tributos / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,80
Direito Tributário Empresarial	José Eduardo de Araújo Duarte	Mestre em Direito / Universidade Estácio de Sá	24h	100%	9,50
Nova Disciplina Jurídica dos Contratos	Maria Cristina de Brito Lima	Doutor em Direito Público / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,80
Direito Ambiental	Daniel Braga Lourenço	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	24h	100%	9,00
Responsabilidade Civil	Marcelo Junqueira Calixto	Doutor em Direito Civil / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	75%	9,00
Direito da Concorrência	Luis Fernando Schuartz	Doutor em Direito / Universidade Johann Wolfgang Goethe	36h	100%	10,00
Metodologia da Pesquisa. Português. Redação Jurídica	Maria de Lourdes Russo	Mestre em Letras / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Direito Societário II	Pablo Gonçalves e Arruda	Especialista em Direito do Consumidor / Pontifícia Universidade Católica Rio de Janeiro - Puc/Rj	24h	100%	10,00
Recuperação de Empresas	Cássio Machado Cavalli	Mestre em Direito / Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	24h	75%	9,00
Planejamento Tributário	Fernando de Oliveira Pontes	Doutor em Direito / Universidade Gama Filho	24h	100%	9,00
Cumprimento de Sentença e Tutela Executiva	Priscila Leal Seifert	Mestre em Comunicação, Imagem e Informação / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	9,00
Soluções Alternativas de Conflitos	Cristiana Dias Carneiro	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	24h	75%	9,00
Trabalho de Conclusão do Curso: A Desconsideração da Personalidade Jurídica					8,00

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2007 e tem validade nacional. Recredenciamento Direito Rio - Portaria MEC nº 351, de 05/04/2012, DOU de 10/04/2012, seção 1, p. 13

E 216599

PUC-SP
COGEAE

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

CERTIFICADO

Certificamos que **Brenda da Silva Assis Araújo** concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu "**Especialização em Direito Processual Civil**", realizado no período de 23/03/2009 a 20/12/2011, com carga horária total de 404 horas, promovido pela Faculdade de Direito.

São Paulo, 20 de setembro de 2012.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Profa. Dra. HAYDEE MARIA ROVERATTI
Pró-Reitoria de Educação Continuada

Prof. LUÍZ GUILHERME ARCARO CONCI
Coordenadoria Geral de Especialização,
Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração Escolar

Certificado registrado sob n.º 6066
Processo nº 20124721, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08 de junho de 2007.

São Paulo, 20 de Setembro de 2012

De acordo

Maguina Rocha Brandt
Coordenadora da Secretaria de Administração Escolar

PREFEITURA DE S / DE PIRABAS

Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 16 de janeiro de 2009 confere o título de Bacharel em Direito a

Brenda da Silva Assis Araújo

nascido em 15 de outubro de 1986, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3991327/Segup-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

PREFEITURA DE ... DE PINHAIS

Belém, 16 de janeiro de 2009

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Brenda da Silva Assis Araújo
Diplomado

Reitor

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77 de 14 de fevereiro de 1977.

A ***UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA*** FOI RECONHECIDA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93).

PREFEITURA DE S. J. DE PINHAIS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 082, Livro 12-DIREITO/020

Folha 082

Em, 16 / 01 / 2009

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a Área de Especialização em PROCEDIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com a Portaria Ministerial Nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

Belém-Pa., 16 de janeiro de 2009

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a Área de Especialização em DIREITO DO CONSUMIDOR, de acordo com a Portaria Ministerial Nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

Belém-Pa., 16 de janeiro de 2009

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA AVERBADA

Em, 16 / 01 / 2009

Chefe de Setor de Documentação e Arquivo

Nome do Diplomado publicado no D.O.E. em: 15/01/2009

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA AVERBADA

Em, 16 / 01 / 2009

Chefe de Setor de Documentação e Arquivo

Nº A - 3285

54854

Certificado de Participação

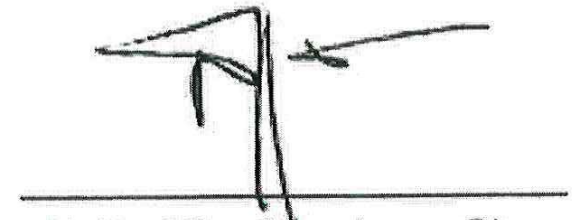
Certifico que

Brenda Araujo Di Iorio Braga

participou do curso

Estudos Avançados sobre a Lei de Improbidade Administrativa

com carga horária de 12 horas, entre os dias 27/01 e 04/02 de 2021.



Heitor Vitor Mendonça Sica

Secretário Geral - Fundação Arcadas



FUNDAÇÃO ARCADAS

Oficina
direito
& design

CERTIFICADO

ana holtz | LEGAL DESIGN

Certificamos que

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA

concluiu o curso **Fundamentos do Design da Informação Jurídica** com 16 horas de aula, além de atividades extraclasse.

29 de setembro de 2020

Ana Holtz
Instrutora

PRIVACY ACADEMY

Certificado de Conclusão

Certificamos que

Brenda Araújo Di Iorio Braga

concluiu o curso Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática, realizado entre os dias 03 a 07/02/2020, com carga horária de 30 horas.

Marcilio Braz Jr
Fundador

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA** participou, com êxito, do curso de *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 22 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE S. J. DE MIRANDA

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Módulo: Introdução à contratação direta sem licitação

Previsão constitucional das contratações públicas. Contratação direta como exceção. Estatísticas de compras públicas no Governo Federal. Licitação dispensada, dispensável e inexigível: diferenças essenciais. O fenômeno da evolução das hipóteses de contratação direta com o passar dos anos. Previsão legal: Lei nº 8.666/1993 e outros normativos.

Módulo: Licitação dispensável (art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

Necessidade de se observar estritamente às condições de contratação direta. Lista exaustiva de hipóteses legais. Despesas de pequeno valor (incs. I e II): previsão legal e possibilidades de adoção. Cuidados básicos ao aplicar o permissivo: evitando o fracionamento de despesas. Níveis de aferição do fracionamento: anual, por unidade gestora, no mesmo local, e para objetos similares. Exceções à regra: contratos com vigência plurianual e convênios. Casos de emergência e calamidade pública (inc. IV): cuidados necessários. Planejamento e antecedência necessária com vistas a evitar a situação emergencial. Omissão da administração e necessidade de procedimento ulterior de apuração de responsabilidade. Compra de medicamentos, leitos hospitalares e insumos em decorrência de decisão judicial. Possibilidade de contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade. Quanto tempo dura uma licitação? Retardamento do início e a devolução da contagem do prazo de 180 dias. Licitação deserta (inc. V): necessidade de justificativa da impossibilidade de repetição do certame e cuidados essenciais. Propostas com preços superiores ao praticado no mercado (inc. VII): qual deve ser o preço máximo admitido? É possível defini-lo como o valor orçado acrescido de determinado percentual? Contratação de órgão ou entidade da administração pública (inc. VIII). Aquisição de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos por pessoa jurídica de direito público interno. Restrição para contratação de empresas públicas exploradoras de atividade econômica. (Im)possibilidade de contratação dos Correios para objetos específicos. (Im)possibilidade de contratação da Caixa Econômica Federal para avaliação de imóveis. (Im)possibilidade de contratação de banco oficial (p. ex. Banco do Brasil e Caixa) para a prestação de serviço, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares. Compra ou aluguel de imóvel (inc. X): evolução do entendimento de órgãos de controle. Observância à destinação (finalidades precípuas da administração). Contratação built to suilt: limites e possibilidades. Remanescente de obra, serviço ou compra (inc. XI): aplica-se mesmo quando o contrato é assinado, mas o serviço sequer é iniciado? A questão dos custos unitários na aceitação do objeto pelo licitante remanescente. A atenção necessária ao prazo de vigência do contrato. Há possibilidade de prorrogação de contrato celebrado pelo licitante remanescente? Há prevalência dessa hipótese sobre outras, como a contratação emergencial, por exemplo? Diferenças essenciais entre a regra da Lei nº 8.666/1993 e as Leis nºs 12.462/2011 e 13/303/2016. Aquisição de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis (inc. XII). Contratação de instituição sem fins lucrativos (XIII). Entendimento sumulado nos tribunais de contas. Nexo necessário entre a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. A questão da capacidade de execução e da vedação à subcontratação. O entendimento não sumulado do TCU que pode causar problemas aos gestores. As fundações de apoio e o inc. XIII. Objetos permitidos e vedados. Contratação de impressão de diários oficiais e serviços de informativa (inc. XVI): diferenças de entendimento. Contratação de concessionárias de energia elétrica e gás (inc. XXII): dispensa ou inexigibilidade? A natureza do contrato decorrente: público ou privado? Contratação de subsidiária (inc. XXIII): cuidados essenciais. Hipóteses de dispensa fora da Lei nº 8.666/1993: a contratação da EBC e a contratação da merenda escolar junto ao pequeno agricultor familiar rural. Possibilidade de contratação direta pelas Unidades ou Entidades Executoras do PNAE.

Módulo: Inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/1993)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor exclusivo (inc. I): não aplicabilidade a contratos de serviços. O problema dos atestados: formalidade a ser observada, porém insuficiente. Necessidade de confirmação das informações prestadas pela empresa. Conceito de "entidades equivalentes". (Im)possibilidade de representação exclusiva pontual, com prazo e locais específicos. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados (inc. II): observância da singularidade do objeto e da notória especialização. Singularidade como ensejadora da notória especialização. Diferença entre singularidade e unicidade. Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Contratação de advogados em entidades do Sistema "S". Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretamente ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado (inc. III): insubsistência de cartas de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação do caput: abastecimento de água e coleta de esgoto; contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por credenciamento. (Im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

Módulo: Licitação dispensada (art. 17 da Lei nº 8.666/1993)

Alienação. Bens móveis: possibilidades. Doação, permuta, venda de ações e títulos, de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades, e venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Bens imóveis: dação em pagamento; doação, permuta, investidura, venda a outro órgão ou entidade da administração pública, e alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Certificado

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, em parceria com a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, conferem a **BRENDA ARAÚJO DI IORIO BEAGA** o presente Certificado de Participação na PALESTRA "O ANTEPROJETO DE REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: PL 10.887/2018 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", proferida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça MAURO CAMPBELL MARQUES, realizada no dia 10 de outubro de 2019, com carga horária de 3 horas-aula.

Belém, 10 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do TJPA

Des. Ricardo Ferreira Nunes
Diretor Geral da EJPA

Código de Validação: **3041751218112019**
Validado em esmpa.overseebrasil.com.br/ead

FUTURE LAW

Visual Law

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA

Participou do Curso

Visual Law

Em 13 de agosto de 2019,
com 8h de duração
em São Paulo / SP.

Alexandre Zavaglia Coelho
Coordenação Geral

Ana Paula U. Holtz
Co-Coordenação

PREFEITURA DE S. J. DE FIMADAS

Legal Design e Visual Law: Conceitos e oportunidades
Alexandre Zavaglia Coelho

Linguagem visual e Pensamento visual. Possibilidades e limites das representações visuais. Design thinking como metodologia para comunicar conceitos jurídicos
Ana Paula U. Holtz

Cases reais de aplicação dos conceitos de Visual Law ao mundo jurídico
Guilherme Freitas e Daniela Wanderley Leite

Exercício Prático
conceitos e o conteúdo discutidos ao longo do curso

CNPJ: 29.916.813/0001-08

EGPMM PARÁ

CERTIFICADO

A Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios - EGPMM certifica que

Brenda Araújo Di Iorio Braga

participou da Oficina de Regularização Fundiária para Municípios promovida pela Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios do Pará – EGPMM/PA, que aconteceu nos dias 26 e 27 de Agosto de 2019 em Belém-Pa, com carga horária de 16 horas.

Josenir Nascimento
Diretor Executivo EGPMM

Leila Márcia Elias
Diretora Técnica/Coordenação de Cursos
da EGPMM

PREFEITURA DE PINHAIS

OFICINA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NA PRÁTICA PARA MUNICÍPIOS

Objetivo do Curso

Promover o entendimento pelas equipes municipais do novo procedimento para regularização fundiária urbana (REURB) instituído pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O conteúdo programático foi moldado a partir de dois pontos principais:

- Regularização fundiária urbana na prática; e,
- Política pública de regularização fundiária urbana nos municípios.

Público Alvo

Servidores públicos municipais; ocupantes de cargos nas áreas de arquitetura, engenharia, meio ambiente, habitação e planejamento urbano nas Prefeituras, Procuradores Municipais; Consultores Jurídicos e afins. Pessoas que atuem na área de regularização fundiária urbana nas prefeituras do Estado do Pará.

Conteúdo Programático

➢ Contexto da irregularidade fundiária no Brasil, na Amazônia e no Pará;

➢ Marcos legais: Lei nº 6.766/1979, Estatuto das Cidades, Lei de Registros Publicos, Lei nº 11.977/2009, Lei 13465 e o Decreto Federal nº 9.310/2018;

➢ Principais pontos da Lei Federal nº 13465/2018 e do Decreto Federal nº 9.310/2018:

- Conceitos na REURB;
- Objetivos na REURB;
- Modalidades de REURB;
- Diferenças entre Regularização Fundiária de Interesse Social (R REURB-S) x Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB -E);
- Infraestrutura Essencial;
- Legitimados; e,
- Demarcação urbanística.



➢ Política de Regularização Fundiária Urbana: Competência dos entes federativos. Competência dos municípios.

➢ Procedimento administrativo da REURB;

➢ Projeto de Regularização Fundiária;

➢ Conclusão da REURB:

➢ Registro da REURB no Cartório;

➢ REURB em Áreas de Preservação Permanente (APP);

➢ Instrumentos de REURB.

Como fazer a Regularização Fundiária Urbana na Prática:

➢ Os procedimentos operacionais para se planejar e executar um projeto de REURB;

➢ Passo a passo de um projeto de REURB-S;

➢ Passo a passo de um projeto de REURB-E;

➢ Passo a passo de REURB de Parcelamento;

➢ Modelos de documentos técnicos utilizados nos projetos de REURB;

➢ Estudo de caso

➢ A política de regularização fundiária urbana nos municípios paraenses

➢ O Programa Terra Legal e a destinação de áreas para projetos de REURB no Pará

➢ O financiamento público para projetos de Regularização Fundiária Urbana

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 28/01/2019 a 01/02/2019 em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO DE PINHAIS

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Responsável Técnico e Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas (12 horas) – Prof. Nilo Cruz Neto

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral (16 horas) – Prof. Nilo Cruz Neto

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registo de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedade de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros e simulação de um Pregão Eletrônico pelo Comprasnet (12 horas) – Prof. Evaldo Ramos

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas. No Comprasnet: Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública, do lado do Governo e do Empresário (com 2 telas abertas ao mesmo tempo). Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

CERTIFICADO

Certificamos que BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA participou do evento ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
ANÁLISE

Conselheira **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheiro **Luis Daniel Lavareda Reis Junior**
Presidente do TCM-PA

Este certificado poderá ser comprovado em http://tcm.pa.gov.br/ utilizando o código YY8I.LKYP.IA0E.CXV8.

CERTIFICADO

TEMPA

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO
PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO
PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.
PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

Insper

Certificado

O Vice Presidente de Pós-graduação Lato Sensu e Educação Executiva do ***Insper Instituto de Ensino e Pesquisa,***
no uso de suas atribuições, confere a

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA

o presente certificado de conclusão no curso

CONTENCIOSO SOCIETÁRIO: EXPERIÊNCIAS, ESTRATÉGIAS E MELHORES PRÁTICAS

Realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2017, com carga horária total de 40 horas.

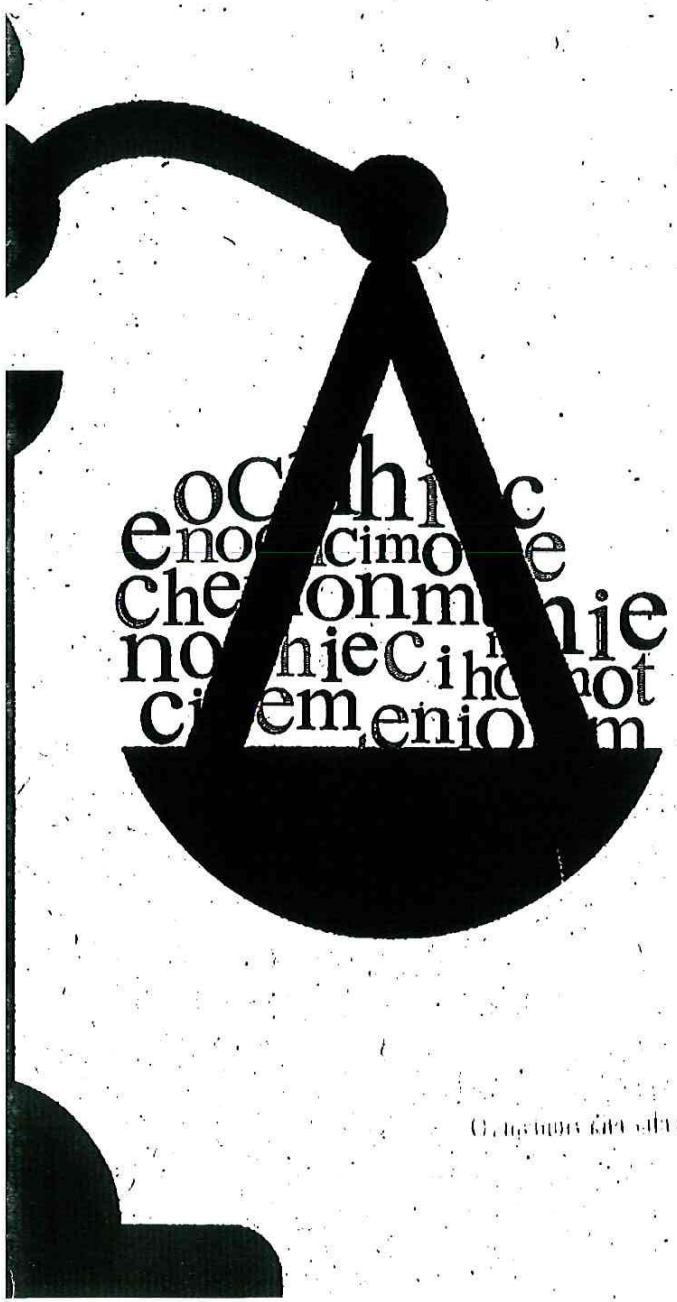
São Paulo, 22 de setembro de 2017.

Roberto Pedote

Roberto Pedote
Vice-Presidente de Pós-graduação Lato Sensu
e Educação Executiva

Rodrigo Amantea de Andrade Pinto
Coordenador Acadêmico de Educação Executiva

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS



Escola do Conhecimento
Os melhores na sala de aula

CERTIFICADO

A Escola do Conhecimento certifica que

Brenda Araújo Di Iorio Braga

concluiu o curso de
Atualização no Novo CPC,
com duração de **40h/aula** no período de
30 de Junho a 1 de Dezembro de 2015.

Belém, **01/12/2015.**

PREFEITURA DES I DE PARÁS

Marcia Acatauassú Ledo
Diretora-Coordenadora

Gisele Góes
Jean Carlos Dias
José Henrique Mouta

Cornell University

Presents this

Certificate of Participation

to

Brenda Araujo

for participating in the

Cornell Law School Paris Summer Institute of International and Comparative Law

Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, France

June 27, 2015 to July 28, 2015

in witness whereof the seal of the Cornell Law School and signatures are affixed below

John J. Barceló III
Co-Director, Summer Institute of
International and Comparative Law

Cornell University
Law School

Mitchel Lasser
Co-Director, Summer Institute of
International and Comparative Law

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

PREFEITURA DE S. J DE PIRABAS

Rubrica

YALE UNIVERSITY

English Language Institute

This certifies that

Brenda Da Silva Assis Araujo

has completed the course of study in the
6-week Seminar in American English for Students of Law

Director, Yale English Language Institute

August 2008

Certificado

A Associação dos Advogados de São Paulo confere à Dra. **BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO**, o presente Certificado de Participação no curso intitulado **"GESTÃO ESTRATÉGICA PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA"**, com carga horária de 8 horas aula, realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2010.

São Paulo, 25 de março de 2010.

FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEONARDO SICA
DIRETOR CULTURAL

AASP
Associação dos Advogados de São Paulo

PREFEITURA DES. DE PIRAPORA

KAPLAN

International

Certificate of Attendance

This is to certify that

Brenda Araujo

has attended a total of 100 hours of English Language Study

In **Intensive English**

From Nov. 21, 2005 To Dec. 16, 2005 At the Boston Center

KAPLAN EDUCATIONAL CENTERS

E P Pierce 12/16/05

Executive Director, International Programs Date

PREFEITURA DE S. J. DE PINHAIS

Kaplan, Inc. is an educational subsidiary of The Washington Post Company.

XX50918

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CURRÍCULO – DR. CLODOMIR ARAÚJO JÚNIOR

Clodomir Assis Araújo Júnior

Advogado | Mestre

Contato

OAB/PA nº 10.686
Av. Governador José Malcher, 168, salas 317/318, Nazaré, Belém-PA
clodomirjr@clodomiraraujoadv.com.br

Principais Áreas de Atuação

Direito Criminal. Direitos Fundamentais. *Compliance* Penal. Crimes contra a Administração Pública e crimes licitatórios. Improbidade Administrativa. Direitos Administrativo.

Resumo

Mestre em Direitos Fundamentais pela UNAMA. Advogado há mais de 20 anos com experiência nas áreas do Direito Público e Penal atendendo demandas da Administração Pública e de organizações privadas.

Experiência

Agosto, 2002 - Atual
Advogado sócio do Clodomir Araújo Advogados Associados • Atuação em demandas contenciosas e consultivas na área do Direito Público e Penal.

2021
Professor convidado da Pós-Graduação em Direito Agroambiental (Disciplina: Processo Penal Ambiental) • Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

2021
Professor convidado da Pós-Graduação em Direito Público (Disciplina: Direito Penal das Licitações) • Universidade Federal de Goiás

2018
Professor convidado da Pós-Gradução em Direito Público (Disciplina: Direito Penal das Licitações) • Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

2015 - 2018
Professor convidado da Pós-Graduação em Ciências Criminais (Disciplinas: Direito Pena das Licitações e Direito Penal Econômico) • Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

2016 - 2018
Conselheiro Estadual • Ordem dos Advogados – OAB/PA

2016
Membro da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB • Ordem dos Advogados – OAB/PA

2013 - 2015
Conselheiro Estadual • Ordem dos Advogados – OAB/PA

2013 - 2015
Procurador Regional de Prerrogativas • Ordem dos Advogados – OAB/PA

2010 – 2012
Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia • Ordem dos Advogados – OAB/PA

Formação Acadêmica

2018 - 2020
Mestre em Direitos Fundamentais
Universidade da Amazônia – UNAMA
Belém/PA

2018
Especialização em Direito Penal e Compliance – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - PT

2002
Especialização em Advocacia Criminal -
Universidade Candido Mendes
Rio de Janeiro/RJ

1997 - 2001
Graduação em Direito
Universidade da Amazônia – UNAMA

Idiomas

Inglês Avançado.
Espanhol intermediário.

Formação Complementar

Novembro, 2021 (8h)
Curso livre • Processo Administrativo Disciplinar • Escola Superior do Instituto Silvio Meira • Belém – PA

Outubro, 2019 (8h)
Curso Intensivo • Legal Design e Visual Law: design thinking como metodologia para comunicar conceitos jurídicos • Future Law • São Paulo - SP

Dezembro, 2015 (40h)
Curso • Atualização do Novo CPC • Escola do Conhecimento • Belém – PA

Outubro, 1998
Curso • Direito Privado na Organização Pública • Tribunal Regional do Trabalho - TRT • Belém - PA

Outubro, 1998 (10 h)
Curso • As reformas legislativas e seus impactos • Universidade da Amazônia – UNAMA • Belém - PA

Agosto, 1997 (21h)
I Jornada Paraense de Defesa dos Direitos do Consumidor • Ministério Público – MP
Belém – PA

Artigos Publicados

O Crime de Descaminho e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Direito Penal Tributário: A Divergência Entre o STF e STJ.
VIANA, Michel – Código Tributário Nacional: Análises e Reflexões Para Mais de 50 Anos de Vigência
São Paulo: Quartier Latin, 2016.

A Execução Provisória da Pena e a Presunção de Inocência: notas sobre uma contenção democrática do poder punitivo.
LOURENÇO, Cristina – Estudos de Ciências Criminais e Filosofia do Direito.
Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

Cursos Ministrados e Participações em Eventos

Julho, 2020
Live – Lava Jato • Eternizações das Prisões Preventivas ou Eficiência Punitiva?

Abril, 2020
ISM Live Talks – Webinar 2020 • O Regime de Prisões Provisórias e Crises Sanitária

Setembro, 2019
Presidente de Mesa • I Congresso Brasileiro de Direito e Constituição • Direitos Fundamentais e Novos Direitos

Maio, 2019
Palestrante • Ciclo Interinstitucional de Debates Sobre a Lei Anticrime: Machas e Contramarchas • Academia Paraense de Letras Jurídicas – APLJ.

Março, 2019
Palestrante • Congresso CF/ 1988 + 30: Desafios e Perspectivas • Direito Penal Constitucional • Universidade da Amazônia – UNAMA.

Setembro, 2018
IV Congresso Brasileiro de Processo Constitucional • Constituição e Direitos.

Agosto, 2018
Apresentou o trabalho de sua AUTORIA "A Intervenção Penal (Pós)Democrática e a (IN)Efetivação dos Direitos Fundamentais" • VIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito • Violência Estatal, Sistema de Justiça Criminal e Democracia de Baixa Densidade • Juiz de Fora - MG.

Novembro, 2017
II Encontro da Advocacia Criminal • A Eficácia e o espetáculo no Processo Penal: Da profanação democrática a crítica criminológica.
Belém - PA

Outubro, 2017
III Congresso Brasileiro de Processo Constitucional • 15 Anos de Código Civil e 30 Anos de Constituição Federal.
Belém - PA

Março, 2017
Palestrante • II Fórum das Prerrogativas e Valorização da Advocacia • Criminalização da Advocacia na Era do Processo Penal: Reflexões Constitucionais e Criminológicas • Escola Superior da Advocacia – ESA PIAUI
Teresina - PI

Dezembro, 2015
Membro da Comissão Julgadora na Área Criminal, do Prêmio Procurador de Justiça "Artemis Leite da Silva" • Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP
Belém – PA

Dezembro, 2015
Palestrante • II Fórum das Prerrogativas e Valorização da Advocacia • Criminalização da Advocacia na Era do Processo Penal: Reflexões Constitucionais e Criminológicas • Escola Superior da Advocacia – ESA PIAUI
Teresina - PI

Clodomir Assis Araújo Júnior

Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 25 de janeiro de 2002 confere o título de Bacharel em Direito a

Clodomir Assis Araujo Junior

nascido em 18 de novembro de 1979, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2703768 /Segup-Pa, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 25 de janeiro de 2002

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Diplomado

Reitor

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77 de 14 de fevereiro de 1977.

A ***UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA*** FOI RECONHECIDA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 00104, Livro 06-DIREITO/020

Folha 104

Em 25 / 01 / 2002

Secretária de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Nome do Diplomado publicado no D. O.E. em: 24/01/02.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica em DIREITO CONSTITUCIONAL, de acordo com o Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 434/88, de 06 de agosto de 1988 e o parecer Nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém, 25 de janeiro de 2002

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA
Em 25/01/2002
Chefe do Setor de Documentação e Arquivo

APOSTILA AVERBADA NA FORMA DO ART. 48, § 1º DA LEI Nº 9394/96 DE 20/12/96

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Nº A-1102

U-20043

Certificado

I JORNADA PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Conferido a **Clodomir Assis Araujo Júnior** *referente à participação na I JORNADA PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, realizado no Auditório do Ministério Público, em Belém - Pará, de 25 a 28 de agosto de 1997, com carga horária de 21 horas.*

Belém-PA, 28 de agosto de 1997

GOVERNO DO PARÁ
Unidos para crescer

Clodomir Assis Araujo
Secretário de Estado de Justiça
PROCON-Pa.

Manoel Santino Nascimento Junior
Procurador Geral de Justiça

PREFEITURA DE ICOARACI

Ministério Público
Promotoria do Consumidor

Temas

- *Defesa do Consumidor: uma visão global*
- *A Política Nacional de Defesa dos Direitos do Consumidor*
- *Metrologia Legal e Qualidade*
- *Eficácia e Validade de Normas Comunitárias*
- *A importância da Criação dos SACs*
- *A Formação de Agentes Multiplicadores em Defesa dos Direitos do Consumidor*
- *O Direito do Consumidor: Ciência Jurídica Revolucionária*
- *A Importância da Municipalização da Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon's Municipais*
- *Consumidor Final*
- *A Proteção do Consumidor nas Relações Contratuais de Consumo*
- *Conscientização do Usuário/Consumidor*
- *Publicidade e Propaganda, Enganosa e Abusiva*
- *Contrato de Consumo: Suas Especificidades*

Conferencistas

- ***Dr. Mário Frota***
- ***Dr Nelson Farias Lins D'Albuquerque***
- ***Dr. Adejair Cyro Trigo***
- ***Dr. Jorge Fontoura***
- ***Dra. Ângela Tartari***
- ***Dra. Ângela Frota***
- ***Dr. Geraldo de Faria Martins da Costa***
- ***Dr. José Humberto Rodrigues***
- ***Dr. Antônio José de Mattos Neto***
- ***Dr. Marco Antônio Zanellato***
- ***Dra. Ângela Damasceno***
- ***Dr. Adalberto Pasqualotto***
- ***Dr. Mário Frota***

PREFEITURA DE S. J. DE PALMAS

Unama
Universidade da Amazônia

Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

Clodomir Araujo Junior

participou do I Seminário de Direito Penal da Amazônia, promovido pela UNAMA, Fundação Escola Superior do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, sobre o tema: A Sociedade e o Crime no Final do Século, realizado no período de 26/08//97 a 28/08/97, com 20 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 2 de setembro de 1997

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Vice-Reitor

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

PREFEITURA DE S. / DE PIRAPAS

Certificado registrado sob o nº 963 / 8026
no arquivo da Secretaria de Assuntos Acadêmicos da
UNAMA- Universidade da Amazônia.

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria Geral de Justiça

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

Associação do Ministério Público do Estado do Pará

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ** e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, certificam que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR** participou do Seminário Internacional de Política Criminal **"O DIREITO PENAL EM BUSCA DE NOVA DIMENSÃO SOCIAL"**, realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 1997.

Belém, Pará, 03 de outubro de 1997

PJ Manoel Santino Nascimento Júnior
Procurador Geral de Justiça

PJ Clodomir Assis Araújo
Diretor-Executivo da FESMPPa

PJ Jorge de Mendonça Rocha
Presidente da AMPEP

PREFEITURA DE ITAITUBA

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL
"O DIREITO PENAL EM BUSCA DE NOVA DIMENSÃO SOCIAL"



02 DE OUTUBRO

18:30 horas - Abertura :
Doutor MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR - Procurador-Geral de Justiça.

19:00 horas :
"A IMPRENSA : OLHOS E OUVIDOS DIANTE DA SEGURANÇA E INSEGURANÇA DOS CIDADÃOS"

Expositor :
Jornalista MARCELO REZENDE - SP.

Mediador :
Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES - Membro do Conselho Deliberativo e Docente da FESMPPa.

Debatedores :
Doutor EDMUNDO OLIVEIRA - Professor e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade de Paris. Docente da FESMPPa e da UFPA.
Jornalista e Vereador RONALDO PORTO.

03 DE OUTUBRO

19:00 horas :
"POBREZA, LIBERDADE E PRISÃO : GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, MARGINALIDADE E VIOLÊNCIA NO CONTROLE SOCIAL "

Expositor :
Professor Doutor EDGARDO ROTMAN - Titular de Direito Penal Internacional da Universidade de Miami (Estados Unidos).

Mediador :
Doutor RAIMUNDO GAMA RAIOL - Presidente do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária. Advogado. Professor da UFPA e da UNAMA.

Debatedores :
Doutor JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ - Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará.

Diácono ADEMIR DA SILVA - Coordenador Regional da Pastoral Carcerária.

21:30 horas - Encerramento :
Professor Doutor CLODOMIR ASSIS ARAÚJO Diretor Executivo da FESMPPa e Professor da UNAMA.

Diploma Registrado sob nº 26
Livro A 1, Fls. 23 em 09/12/1997.
Belém, 03 de outubro de 1997

Helene Anchieta.
Divisão de Registro e Controle do
Departamento Acadêmico da FESMPPa

CETREDE

PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Certifica que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

participou do curso: Avaliação de Imóveis

realizado no período de 7.10.97 a 9.10.97, com carga horária de

9 (nove) horas/atividade.

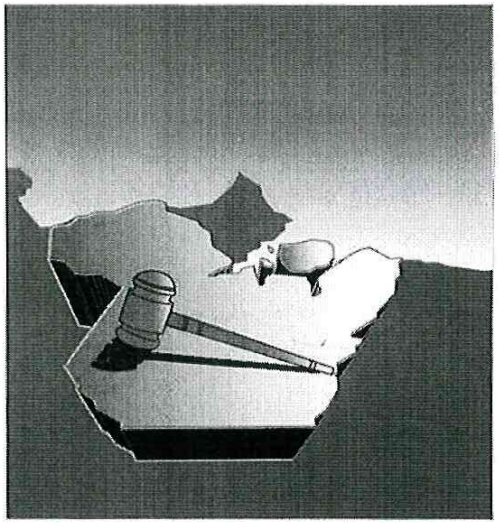
Fortaleza, 9 de outubro de 1997.

Prof. Faustino de Albuquerque Sobrinho
Diretor Executivo
CETREDE

Prof. Fernando Menezes Xavier
Coordenador de Cursos
CETREDE

PREFEITURA DES / DE PIRAPAS

Rubrica



Certificado

III ENCONTRO NACIONAL DE TRIBUNAIS DO JÚRI

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

participou do "III ENCONTRO NACIONAL DE TRIBUNAIS DO JÚRI" realizado no período de 9 a 11 de dezembro de 1997, em Belém-PA

Desembargador Romão Amoedo Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Juiz Claudio Montalvão das Neves
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

ESTADO DO CEARÁ

CETREDE - PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DIPLOMA

O Diretor Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer nº 457/92, de 08/06/92, do CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, publicado no D.O.E. em 14/07/92, combinado com os Pareceres de nº 699/72, 45/72 e 61/76 do CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, e nos termos do art. 28, da Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, confere o presente diploma a CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, natural de Belém, Estado de PA nascido a 18 de novembro de 1972, tendo em vista haver concluído o CURSO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, a nível de 2º Grau, no período de 20 de setembro de 1997 a 20 de dezembro de 1997, na modalidade supletiva, em caráter experimental de ensino à distância, na função de qualificação profissional, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

FORTALEZA, 07 de janeiro de 1998

Secretário
Prof. Josias Fernandes de Holanda
Reg. Nº 272/MEC

Carvalho

Diretor
Profª Terezinha Carvalho de Souza
Reg. Nº 1559/MEC

Diplomado

PREFEITURA DE ... DE PIRANAS

CURSO ANTERIOR: 2º Grau
ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Hélio Norman
ENDEREÇO:
CIDADE: Belém ESTADO: PA

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	REGISTROS
Disciplinas Profissionalizantes			
Organização e Técnicas Comerciais	180	7,00	
Direito e Legislação	180	8,00	
Economia e Mercado	180	8,00	
Operações Imobiliárias	210	10,00	
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	150	9,50	
Disciplinas Instrumentais			
Língua Portuguesa	90	8,00	
Matemática Financeira	120	8,00	
Noções de Relações Humanas e Ética	90	10,00	
Estágio Supervisionado	128	–	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	**1.328 h**		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
Diretoria de Inspeção Escolar
Divisão de Autenticação de Diplomas e Certificados
Habilitação Profissional
Reg Nº 5.101 Livro 12 Folha 12
Em 24/05/88

Elizabeth da Rocha Florêncio
Diretora da Divisão de Inspeção e Funcionamento Escolar

SEMANA UNIVERSITÁRIA 98
"GLOBALIZAÇÃO x EXCLUSÃO"

Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR

participou do Workshop/Oficina "A Informática no campo jurídico", com 12 horas de atividades acadêmicas, realizado no período de 17 a 23 de outubro durante a SEMANA UNIVERSITÁRIA 1998.

Belém. Pa, 23 de outubro de 1998

Núbia Maria Vasconcelos Maciel
PRO-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Antonio de Carvalho Vaz Pereira
VICE-REITOR.

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

SEMANA UNIVERSITÁRIA 98
"GLOBALIZAÇÃO x EXCLUSÃO"

Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR

participou da SEMANA UNIVERSITÁRIA 1998, sob o tema "GLOBALIZAÇÃO X EXCLUSÃO", realizada no período de 17 a 23 de outubro de 1998.

Belém. Pa, 23 de outubro de 1998

Núbia Maria Vasconcelos Maciel
PRO-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Antonio de Carvalho Vaz Pereira
VICE-REITOR.

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

CERTIFICADO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, através do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, considerando a participação de

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

no Curso "**DIREITO PRIVADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", planejado e desenvolvido pelo Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no dia 29 de outubro de 1998, com carga horária de 8 horas, confere ao (a) referido (a) participante o presente certificado.

Belém, 29 de outubro de 1998

PREFEITURA DE S. / DE PIRABAS

Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Palestrante

Alvaro José da Silva Rôlo
Diretor do SDRH / TRT-8ª Região

CERTIFICADO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, através do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, considerando a participação de

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

no Curso "**A FUNÇÃO EXECUTIVA DO PODER JUDICIÁRIO**", planejado e desenvolvido pelo Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no dia 13 de novembro de 1998, com carga horária de 8 horas, confere ao (a) referido (a) participante o presente certificado.

Belém, 13 de novembro de 1998

Diógenes Gasparini
Palestrante

Alvaro José da Silva Rôlo
Diretor do SDRH / TRT-8ª Região

PREFEITURA DE S. I. DE PINA

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO

A ***FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ****, certifica que* ***CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR****, participou, com* ***aproveitamento****, do curso de atualização* ***"DIREITO PROCESSUAL PENAL"*** *, realizado no período de 04 de novembro a 17 de dezembro de 1999, com 60 horas/aula de duração.*

Belém, Pa, 17 de dezembro de 1999

Prof. ***JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA***
Consultor Técnico da FESMPPa

Prof. ***CLODOMIR ASSIS ARAÚJO***
Docente do curso

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Curso de Atualização
"DIREITO PROCESSUAL PENAL

OBJETIVOS DO CURSO :
Proporcionar uma visão teórica e prática do conjunto dos institutos de direito processual penal, com ênfase às unidades selecionadas, identificando sistematicamente as ocorrências observadas no cotidiano dos operadores de direito.

DOCENTE :
Professor **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, Promotor de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Pará e professor do curso de Direito da Universidade da Amazônia. Diretor Executivo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará. Possui curso de especialização em Direito Processual Penal e em Criminologia. Membro da Sociedade Internacional de Criminologia. Membro da Sociedade Brasileira de Bio-Ética. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Advogado Criminalista. Ex-Secretário de Justiça do Estado do Pará.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO :

UNIDADE I :
PERSECUÇÃO PENAL : Inquérito Policial e suas conseqüências. Ação Penal: Tipos, Procedimentos, Vícios Formais, Elaboração Técnica.

UNIDADE II :
PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA : Exposição teórica e estudos de caso.

UNIDADE III :
HABEAS CORPUS e MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL : No Juízo Singular. No Tribunal Estadual/Regional. Nos Tribunais Superiores.

UNIDADE IV :
NULIDADES
RECURSOS : Sentido estrito. Apelação. Embargos. Revisão Criminal. Especial e Extraordinário (cabimento e estudos de casos).

UNIDADE V :
PROCESSO E JULGAMENTO PELO JÚRI : Teoria e Prática.
PROCEDIMENTOS
Procedimento relativo aos crimes apenados com reclusão/Juízo Singular.
Procedimento relativo aos crimes apenados com detenção e às contravenções penais.

UNIDADE VI :
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - LEI Nº 9099/95 : Polêmicas e controversas.

AVALIAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO:
De conformidade com o Artigo 64 do Regimento Interno da FESMPPa, a avaliação do aproveitamento de estudos do participante será procedida através de dois critérios:
Assiduidade e Desempenho. Assiduidade significa a freqüência mínima de 75% do total da carga horária programada. O Desempenho será medido pela atribuição de conceitos correspondentes a seguinte escala numérica : conceito Excelente = notas 9,0 a 10,0; conceito Muito Bom = notas 7,5 a 8,9; conceito Bom = notas 6,1 a 7,4; conceito Regular = notas 5,0 a 6,0, e conceito Insatisfatório = notas inferiores a 5,0. A avaliação do ensino consistirá em prova escrita sobre os assuntos ministrados nas unidades do conteúdo programático. Somente receberá Certificado de Aproveitamento o participante que cumprir o mínimo da carga horária programada e obtiver, pelo menos, Regular, na Avaliação do Desempenho Acadêmico.

Conceito: Exc. **Freqüência:** 100 %

Diploma Registrado sob nº 02
Livro A-2, Fls. 73, em 05/01/00

PREFEITURA DE S. J. DE PINHAIS

Belém, Pará, 17 de dezembro de 1999
Divisão de Registros e Controle
Departamento Acadêmico da FESMPPa

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS
Rua João Diogo, 100 - 4º andar
CEP: 66.015-160
Fones/Fax: (091) 242-5723 / 242-7800
DDI: ++ (5591) 242-5723 / 242-7800
e-mail: fesmppa@ netcie.com.br

IBED
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO

UNIVERSO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

BJ

I CONGRESSO DAS AMÉRICAS DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
(PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA)
"AS CIÊNCIAS CRIMINAIS E A REALIDADE SOCIAL DO TERCEIRO MILÊNIO"

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMS.
ARQUIVO

CERTIFICADO

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JR.

participou do I Congresso das Américas de Ciências Criminais (Penal, Processo Penal, Criminologia e Vitimologia) tendo como tema central: "As Ciências Criminais e a Realidade Social do Terceiro Milênio", realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco / Brasil, no período de 17 a 20 de Maio de 2000, na condição de

Congressista

EVERALDO GASPAR LOPES DE ANDRADE
BUREAU JURÍDICO - COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
COORDENADOR CIENTÍFICO

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO - IBED
PRESIDENTE

JOAQUE DE BRITO ALVES
COORDENADOR CIENTÍFICO

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO ZACAREWICZ
FOYOBRA CONSULEX

Programação Científica

Dia 17/5/2000 - Quarta-feira:
Noite - 18h30
Abertura: Dr. José Janguiê Bezerra Diniz
Abertura: Dr. Roque de Brito Alves
1ª Conferência:
Dr. Geraldo Brindeiro(Procurador Geral da República) - "O Moderno Direito Penal e o Processo Penal"
2ª Conferência:
Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni (Diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia da Universidade de Buenos Aires - Argentina)"As Ciências Criminais e a Realidade Latino Americana"
SHOW FOLCLÓRICO
Dia 18/5/2000 - Quinta-feira:
Manhã - 8h30
3ª Conferência:
Dr. Jorge de Figueiredo Dias (Prof. de Direito Penal, Catedrático da Faculdade de Coimbra - Portugal) - "O Direito Penal e a Proteção das Gerações Futuras"
4ª Conferência:
Dr. José Luis Guzman Dalbora
(Prof. da Universidade da Antofagasta -Chile) - "A Tutela Penal e a Administração da Justiça no Estado Contemporâneo"
5ª Conferência:
Dr.. Andreas J. Krell (Doutor em Direito pela Universidade de Berlim/Alemanha, Diretor da CJUR/UFAL e Prof. da Pós-Graduação da UFPE) - "Novidades no Direito Penal-Ambiental"
6ª Conferência:
Dr. Kurt Madlener (encarregado de pesquisas para a América do Sul do Instituto Max Planck de Direito Penal Internacional - Alemanhã) - "O funcionamento do sistema penal ao nível dos tribunais supremos: recurso de cassação, o problema do descongestionamento dos tribunais superiores e a unificação da jurisprudência."
11h10 - Debates e Conclusões:
Dr. Ricardo de Brito (Prof. universitário e Promotor da Justiça Militar/PE) e Dra. Érica Lopes César (Profa. universitária e do Bureau Jurídico e Promotora de Justiça/PE)
12h00 - Intervalo
Tarde
14h00 - 1º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Fernando Araújo (Advogado, Presidente CAAPE e Professor do Bureau Jurídico)
Dra. Margarida Cantarelli (Profa. Universitária e Juíza do TRF - 5ª Região) - "Direito Penal : Crimes Internacionais"
Dr. Bismael B. Moraes (mestre em Direito pela USP e prof. da Academia de Polícia de São Paulo /SP) - "A Segurança Pública no Brasil e o Sistema Criminal"
Dr. Cezár Roberto Bitencourt (Doutor em Direito Penal, ex-procurador de justiça e advogado militante em Porto Alegre/RS) - "Uma Análise Crítica das Novas Penas Alternativas"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 2º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Carlos André Magalhães (Advogado e Procurador do Município do Recife)
Dr. Arnaldo Malheiros Filho (Advogado Criminalista em São Paulo/SP) - "Crimes Contra a Ordem Tributária"
Dr. Wellington Saraiva (Procurador da República, Mestre pela UnB, Prof. da Esmatra e do pós-graduação da UFPE) - "Lavagem de Dinheiro"
Dra. Anamaria Campos Torres (Procuradora de Justiça e Profa. Universitária/PE) - "Inutilidade do Aumento das Penas para Combater a Criminalidade"
Dr. Salomão Almeida Barbosa (Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal/DF)- "Competência Especial por Prerrogativa de Função. Crime Cometido Durante o Exercício Funcional ou Mandato. Cancelamento da Súmula 394 do STF"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Cláudio Brandão (Prof. UFPE, Aeso, Esmape, Bureau Jurídico e Advogado) - "O Direito Penal no 3º Milênio - Sua Análise no Mercosul".
Dr. Alexandre Saraiva (Prof. Universitário e do Bureau Jurídico, e Promotor da Justiça Militar/CE) "Inquérito Policial e Auto de Prisão em Flagrante nos Crimes Militares"
Dia 19/5/2000 - Sexta-feira:
Manhã - 8h30
7ª Conferência:
Dr. Luis Gracia Martin (Catedrático de Direito Penal e Dir. do Depto de Direito Público - Universidade Zaragoza - Espanha) "Problemas de Imputação Jurídico-Penal no âmbito da Criminalidade Econômica de Empresa."
8ª Conferência:
Dr. Raúl Cervini (Prof. de Direito Penal e vice-presidente do Conselho Consultivo Internacional "di International Center of Economic Penal Studies" - Uruguai - "O Crime Organizado na América Latina".
9ª Conferência:
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso (Advogado Militante, Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas e da Academia Brasileira de Direito Criminal/SP) - "Sistemas Prisionais da Masmorra ao ano 2000"
10ª Conferência:
Min. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro (ex-ministro do STJ, Prof. universitário e advogado) - "Aplicação da pena - Conceito Moderno"
11h10 - Debates e Conclusões: Dr. José Lopes Filho (prof. universitário e do Bureau Jurídico e promotor de Justiça/PE) e Dr. Paulo César Maia (prof. universitário e do Bureau Jurídico e Defensor Público Geral/PE)
Tarde
14h00 - 3º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Francisco Rodrigues (Procurador da República, Prof. Universitário e do Bureau Jurídico)
Dr. Rogério Lauria Tucci (Prof. titular aposentado da Fac. de Direito da USP, membro das comissões de reforma penal e proc. penal desde 1979) - "Garantias Individuais : Avanços e Retrocessos no Sistema Penal Brasileiro"
Dr. Alvino Augusto de Sá (Professor doutor da Fac. de Direito da USP e de Psicologia Criminal da Univ. Mackenzie/SP) - "Algumas Ponderações Acerca da Reintegração Social dos Condenados a Penal Privativa de Liberdade"
Dr. Sérgio Habib (advogado penalista, Prof. da UFBA, membro da associação internacional de Direito Penal - Paris) - "A Dogmática Penal e o Novo Milênio: Variações e Tendências"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 4º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Joaquim Dias (Procurador Regional da República, Prof. da UNICAP e do Bureau Jurídico)
Dra. Onélia Queiroga (Profa. de Criminologia e Presidenta do instituto dos Advogados/PB) - "Os inimputáveis e as medidas de Segurança"
Dr. Roque de Brito Alves
(Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE) - "Ciúme e crime"
Dr. Edmundo Oliveira - (Doutor em Direito Penal, membro da sociedade internacional de criminologia em Paris e Prof. Titular da UFPA) - "Globalização e a Nova Justiça Penal"
Dr. Nildo Nery dos Santos (Presidente do Tribunal de Justiça/PE) - " A Prevenção Criminal"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Fernando Capez (Promotor de Justiça/ SP, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP) - "Os Novos Caminhos do Direito Processual Penal"
Dr. Luiz Flávio Gomes (Doutorando em Direito Penal, pela Univ. Complutense de Madri, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP, ex-Promotor de Justiça e ex-Juiz de Direito) - "Novos Caminhos do Processo Penal: Processo Reparatório, Confiscatório, Preventivo e Premial".
Dia 20/5/2000 - Sábado:
Manhã
8h30
11ª Conferência:
Min. Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello (Vice-presidente do STF e Presidente do Congresso) - "As Garantias Constitucionais e o Direito Penal"
12ª Conferência:
Dr. Júlio Armaza Galdos (Membro da Associação Peruana de Direito Penal, Prof. da Academia da Magistratura e da Universidade Nacional de Santa Agustim - Peru) - "Aspectos a considerarse en la aplicación de la eximente derivada del error de comprensión culturalmente condicionado".
13ª Conferência:
Dr. Paulo José da Costa Júnior (Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, Livre Docente da Universidade de Roma, Secretário para América Latina da Sociedade Internacional de Defesa Social) - "A Tutela Penal da Intimidade".
14ª Conferência de Encerramento:
Coronello Dr. Angiolo Pellegrini (Comandante do Núcleo de Investigação contra a Máfia, Respondeu pela Secção Anti-Máfia na Calábria, atualmente na Ação Investigativa Anti-Máfia em Roma) - "Os Arrependidos da Máfia Italiana" (la collaborazione con la Giustizia. Analisi e prospettive)
11h10 - Conclusões: Dr. Roque de Brito Alves (Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE)
12h - Encerramento: Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (Professor Universitário, Coordenador do Pós-graduação da UNIVERSO e do Bureau Jurídico /PE)

BANCA DE MONOGRAFIAS

Dia 20/5,15h00 - Centro de Convenções de Pernambuco
Em Homenagem ao Prof. Dr. Roque de Brito Alves

Coordenação: Inácio José Feitosa Neto

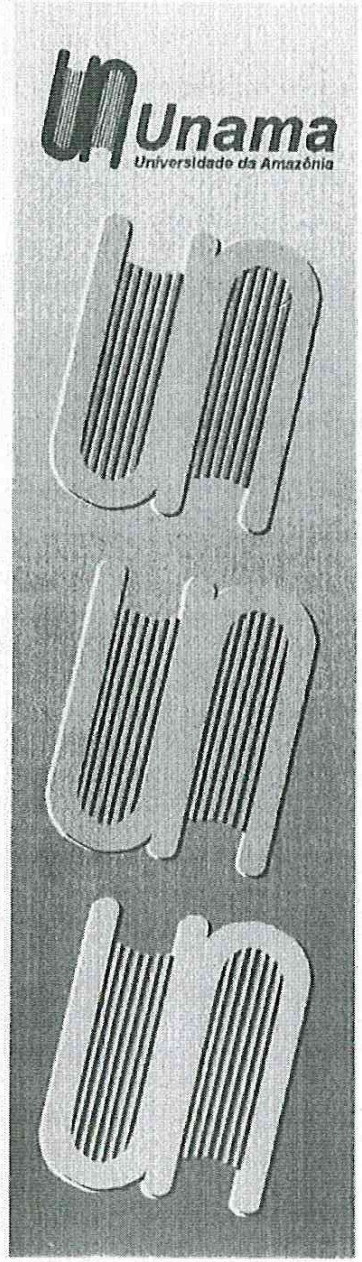
Banca de Monografias "A"
Gilberto Marques, Anamaria Campos Torres, Érica Lopes Cesar, Paulo César Maia e Valéria Maria Lemos

Banca de Monografias "B"
Ricardo de Brito, João Olímpio,
José Lopes Filho e Adriana Fontes

Sob os auspícios do: Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
European Institute of Procedual Law
Instituto Interamericano de Estudos Legais
Revista Jurídica Consulex

Carga Horária: 30 horas/aula

Portaria do MEC, nº 1.886 de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e conteúdo mínimo do corpo jurídico. Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.



Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

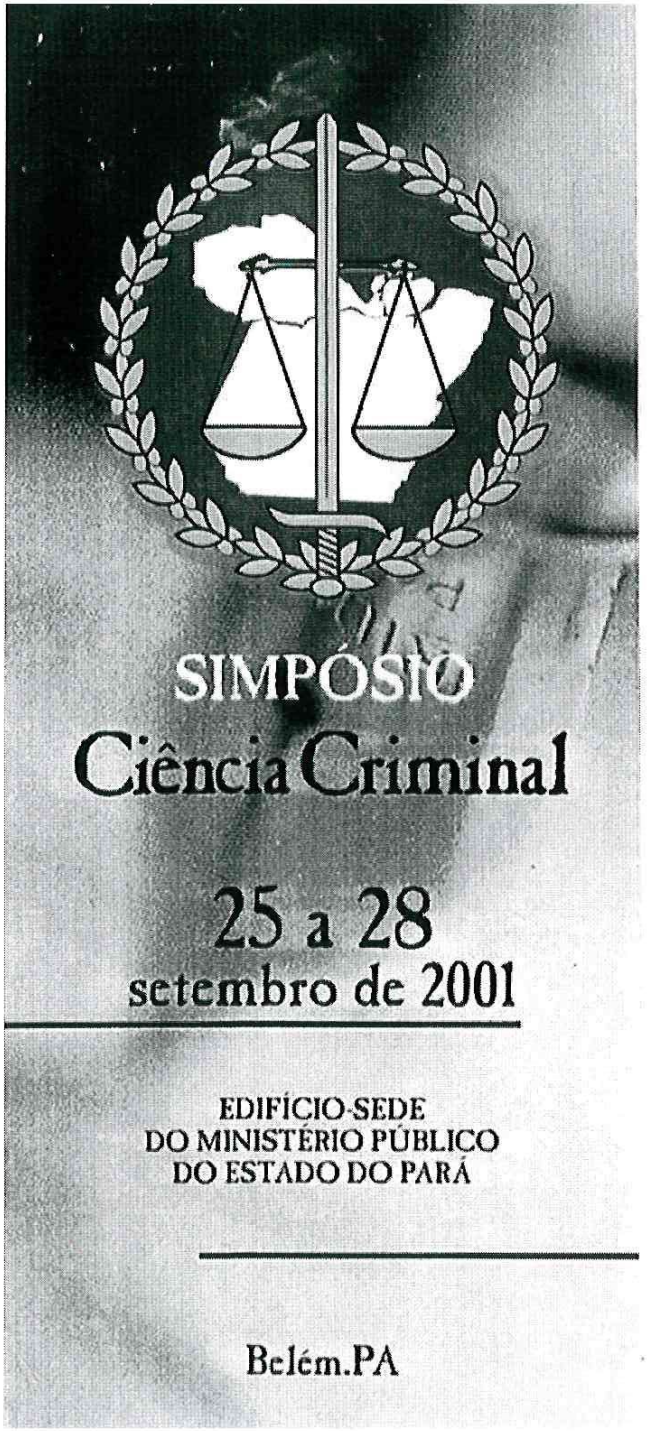
participou do Curso de Preparação de Monitores, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, no período de 24 a 28 abril de 2000, com 20 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 24 de outubro de 2000

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Reitor

PREFEITURA DE SANTARÉM



CERTIFICADO

Certifico que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, participou do SIMPÓSIO DE CIÊNCIA CRIMINAL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de setembro de 2001.

Belém, 28 de setembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PREFEITURA DE S. / DE FIRMAS
PROCURADORIA

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

9º Seminário Internacional

Certificado

Certifico que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**

participou do 9º Seminário Internacional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, realizado entre os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2003, no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo - SP.

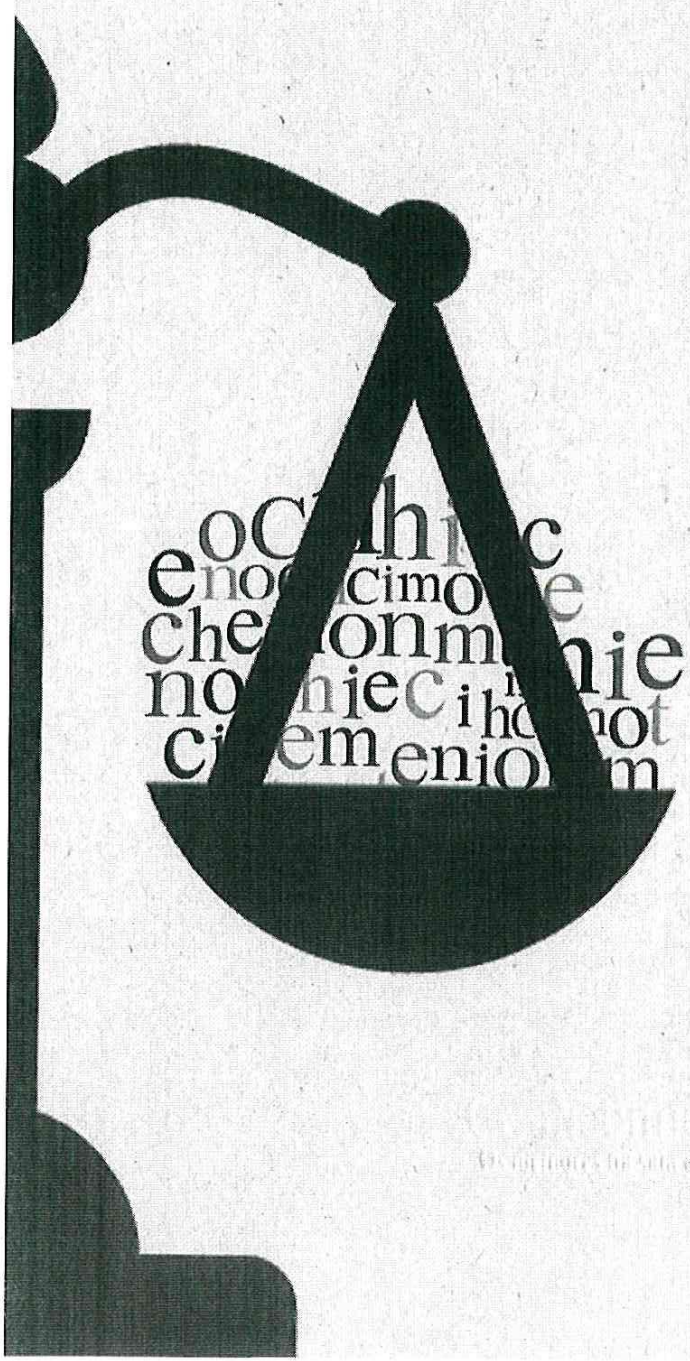
Carga Horária: 40 horas

Marco Antonio R. Nahum
Presidente

Theodomiro Dias Neto
Presidente da Comissão Organizadora
9º Seminário Internacional

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

IBCCRIM



Escola do Conhecimento
Os melhores na sala de aula

CERTIFICADO

A Escola do Conhecimento certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

concluiu o curso de
Atualização no Novo CPC,
com duração de **40h/aula** no período de
30 de Junho a 1 de Dezembro de 2015.

Belém, **01/12/2015.**

PREFEITURA DE SÍ DE PIRABAS

Marcia Acatauassú Ledo
Diretora-Coordenadora

Gisele Góes
Jean Carlos Dias
José Henrique Mouta

AMPEP
Associação do Ministério Público do Estado do Pará

Prêmio Procurador de Justiça
"Artemis Leite da Silva"

Comissão Julgadora – Área Criminal

A Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - Ampep, confere ao Excelentíssimo Senhor,

Clodomir Assis Araújo Júnior

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
PMS
Assessoria Jurídica

o presente diploma de participação como Membro da Comissão Julgadora na Área Criminal, do Prêmio Procurador de Justiça "Artemis Leite da Silva" – Versão 2015.

Belém, 11 de dezembro de 2015.

Manoel Vistor Sereni Murrieta e Tavares
Presidente

Patrícia de F. de Carvalho Araujo
Diretor Cultural

II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA

CERTIFICADO

A Escola Superior de Advocacia – ESA PIAUÍ, da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Piauí, certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

participou como Palestrante do **II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**, com o tema 'Criminalização da Advocacia na Era do Processo Penal: Reflexões Constitucionais e Criminológicas', realizado em Teresina (PI), no dia 31 de março de 2017.

Teresina (PI), 31 de março de 2017.

Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

Naiara de Moraes e Silva
Diretora Geral da ESA PIAUÍ

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO

A ***FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ****, certifica que* ***CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR****, participou, com* ***aproveitamento****, do curso de atualização* ***"DIREITO PROCESSUAL PENAL"*** *, realizado no período de 04 de novembro a 17 de dezembro de 1999, com 60 horas/aula de duração.*

Belém, Pa, 17 de dezembro de 1999

Prof. ***JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA***
Consultor Técnico da FESMPPa

Prof. ***CLODOMIR ASSIS ARAÚJO***
Docente do curso

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Curso de Atualização
"DIREITO PROCESSUAL PENAL

OBJETIVOS DO CURSO :
Proporcionar uma visão teórica e prática do conjunto dos institutos de direito processual penal, com ênfase às unidades selecionadas, identificando sistematicamente as ocorrências observadas no cotidiano dos operadores de direito.

DOCENTE :
Professor **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, Promotor de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Pará e professor do curso de Direito da Universidade da Amazônia. Diretor Executivo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará. Possui curso de especialização em Direito Processual Penal e em Criminologia. Membro da Sociedade Internacional de Criminologia. Membro da Sociedade Brasileira de Bio-Ética. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Advogado Criminalista. Ex-Secretário de Justiça do Estado do Pará.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO :

UNIDADE I :
PERSECUÇÃO PENAL : Inquérito Policial e suas conseqüências. Ação Penal: Tipos, Procedimentos, Vícios Formais, Elaboração Técnica.

UNIDADE II :
PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA : Exposição teórica e estudos de caso.

UNIDADE III :
HABEAS CORPUS e MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL : No Juízo Singular. No Tribunal Estadual/Regional. Nos Tribunais Superiores.

UNIDADE IV :
NULIDADES
RECURSOS : Sentido estrito. Apelação. Embargos. Revisão Criminal. Especial e Extraordinário (cabimento e estudos de casos).

UNIDADE V :
PROCESSO E JULGAMENTO PELO JÚRI : Teoria e Prática.
PROCEDIMENTOS
Procedimento relativo aos crimes apenados com reclusão/Juízo Singular.
Procedimento relativo aos crimes apenados com detenção e às contravenções penais.

UNIDADE VI :
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - LEI Nº 9099/95 : Polêmicas e controversas.

AVALIAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO:
De conformidade com o Artigo 64 do Regimento Interno da FESMPPa, a avaliação do aproveitamento de estudos do participante será procedida através de dois critérios:
Assiduidade e Desempenho. Assiduidade significa a freqüência mínima de 75% do total da carga horária programada. O Desempenho será medido pela atribuição de conceitos correspondentes a seguinte escala numérica : conceito Excelente = notas 9,0 a 10,0; conceito Muito Bom = notas 7,5 a 8,9; conceito Bom = notas 6,1 a 7,4; conceito Regular = notas 5,0 a 6,0, e conceito Insatisfatório = notas inferiores a 5,0. A avaliação do ensino consistirá em prova escrita sobre os assuntos ministrados nas unidades do conteúdo programático. Somente receberá Certificado de Aproveitamento o participante que cumprir o mínimo da carga horária programada e obtiver, pelo menos, Regular, na Avaliação do Desempenho Acadêmico.

Conceito: Exc. **Freqüência:** 100 %

Diploma Registrado sob nº 02
Livro A-2, Fls. 73, em 05/01/00

PREFEITURA DE S. J. DE PINHAIS

Belém, Pará, 17 de dezembro de 1999
Divisão de Registros e Controle
Departamento Acadêmico da FESMPPa

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS
Rua João Diogo, 100 - 4º andar
CEP: 66.015-160
Fones/Fax: (091) 242-5723 / 242-7800
DDI: ++ (5591) 242-5723 / 242-7800
e-mail: fesmppa@ netcie.com.br

IBED
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO

UNIVERSO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

BJ

I CONGRESSO DAS AMÉRICAS DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
(PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA)
"AS CIÊNCIAS CRIMINAIS E A REALIDADE SOCIAL DO TERCEIRO MILÊNIO"

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMS.
ARQUIVO

CERTIFICADO

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JR.

participou do I Congresso das Américas de Ciências Criminais (Penal, Processo Penal, Criminologia e Vitimologia) tendo como tema central: "As Ciências Criminais e a Realidade Social do Terceiro Milênio", realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco / Brasil, no período de 17 a 20 de Maio de 2000, na condição de

Congressista

EVERALDO GASPAR LOPES DE ANDRADE
BUREAU JURÍDICO - COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
COORDENADOR CIENTÍFICO

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO - IBED
PRESIDENTE

JOAQUE DE BRITO ALVES
COORDENADOR CIENTÍFICO

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO ZACAREWICZ
FOYOBRA CONSULEX

Programação Científica

Dia 17/5/2000 - Quarta-feira:
Noite - 18h30
Abertura: Dr. José Janguiê Bezerra Diniz
Abertura: Dr. Roque de Brito Alves
1ª Conferência:
Dr. Geraldo Brindeiro(Procurador Geral da República) - "O Moderno Direito Penal e o Processo Penal"
2ª Conferência:
Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni (Diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia da Universidade de Buenos Aires - Argentina)"As Ciências Criminais e a Realidade Latino Americana"
SHOW FOLCLÓRICO
Dia 18/5/2000 - Quinta-feira:
Manhã - 8h30
3ª Conferência:
Dr. Jorge de Figueiredo Dias (Prof. de Direito Penal, Catedrático da Faculdade de Coimbra - Portugal) - "O Direito Penal e a Proteção das Gerações Futuras"
4ª Conferência:
Dr. José Luis Guzman Dalbora
(Prof. da Universidade da Antofagasta -Chile) - "A Tutela Penal e a Administração da Justiça no Estado Contemporâneo"
5ª Conferência:
Dr.. Andreas J. Krell (Doutor em Direito pela Universidade de Berlim/Alemanha, Diretor da CJUR/UFAL e Prof. da Pós-Graduação da UFPE) - "Novidades no Direito Penal-Ambiental"
6ª Conferência:
Dr. Kurt Madlener (encarregado de pesquisas para a América do Sul do Instituto Max Planck de Direito Penal Internacional - Alemanhã) - "O funcionamento do sistema penal ao nível dos tribunais supremos: recurso de cassação, o problema do descongestionamento dos tribunais superiores e a unificação da jurisprudência."
11h10 - Debates e Conclusões:
Dr. Ricardo de Brito (Prof. universitário e Promotor da Justiça Militar/PE) e Dra. Érica Lopes César (Profa. universitária e do Bureau Jurídico e Promotora de Justiça/PE)
12h00 - Intervalo
Tarde
14h00 - 1º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Fernando Araújo (Advogado, Presidente CAAPE e Professor do Bureau Jurídico)
Dra. Margarida Cantarelli (Profa. Universitária e Juíza do TRF - 5ª Região) - "Direito Penal : Crimes Internacionais"
Dr. Bismael B. Moraes (mestre em Direito pela USP e prof. da Academia de Polícia de São Paulo /SP) - "A Segurança Pública no Brasil e o Sistema Criminal"
Dr. Cezár Roberto Bitencourt (Doutor em Direito Penal, ex-procurador de justiça e advogado militante em Porto Alegre/RS) - "Uma Análise Crítica das Novas Penas Alternativas"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 2º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Carlos André Magalhães (Advogado e Procurador do Município do Recife)
Dr. Arnaldo Malheiros Filho (Advogado Criminalista em São Paulo/SP) - "Crimes Contra a Ordem Tributária"
Dr. Wellington Saraiva (Procurador da República, Mestre pela UnB, Prof. da Esmatra e do pós-graduação da UFPE) - "Lavagem de Dinheiro"
Dra. Anamaria Campos Torres (Procuradora de Justiça e Profa. Universitária/PE) - "Inutilidade do Aumento das Penas para Combater a Criminalidade"
Dr. Salomão Almeida Barbosa (Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal/DF)- "Competência Especial por Prerrogativa de Função. Crime Cometido Durante o Exercício Funcional ou Mandato. Cancelamento da Súmula 394 do STF"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Cláudio Brandão (Prof. UFPE, Aeso, Esmape, Bureau Jurídico e Advogado) - "O Direito Penal no 3º Milênio - Sua Análise no Mercosul".
Dr. Alexandre Saraiva (Prof. Universitário e do Bureau Jurídico, e Promotor da Justiça Militar/CE) "Inquérito Policial e Auto de Prisão em Flagrante nos Crimes Militares"
Dia 19/5/2000 - Sexta-feira:
Manhã - 8h30
7ª Conferência:
Dr. Luis Gracia Martin (Catedrático de Direito Penal e Dir. do Depto de Direito Público - Universidade Zaragoza - Espanha) "Problemas de Imputação Jurídico-Penal no âmbito da Criminalidade Econômica de Empresa."
8ª Conferência:
Dr. Raúl Cervini (Prof. de Direito Penal e vice-presidente do Conselho Consultivo Internacional "di International Center of Economic Penal Studies" - Uruguai - "O Crime Organizado na América Latina".
9ª Conferência:
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso (Advogado Militante, Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas e da Academia Brasileira de Direito Criminal/SP) - "Sistemas Prisionais da Masmorra ao ano 2000"
10ª Conferência:
Min. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro (ex-ministro do STJ, Prof. universitário e advogado) - "Aplicação da pena - Conceito Moderno"
11h10 - Debates e Conclusões: Dr. José Lopes Filho (prof. universitário e do Bureau Jurídico e promotor de Justiça/PE) e Dr. Paulo César Maia (prof. universitário e do Bureau Jurídico e Defensor Público Geral/PE)
Tarde
14h00 - 3º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Francisco Rodrigues (Procurador da República, Prof. Universitário e do Bureau Jurídico)
Dr. Rogério Lauria Tucci (Prof. titular aposentado da Fac. de Direito da USP, membro das comissões de reforma penal e proc. penal desde 1979) - "Garantias Individuais : Avanços e Retrocessos no Sistema Penal Brasileiro"
Dr. Alvino Augusto de Sá (Professor doutor da Fac. de Direito da USP e de Psicologia Criminal da Univ. Mackenzie/SP) - "Algumas Ponderações Acerca da Reintegração Social dos Condenados a Penal Privativa de Liberdade"
Dr. Sérgio Habib (advogado penalista, Prof. da UFBA, membro da associação internacional de Direito Penal - Paris) - "A Dogmática Penal e o Novo Milênio: Variações e Tendências"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 4º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Joaquim Dias (Procurador Regional da República, Prof. da UNICAP e do Bureau Jurídico)
Dra. Onélia Queiroga (Profa. de Criminologia e Presidenta do instituto dos Advogados/PB) - "Os inimputáveis e as medidas de Segurança"
Dr. Roque de Brito Alves
(Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE) - "Ciúme e crime"
Dr. Edmundo Oliveira - (Doutor em Direito Penal, membro da sociedade internacional de criminologia em Paris e Prof. Titular da UFPA) - "Globalização e a Nova Justiça Penal"
Dr. Nildo Nery dos Santos (Presidente do Tribunal de Justiça/PE) - " A Prevenção Criminal"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Fernando Capez (Promotor de Justiça/ SP, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP) - "Os Novos Caminhos do Direito Processual Penal"
Dr. Luiz Flávio Gomes (Doutorando em Direito Penal, pela Univ. Complutense de Madri, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP, ex-Promotor de Justiça e ex-Juiz de Direito) - "Novos Caminhos do Processo Penal: Processo Reparatório, Confiscatório, Preventivo e Premial".
Dia 20/5/2000 - Sábado:
Manhã
8h30
11ª Conferência:
Min. Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello (Vice-presidente do STF e Presidente do Congresso) - "As Garantias Constitucionais e o Direito Penal"
12ª Conferência:
Dr. Júlio Armaza Galdos (Membro da Associação Peruana de Direito Penal, Prof. da Academia da Magistratura e da Universidade Nacional de Santa Agustim - Peru) - "Aspectos a considerarse en la aplicación de la eximente derivada del error de comprensión culturalmente condicionado".
13ª Conferência:
Dr. Paulo José da Costa Júnior (Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, Livre Docente da Universidade de Roma, Secretário para América Latina da Sociedade Internacional de Defesa Social) - "A Tutela Penal da Intimidade".
14ª Conferência de Encerramento:
Coronello Dr. Angiolo Pellegrini (Comandante do Núcleo de Investigação contra a Máfia, Respondeu pela Secção Anti-Máfia na Calábria, atualmente na Ação Investigativa Anti-Máfia em Roma) - "Os Arrependidos da Máfia Italiana" (la collaborazione con la Giustizia. Analisi e prospettive)
11h10 - Conclusões: Dr. Roque de Brito Alves (Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE)
12h - Encerramento: Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (Professor Universitário, Coordenador do Pós-graduação da UNIVERSO e do Bureau Jurídico /PE)

BANCA DE MONOGRAFIAS

Dia 20/5,15h00 - Centro de Convenções de Pernambuco
Em Homenagem ao Prof. Dr. Roque de Brito Alves

Coordenação: Inácio José Feitosa Neto

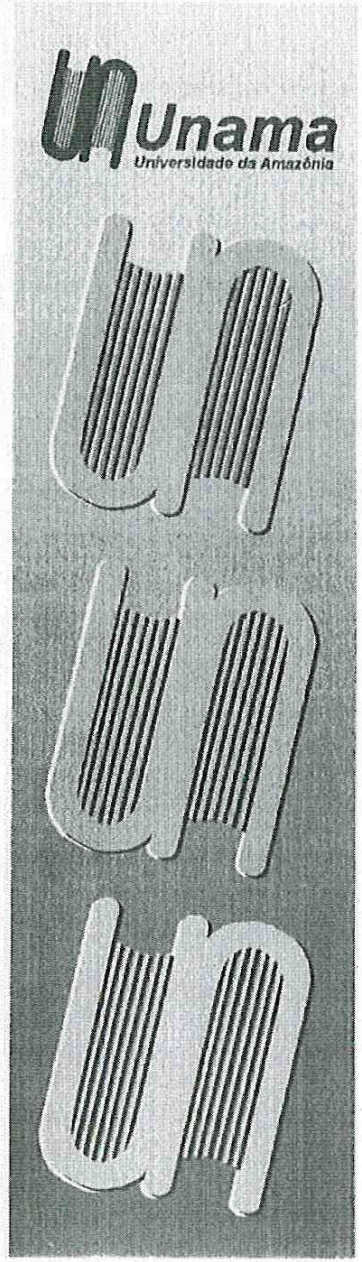
Banca de Monografias "A"
Gilberto Marques, Anamaria Campos Torres, Érica Lopes Cesar, Paulo César Maia e Valéria Maria Lemos

Banca de Monografias "B"
Ricardo de Brito, João Olímpio,
José Lopes Filho e Adriana Fontes

Sob os auspícios do: Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
European Institute of Procedual Law
Instituto Interamericano de Estudos Legais
Revista Jurídica Consulex

Carga Horária: 30 horas/aula

Portaria do MEC, nº 1.886 de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e conteúdo mínimo do corpo jurídico. Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.



Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

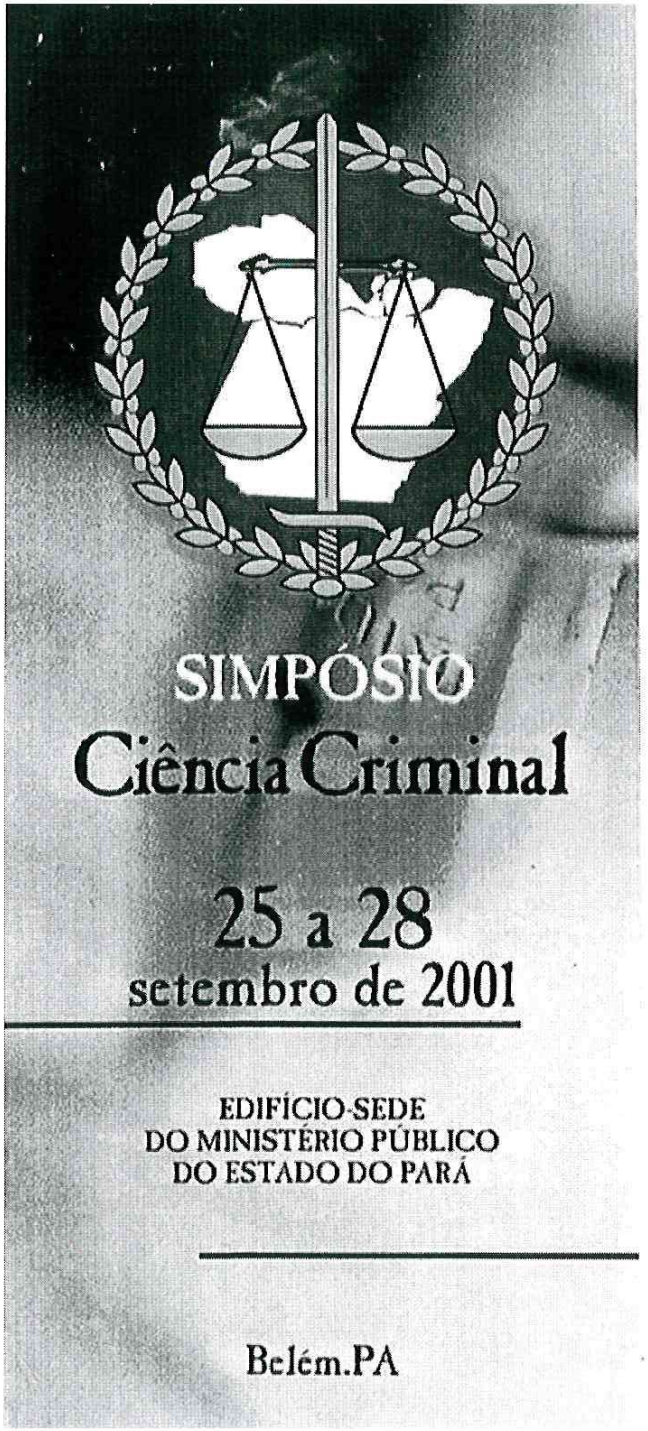
participou do Curso de Preparação de Monitores, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, no período de 24 a 28 abril de 2000, com 20 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 24 de outubro de 2000

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Reitor

PREFEITURA DE SANTARÉM



CERTIFICADO

Certifico que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, participou do SIMPÓSIO DE CIÊNCIA CRIMINAL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de setembro de 2001.

Belém, 28 de setembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PREFEITURA DE S. / DE FIRMAS
PROCURADORIA

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

9º Seminário Internacional

Certificado

Certifico que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**

participou do 9º Seminário Internacional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, realizado entre os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2003, no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo - SP.

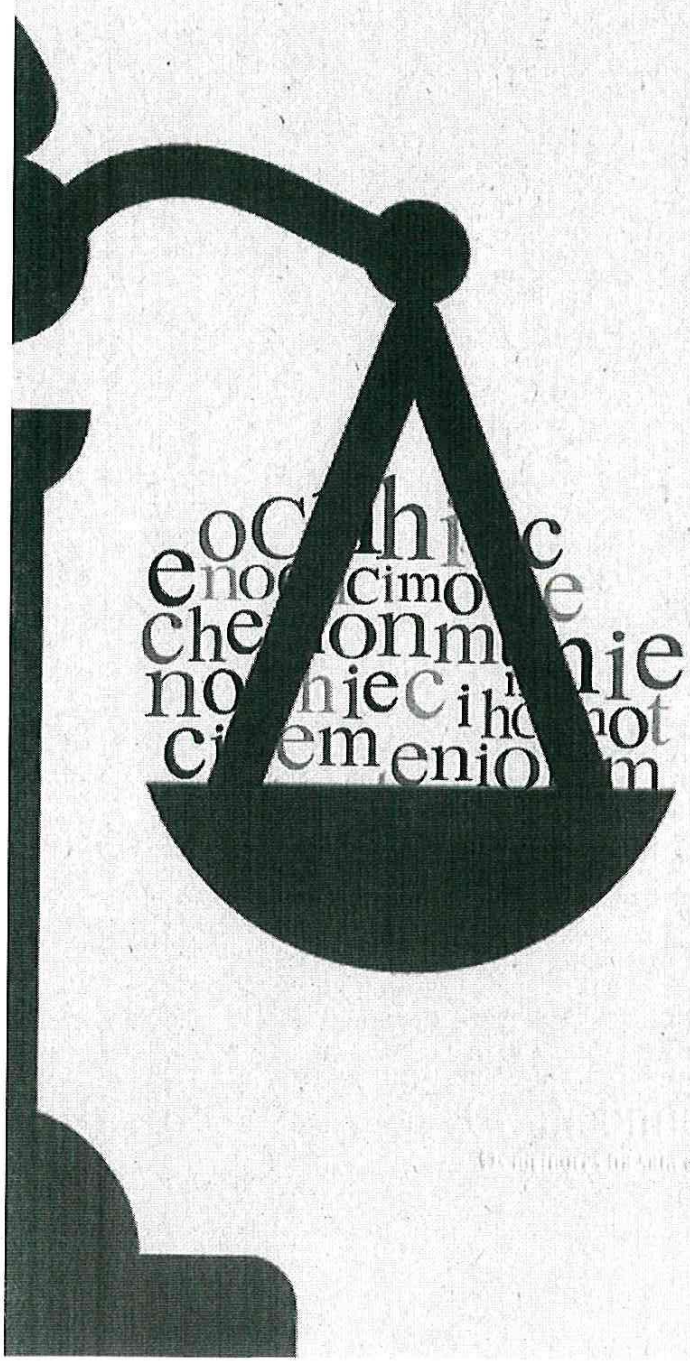
Carga Horária: 40 horas

Marco Antonio R. Nahum
Presidente

Theodomiro Dias Neto
Presidente da Comissão Organizadora
9º Seminário Internacional

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

IBCCRIM



Escola do Conhecimento
Os melhores na sala de aula

CERTIFICADO

A Escola do Conhecimento certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

concluiu o curso de
Atualização no Novo CPC,
com duração de **40h/aula** no período de
30 de Junho a 1 de Dezembro de 2015.

Belém, **01/12/2015.**

PREFEITURA DE SÍ DE PIRABAS

Marcia Acatauassú Ledo
Diretora-Coordenadora

Gisele Góes
Jean Carlos Dias
José Henrique Mouta

AMPEP
Associação do Ministério Público do Estado do Pará

Prêmio Procurador de Justiça
"Artemis Leite da Silva"

Comissão Julgadora – Área Criminal

A Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - Ampep, confere ao Excelentíssimo Senhor,

Clodomir Assis Araújo Júnior

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
PMS
Assessoria Jurídica

o presente diploma de participação como Membro da Comissão Julgadora na Área Criminal, do Prêmio Procurador de Justiça "Artemis Leite da Silva" – Versão 2015.

Belém, 11 de dezembro de 2015.

Manoel Vistor Sereni Murrieta e Tavares
Presidente

Patrícia de F. de Carvalho Araujo
Diretor Cultural

II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA

CERTIFICADO

A Escola Superior de Advocacia – ESA PIAUÍ, da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Piauí, certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

participou como Palestrante do **II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**, com o tema 'Criminalização da Advocacia na Era do Processo Penal: Reflexões Constitucionais e Criminológicas', realizado em Teresina (PI), no dia 31 de março de 2017.

Teresina (PI), 31 de março de 2017.

Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

Naiara de Moraes e Silva
Diretora Geral da ESA PIAUÍ

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS



Certificado

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR

Participou do **III Congresso Brasileiro de Processo Constitucional**, que teve como tema central: *"15 anos do Código Civil e 30 anos de Constituição Federal"*, realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - Belém/PA, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2017, na condição de

CONFERENCISTA

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
Reitor da UNAMA,
Fundador e Presidente do
Conselho de Administração
do Grupo Ser Educacional

JEFERSON BACELAR
Pró-reitor de ensino da UNAMA

JOÃO JANGUIÊ B. DINIZ
Núcleo de Pesquisas,
Eventos e Congressos
do Grupo Ser Educacional

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Programação

QUINTA-FEIRA (26/10/17)

19h | Pronunciamento de abertura

19h30 | Talk Show de abertura - Os problemas para definição e concretização do princípio da dignidade da pessoa humana na jurisdição constitucional
Conferencistas: ***José Luis Bolzan*** | ***João Maurício Adeodato***

SEXTA-FEIRA (27/10/17)

9h | PAINEL 1 - Princípios Constitucionais no Processo Civil
Conferencistas: ***Min. Moura Ribeiro*** | ***Min. Paulo de Tarso Sanseverino*** | ***Min. Marco Buzzi***
Presidente da mesa: ***Marcelo Nobre*** | Debatedor: ***Ricardo Nunes***

11h | CONFERÊNCIA 1 - Estado de Exceção e Democracia Constitucional
Conferencista: ***Bernardo Gonçalves***
Presidente da mesa: ***Luzimara Moura Carvalho*** | Debatedor: ***Robério Abdon***

14h30 | CONFERÊNCIA 2 - O Direito Tributário e o Financeiro às vésperas dos 30 anos da Constituição
Conferencista: ***Fernando Facury Scaff***
Presidente da mesa: ***Bruno Vieira*** | Debatedora: ***Eva Franco***

15h15 | CONFERÊNCIA 3 - As repercussões no novo Código de Processo Civil nos processos administrativos
Conferencista: ***Arianne Cal Athias***
Presidente da mesa: ***Fabiola Machado*** | Debatedor: ***Daniel Lavareda***

16h | CONFERÊNCIA 4 - Aspectos atuais e polêmicos do controle de convencionalidade em matéria de Direitos Humanos
Conferencista: ***Ingo Wolfgang Sarlet***
Presidente da mesa: ***Paulo Maurício Cardoso*** | Debatedora: ***Carla Noura***

16h45 | CONFERÊNCIA 5 - Aspectos civis-constitucionais do dever de indenizar
Conferencista: ***Flávio Tartuce***
Presidente da mesa: ***Fabricio Vasconcelos*** | Debatedora: ***Pastora Leal***

SÁBADO (28/10/17)

9h | CONFERÊNCIA 6 - Impactos do novo CPC no Código Civil: Perspectiva Institucional
Conferencista: ***Alexandre Freire***
Presidente da mesa: ***Ricardo Sefer*** | Debatedor: ***Amadeu Vidonho***

10h | CONFERÊNCIA 7 - O Processo Constitucional Brasileiro e suas normas esparsas: proposta de *"Lege Ferenda"*
Conferencista: ***Ney Rodrigo***
Presidente da mesa: ***Océlio de Moraes*** | Debatedor: ***Ian Pimentel***

11h | CONFERÊNCIA 8 - O Financiamento das Campanhas Eleitorais pode ficar aprisionado dentro de um Código?
Conferencista: ***Walber Agra***
Presidente da mesa: ***Tiago Brito*** | Debatedor: ***Breno Baia***

15h | CONFERÊNCIA 9 - A Constituição Federal e o dever de incluir
Conferencista: ***Luiz Alberto David Araújo***
Presidente da mesa: ***Ricardo Dias*** | Debatedor: ***Jorge Luis dos Santos***

16h30 | CONFERÊNCIA 10 - O papel do STF na concretização dos Direitos Fundamentais
Conferencista: ***Marcelo Novelino***
Presidente da mesa: ***Jeferson Bacelar*** | Debatedor: ***Frederico de Oliveira***

Coordenadores científicos:
Jeferson Bacelar | Frederico de Oliveira | Tiago Brito | Peter Hager | João Janguiê B. Diniz

Carga horária de 30 horas/aula reconhecida como extensão universitária

APOIO: UNINABUCO UNINASSAU UNIVERITAS UNG

REALIZAÇÃO: UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA ser

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
ABRACRIM-PA

II ENCONTRO DA ADVOCACIA CRIMINAL PARAENSE
PRERROGATIVAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Certificado

Certificamos que

Dr. Clodomir Assis Araújo Junior

participou do II ENCONTRO DA ADVOCACIA CRIMINAL PARAENSE: ***"Prerrogativas, perspectivas e desafios"*** apresentando o tema ***"A Eficiência e o espetáculo no Processo Penal: Da profanação democrática a crítica criminológica"*** realizado no Auditório do Hotel Sagres - Belém-PA, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, na condição de

CONFERENCISTA

Belém, 09 e 10 de novembro de 2017

PREFEITURA DE ICOARACI

Valério Saavedra
Presidente



Certificado

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

Certificado que o trabalho intitulado: Participou do ***IV Congresso Brasileiro de Processo Constitucional***, que teve como tema central: **"Constituição e Direitos Humanos"**, realizado no Hangar Centro de Convenções e Feiras Da Amazônia – Belém/PA, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2018, na condição de

PRESIDENTE DE MESA

JOSÉ JANGUIÉ BEZERRA DINIZ
Fundador e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional

JEFERSON BACELAR
Pró-reitor de ensino da UNAMA

JOÃO JANGUIÉ B. DINIZ
Núcleo de Pesquisas, Eventos e Congressos do Grupo Ser Educacional

PREFEITURA DE S. I DE PINHEIROS

Programação

QUINTA-FEIRA (20/09/2018)

19h30 | CONFERÊNCIA DE ABERTURA | Empreendedorismo na Advocacia
Conferencista: José Janguiê Bezerra Diniz

SEXTA-FEIRA (21/09/2018)

Conferências (AUDITÓRIO I)

8h30 | Mesa-redonda | Novas Famílias Constitucionais
Conferencistas: Haroldo Guilherme e Leonardo Amaral
10h15 | Painel | Direito Penal e Controle Social
Conferencistas: José Roberto, Alexandre Rodrigues e Roberta Amanajás
14h30 | Painel | Reforma Trabalhista: Os Primeiros Meses
Conferencistas: Daniel Cruz, João Janguiê e Vanessa Rocha
16h30 | Mesa-redonda | A Constitualização do Processo Penal
Conferencistas: Alberto Campos e Cristina Lourenço

Conferências (AUDITÓRIO II)

8h30 | Painel | Direitos Humanos como Projeto de uma Sociedade Democrátca
Conferencista: Océlio de Morais e Ernane Malato
10h15 | Painel | Constituição, Direitos Fundamentais, Jurisdição e Processo: Desafios e Perspectivas
Conferencistas: Ingo Sarlet, Georges Abboud e Bernardo Gonçalves
14h30 | Mesa-redonda | A Ineficácia do Sistema Prisional Brasileiro e a Lei de Execução Penal: O Abismo entre Legislação e Realidade
Conferencistas: José Arruda, Osvaldo Serrão
16h30 | Mesa-redonda | Uma Nova Forma de Colonização: A Americanizaçãodo Direito Brasileiro
Conferencistas: Jacinto Coutinho e Tiago Brito

Escola Jurídica (Sala Marajós)

8h30 | Regulamentação da Empresa
Conferencistas: Bruno Coelho e Fabricio Vasconcelos
9h30 | Repercussão Geral e Plenário Virtual do STF
Conferencistas: Jean Carlos Dias e Marcio Tuma
10h30 | A Interface do Código de Processo Civil
Conferencistas: Arianne Cal Athias e Ana Maria Barata
14h30 | Advocacia: Responsabilidade e Função Social
Conferencistas: Marcelo Nobre e Luna Freitas
15h30 | Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos
Conferencistas: Davi Silva e Victor Pinheiro
16h30 | Direito e Inclusão
Conferencistas: Waldir Macieira e Jorge Luiz dos Santos

SÁBADO (22/09/2018)

Conferências (AUDITÓRIO I)

8h30 | Mesa-redonda | Os Desafios da Ordem Constitucional: Democracia, Protagonismo e Efetividade
Conferencistas: Min. Marco Buzzi e Min. Paulo de Tarso Sanseverino
10h | Constituição e Direitos Humanos
Conferencista: Lenio Streck
11h15 | Painel | Contraditório e Fundamentação das Decisões Judiciais no Processo Democrático
Conferencistas: Alexandre Freitas Câmara, Marcelo Ribeiro e Pedro Bentes

Conferências (AUDITÓRIO II)

8h30 | Mesa-redonda | Princípios Constitucionais e Jurisdição Penal na Superior Instância
Conferencistas: Min. Joel Ilan Paciornik e Min. Ribeiro Dantas
11h15 | Painel | Papel Político do Judiciário
Conferencistas: Anderson Furlan e Frederico Oliveira
14h30 | Mesa de encerramento | 70 anos de DUDH: Passado, Presente e Futuro
Conferencistas: Carla Noura, Luana Thomaz e Georgenor de Sousa

Escola Jurídica (Sala Marajós)

8h30 | Processo e Efetivação de Direitos Humanos
Conferencistas: Luiz Alberto Rocha e Ernane Malato
9h30 | Tutela Estatal Ambiental e Sistemas de Proteção
Conferencistas: Jorge Athias e Ricardo Sefer
10h30 | Vulnerabilidade da Criança e sua Proteção
Conferencistas: Manoel de Cristo e Ariene Mara Dias

Carga horária de 30 horas/aula
Reconhecido como extensão universitária

Coordenadores científicos:
Jeferson Bacelar, José Wagner Muniz, Fabiola Machado, Tiago Brito, João Janguiê B. Diniz

APOIO: UNINABUCO UNINASSAU UNIVERITAS UNG

REALIZAÇÃO: UNAMA

Rede de Pesquisa
Empírica em Direito

CERTIFICADO

Certificamos que Clodomir Assis Araujo Júnior, CPF 641.995.922-53, apresentou o trabalho "A INTERVENÇÃO PENAL (PÓS)DEMOCRÁTICA E A (IN)EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS", de sua AUTORIA, no GT 28 – VIOLÊNCIA ESTATAL, SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DEMOCRACIA DE BAIXA DENSIDADE do VIII ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO, que ocorreu no período de 22 a 24 de Agosto de 2018 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Marcos Vinicio Chein Feres
Professor Associado da Faculdade de Direito - FACDIR
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

Christiane Jalles de Paula
Professora Adjunta do Departamento de Ciências Sociais - CSO
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Fernando de Castro Fontainha
Professor Adjunto do Instituto de Estudos sociais e Políticos - IESP
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

José Roberto Franco Xavier
Professor Adjunto da Faculdade de Direito
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Realização

Rede de Pesquisa
Empírica em Direito

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Apoio

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

idpee
INSTITUTO DE DIREITO PENAL
ECONÓMICO E EUROPEU

Certificado



Clodomir Assis Araujo Junior

frequentou o *Curso de Especialização em Direito Penal e Compliance*, ministrado pelo INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2018, com uma carga horária de 18 horas.

A Presidente da Direção do IDPEE

M J Antunes

Prof.ª Doutora Maria João Antunes

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CONGRESSO CF/1988+30: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

HOMENAGEM AOS 20 ANOS DE MAGISTRATURA DE MILTON NOBRE

CERTIFICADO

A Universidade da Amazônia – UNAMA, em parceria com o Instituto Paraense de Estudos Constitucionais – IPEC, certifica que

DR. CLODOMIR ARAÚJO JR.

palestrou no **CONGRESSO CF/1988 + 30: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**, ocorrido na UNAMA - Alcindo Cacela, nos dias 14 a 16 de março de 2019.

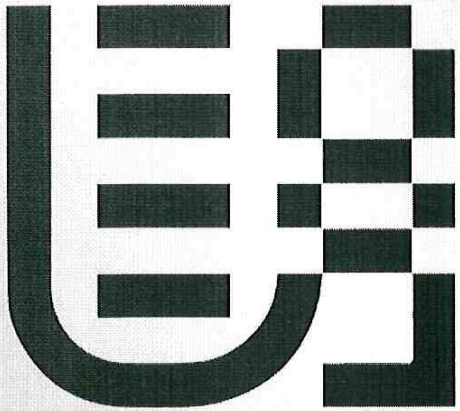
Mesa: DIREITO PENAL CONSTITUCIONAL

Belém, 14 de março de 2019.

Jeferson A. F. Bacelar
UNAMA/IPEC

PREFEITURA DE S. / DE PALMAS

FUTURE LAW



Visual Law

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR

Participou do Curso

Visual Law

Em 13 de agosto de 2019,
com 8h de duração
em São Paulo / SP.

Alexandre Zavaglia Coelho
Coordenação Geral

Ana Paula U. Holtz
Co-Coordenação

Legal Design e Visual Law: Conceitos e oportunidades
Alexandre Zavaglia Coelho

Linguagem visual e Pensamento visual. Possibilidades e limites das representações visuais. Design thinking como metodologia para comunicar conceitos jurídicos
Ana Paula U. Holtz

Cases reais de aplicação dos conceitos de Visual Law ao mundo jurídico
Guilherme Freitas e Daniela Wanderley Leite

Exercício Prático
conceitos e o conteúdo discutidos ao longo do curso

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CURRÍCULO – DR. CLODOMIR ARAUJO

Clodomir Assis Araujo

Advogado

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Contato

OAB/PA nº 3.701
Av. Governador José Malcher, 168, salas 317/318, Nazaré, Belém-PA
clodomir@clodomiraraujoadv.com.br

Principais Áreas de Atuação

Direito Constitucional. Direito Público. Direito Criminal. Improbidade Administrativa.

Resumo

Promotor aposentado do Ministério Público do Estado do Pará que retornou a advocacia em 1998. Com vasta experiências em contencioso judicial e consultoria e assessoria jurídica a entes públicos e privados nas áreas de Direito Constitucional, Criminal e Público, participou de cursos nessas áreas, no Brasil e no exterior. Foi professor por 24 anos na UNAMA, assim como ministrou dezenas de cursos em outras instituições. Pelo trabalho desenvolvido, recebeu 13 honrarias.

Experiência

Janeiro, 1998 - Atual
Sócio Fundador • Clodomir Araújo Advogados Associados.

1985 – 1996
Promotor de Justiça • Ministério Público do Estado do Pará – MPPA. • Promotor de Justiça da 3ª Entrância (Capital): Promotoria Eleitoral – Promotorias Criminais – Improbidade Administrativa – Defesa do Consumidor – Ambiental – Tribunal do Júri – Registros Públicos – Família e Sucessões – Falências e Concordatas

1996 – 1998
Secretário de Estado de Justiça do Governo do Pará • Governo do Estado do Pará.

1996 - 1997.
Presidente • Associação do Ministério Público do Pará – AMPEP.

1996 - 2000
Fundador e 1º Diretor Executivo • Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará.

Março, 1988 – janeiro, 2012
Professor • Universidade da Amazônia - UNAMA • Atuação: Direito penal; Direito processual penal e Criminologia.

Professor de Direito Penal • Associação da Magistratura do Trabalho da 8ª Região – AMATRA VIII • Curso de Formação de Magistrado

Professor de Direito Penal e Processo Penal • Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Pará • Curso de Formação de Magistrado

1983 - 1985
Advogado Autônomo.

Formação Acadêmica



1985
- Curso de Extensão no Exterior
Sociedade internacional de Criminologia (*Société Internationale de Criminologie*) em Paris/França.

- Curso de Extensão no Exterior
Direito Penal Comparado Sistema de Justiça nos EUA (*Course on Comparative Law and Application of Justice in the United states of America*) em Miami/EUA.

- Curso de Extensão no Exterior
Direito Penal e Processual Comparado
Columbia University Law School em New York/EUA

1984
- Curso de Extensão
Direito Contratual
Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP

Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior (360h/a)
Universidade da Amazônia – UNAMA

1979 - 1983
Graduação em Direito
Centro de Estudos Superior do Estado do Pará – CESEP (atual Universidade da Amazônia – UNAMA)

Cursos ministrados e participação em eventos

Agosto, 2007
III Congresso Internacional de Direito • IV Fórum Interdisciplinar – Universidade da Amazônia – UNAMA

Abril, 2007
Palestrante • Ciclo de Palestras Jurídicas: O Direito no Século XXI Novas Perspectivas • Universidade da Amazônia – UNAMA

Ago. - Set, 2006
12º Seminário Internacional • Brasileiro de Ciências Criminais – IBCRIM • São Paulo – SP

Agosto, 2004
Congresso Internacional de Direito Criminal e Direito Humanos • Universidade da Amazônia – UNAMA • Belém – PA

Maio, 2004
Palestrante • Crimes Dolosos Contra a Vida Tribunal do Júri • Faculdade Ideal – FACI • Belém – PA

Janeiro, 2002
Debatedor • Mesa Redonda – "Violência em Debate" • Associação dos Docentes da Universidade Federal do Para – ADUFPA • Belém – PA

Agosto, 2002
Palestrante • 8º CONCLEP Convenção do Comercio Lojista do Estado do Pará e o 3º Encontro Estadual do Comercio de Material de Construção

Setembro, 2001
Palestrante • Simpósio de ciência criminal •Tema: Tribunal do Júri • Ministério Público do Estado do Para - MP

Maio, 2001
Membro da Banca Examinadora • 1º Exame da Ordem Realizado Pela OAB-PA

Agosto, 2000
2º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica • Macapá – AP

Agosto, 2000
Palestrante • Palestra Sobre o Tema "Quesitos do Tribunal do Júri: Nulidades e Implicações Criminológicas" • Tribunal do Amapá

Outubro 1999
Expositor • Um Estudo Sociopsicológico e Criminológico do Delinquente • Universidade da Amazônia – UNAMA

Agosto 1999
Palestrante • 1º Seminário de Direito Penal • Universidade da Amazônia – UNAMA

Junho, 1999
II Encontro Sobre "O Ministério Público e a Nova Legislação Penal e Processual Penal" • CDEMP • Salvador – BA

Novembro 1998
"O Ministério Público e o Controle da Legalidade dos Altos do Estado" CDEMP • Rio de Janeiro – RJ

Outubro, 1998

V Seminário Internacional Brasileiro de Ciências Criminais – IBCRIM • Makson Plaza Hotel• São Paulo – SP

Novembro 1998
I Seminário Estadual de Execução Penal • A Realidade do Sistema Prisional no Estado do Pará • Ministério Público - MP • Belém - PA



Agosto 1998
1º Encontro Nacional de Execução Penal • Brasília - DF

Agosto 1998
Expositor no Ciclo de Estudos "Tópicos Contemporâneos do Direito e Processo Penal" • Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMPP • Belém - PA

Junho 1998
IV Fórum de Direito Penitenciário • UNIFOR • Fortaleza - CE

Maio 1998
3ª Conferência Nacional de Direito Humanos • Câmara dos Deputados • Brasília - DF

Outubro 1997
Diretor Científico e Debatedor • 54º Curso Internacional de Criminologia • *Crime et pour le troisiè millénaire: l'homme et l'environnement* • Recife – PE

Outubro 1997
II Encontro Estadual de Defesa do Consumidor • Procon/ES • Vila Velha - ES

Outubro 1997
Seminário Estadual Sobre Criminalidade e as Penas do Futuro • Secretaria do Estado de Justiça – SEJU • Salinópolis - PA

Outubro 1997
Seminário Governo e Planejamento Estratégico • Governo do Pará e Fundação Altadir • Salinópolis – PA

Dezembro 1996
II Congresso do Ministério Público da Região Nordeste e Seminário Nacional de Avaliação da Atuação do Ministério Público • Associação Cearense do Ministério Público (ACMP) • Fortaleza - CE

Novembro 1996
IX Congresso Interamericano Del Ministério Público • Caracas

Setembro 1996
"Perícias Técnico-Cientificas" • Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMPP • Belém - PA

Setembro 1996
11º Congresso Nacional do Ministério Público • Goiânia – GO

Março 1996
1ª Conferência Estadual dos Advogados • Ordem dos Advogados do Brasil – OAB • Santarém – PA

Junho 1996
Conferencista/Debatedor • 6º Congresso Nacional de Direito Penal e Processual Penal Militar e Justiça Militar Estadual

Novembro 1995
Palestrante Congresso • Seminário de Redação "Violência Urbana" • Sistema Cesep de Ensino – CESEP • Belém – PA

Setembro 1994
10º Congresso do Ministério Público • Belém – PA

Agosto 1994
I Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral • Blumenau – SC

Setembro 1992
Presidente do Grupo de Trabalho Setorial do Júri • 9º Congresso Nacional do Ministério Público • Bahia – BA

Setembro 1990
VIII Congresso Nacional do Ministério Público • Natal – RN

Maio 1989
10º Encontro Nacional de Entidade de Defesa do Consumidor • Belém - PA

Agosto de 1988
I Simpósio Paraense – "Ministério Público e Meio Ambiente" • Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP

Agosto de 1987
VII Encontro Paraense de Estudos Jurídicos • Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

Títulos Honrarias Recebidas

Setembro, 2011
Comenda do Mérito advocatício • Relevantes Serviços Prestados a Entidade e a Classe dos Advogados

Agosto, 2004
Comenda de Honra ao Mérito da AMPEP • Associação do Ministério Público do Estado do Para - AMPEP

Março, 2003
Medalha Pelos Relevantes Serviços Prestados Como Membro do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão • Universidade da Amazônia – UNAMA

Abril, 2010
Medalha do Mérito Policia Civil • Reconhecimento as Relevantes Contribuições a Instituição Policial

Dezembro, 1998
Ordem do Mérito Como Comendador • Governo do Estado do Pará • Belém - PA

Maio, 1998
Medalha do Mérito Tiradentes • Polícia Militar PM/PA • Belém - PA

Setembro, 1997
Ordem do Mérito Coronel Fontoura • Polícia Militar PM/PA • Belém - PA

1995
Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos • Prefeitura de Belém • Pelos Relevantes Serviços Prestados na Formação e Criação da Guarda Municipal • Belém – PA

Agosto, 1989
Medalha Comemorativa "Promulgação da Constituição do Para" • Assembleia Estadual Constituinte • Relevantes Serviços Prestados • Belém - PA

1985
Ordem do Mérito Cabanagem • Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA • No Grau do Mérito Especial • Belém – PA

Comenda da Ordem do Mérito Jurídico Católico • ASSBRAC – Arquidiocese de Belém • Belém – PA

Comenda DO Mérito Institucional do Ministério Público do Pará • Concedido pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA. • Belém – PA

Novembro,
Jubileu de Prata do Departamento de Polícia Federal • Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional do Para • Belém – PA

Clodomir Assis Araujo

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO

A ***FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ****, certifica que* ***CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR****, participou, com* ***aproveitamento****, do curso de atualização* ***"DIREITO PROCESSUAL PENAL"*** *, realizado no período de 04 de novembro a 17 de dezembro de 1999, com 60 horas/aula de duração.*

Belém, Pa, 17 de dezembro de 1999

Prof. ***JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA***
Consultor Técnico da FESMPPa

Prof. ***CLODOMIR ASSIS ARAÚJO***
Docente do curso

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Curso de Atualização
"DIREITO PROCESSUAL PENAL

OBJETIVOS DO CURSO :
Proporcionar uma visão teórica e prática do conjunto dos institutos de direito processual penal, com ênfase às unidades selecionadas, identificando sistematicamente as ocorrências observadas no cotidiano dos operadores de direito.

DOCENTE :
Professor **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**, Promotor de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Pará e professor do curso de Direito da Universidade da Amazônia. Diretor Executivo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará. Possui curso de especialização em Direito Processual Penal e em Criminologia. Membro da Sociedade Internacional de Criminologia. Membro da Sociedade Brasileira de Bio-Ética. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Advogado Criminalista. Ex-Secretário de Justiça do Estado do Pará.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO :

UNIDADE I :
PERSECUÇÃO PENAL : Inquérito Policial e suas conseqüências. Ação Penal: Tipos, Procedimentos, Vícios Formais, Elaboração Técnica.

UNIDADE II :
PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA : Exposição teórica e estudos de caso.

UNIDADE III :
HABEAS CORPUS e MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL : No Juízo Singular. No Tribunal Estadual/Regional. Nos Tribunais Superiores.

UNIDADE IV :
NULIDADES
RECURSOS : Sentido estrito. Apelação. Embargos. Revisão Criminal. Especial e Extraordinário (cabimento e estudos de casos).

UNIDADE V :
PROCESSO E JULGAMENTO PELO JÚRI : Teoria e Prática.
PROCEDIMENTOS
Procedimento relativo aos crimes apenados com reclusão/Juízo Singular.
Procedimento relativo aos crimes apenados com detenção e às contravenções penais.

UNIDADE VI :
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - LEI Nº 9099/95 : Polêmicas e controversas.

AVALIAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO:
De conformidade com o Artigo 64 do Regimento Interno da FESMPPa, a avaliação do aproveitamento de estudos do participante será procedida através de dois critérios:
Assiduidade e Desempenho. Assiduidade significa a freqüência mínima de 75% do total da carga horária programada. O Desempenho será medido pela atribuição de conceitos correspondentes a seguinte escala numérica : conceito Excelente = notas 9,0 a 10,0; conceito Muito Bom = notas 7,5 a 8,9; conceito Bom = notas 6,1 a 7,4; conceito Regular = notas 5,0 a 6,0, e conceito Insatisfatório = notas inferiores a 5,0. A avaliação do ensino consistirá em prova escrita sobre os assuntos ministrados nas unidades do conteúdo programático. Somente receberá Certificado de Aproveitamento o participante que cumprir o mínimo da carga horária programada e obtiver, pelo menos, Regular, na Avaliação do Desempenho Acadêmico.

Conceito: Exc. **Freqüência:** 100 %

Diploma Registrado sob nº 02
Livro A-2, Fls. 73, em 05/01/00

PREFEITURA DE S. J. DE PINHAIS

Belém, Pará, 17 de dezembro de 1999
Divisão de Registros e Controle
Departamento Acadêmico da FESMPPa

FESMPPa
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
DIREITO DE APRENDER AINDA MAIS
Rua João Diogo, 100 - 4º andar
CEP: 66.015-160
Fones/Fax: (091) 242-5723 / 242-7800
DDI: ++ (5591) 242-5723 / 242-7800
e-mail: fesmppa@ netcie.com.br

IBED
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO

UNIVERSO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

BJ

I CONGRESSO DAS AMÉRICAS DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
(PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA)
"AS CIÊNCIAS CRIMINAIS E A REALIDADE SOCIAL DO TERCEIRO MILÊNIO"

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
PMS.
ARQUIVO

CERTIFICADO

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JR.

participou do I Congresso das Américas de Ciências Criminais (Penal, Processo Penal, Criminologia e Vitimologia) tendo como tema central: "As Ciências Criminais e a Realidade Social do Terceiro Milênio", realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco / Brasil, no período de 17 a 20 de Maio de 2000, na condição de

Congressista

EVERALDO GASPAR LOPES DE ANDRADE
BUREAU JURÍDICO - COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
COORDENADOR CIENTÍFICO

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO - IBED
PRESIDENTE

JOAQUE DE BRITO ALVES
COORDENADOR CIENTÍFICO

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO ZACAREWICZ
FOYOBRA CONSULEX

Programação Científica

Dia 17/5/2000 - Quarta-feira:
Noite - 18h30
Abertura: Dr. José Janguiê Bezerra Diniz
Abertura: Dr. Roque de Brito Alves
1ª Conferência:
Dr. Geraldo Brindeiro(Procurador Geral da República) - "O Moderno Direito Penal e o Processo Penal"
2ª Conferência:
Dr. Eugenio Raúl Zaffaroni (Diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia da Universidade de Buenos Aires - Argentina)"As Ciências Criminais e a Realidade Latino Americana"
SHOW FOLCLÓRICO
Dia 18/5/2000 - Quinta-feira:
Manhã - 8h30
3ª Conferência:
Dr. Jorge de Figueiredo Dias (Prof. de Direito Penal, Catedrático da Faculdade de Coimbra - Portugal) - "O Direito Penal e a Proteção das Gerações Futuras"
4ª Conferência:
Dr. José Luis Guzman Dalbora
(Prof. da Universidade da Antofagasta -Chile) - "A Tutela Penal e a Administração da Justiça no Estado Contemporâneo"
5ª Conferência:
Dr.. Andreas J. Krell (Doutor em Direito pela Universidade de Berlim/Alemanha, Diretor da CJUR/UFAL e Prof. da Pós-Graduação da UFPE) - "Novidades no Direito Penal-Ambiental"
6ª Conferência:
Dr. Kurt Madlener (encarregado de pesquisas para a América do Sul do Instituto Max Planck de Direito Penal Internacional - Alemanhã) - "O funcionamento do sistema penal ao nível dos tribunais supremos: recurso de cassação, o problema do descongestionamento dos tribunais superiores e a unificação da jurisprudência."
11h10 - Debates e Conclusões:
Dr. Ricardo de Brito (Prof. universitário e Promotor da Justiça Militar/PE) e Dra. Érica Lopes César (Profa. universitária e do Bureau Jurídico e Promotora de Justiça/PE)
12h00 - Intervalo
Tarde
14h00 - 1º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Fernando Araújo (Advogado, Presidente CAAPE e Professor do Bureau Jurídico)
Dra. Margarida Cantarelli (Profa. Universitária e Juíza do TRF - 5ª Região) - "Direito Penal : Crimes Internacionais"
Dr. Bismael B. Moraes (mestre em Direito pela USP e prof. da Academia de Polícia de São Paulo /SP) - "A Segurança Pública no Brasil e o Sistema Criminal"
Dr. Cezár Roberto Bitencourt (Doutor em Direito Penal, ex-procurador de justiça e advogado militante em Porto Alegre/RS) - "Uma Análise Crítica das Novas Penas Alternativas"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 2º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Carlos André Magalhães (Advogado e Procurador do Município do Recife)
Dr. Arnaldo Malheiros Filho (Advogado Criminalista em São Paulo/SP) - "Crimes Contra a Ordem Tributária"
Dr. Wellington Saraiva (Procurador da República, Mestre pela UnB, Prof. da Esmatra e do pós-graduação da UFPE) - "Lavagem de Dinheiro"
Dra. Anamaria Campos Torres (Procuradora de Justiça e Profa. Universitária/PE) - "Inutilidade do Aumento das Penas para Combater a Criminalidade"
Dr. Salomão Almeida Barbosa (Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal/DF)- "Competência Especial por Prerrogativa de Função. Crime Cometido Durante o Exercício Funcional ou Mandato. Cancelamento da Súmula 394 do STF"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Cláudio Brandão (Prof. UFPE, Aeso, Esmape, Bureau Jurídico e Advogado) - "O Direito Penal no 3º Milênio - Sua Análise no Mercosul".
Dr. Alexandre Saraiva (Prof. Universitário e do Bureau Jurídico, e Promotor da Justiça Militar/CE) "Inquérito Policial e Auto de Prisão em Flagrante nos Crimes Militares"
Dia 19/5/2000 - Sexta-feira:
Manhã - 8h30
7ª Conferência:
Dr. Luis Gracia Martin (Catedrático de Direito Penal e Dir. do Depto de Direito Público - Universidade Zaragoza - Espanha) "Problemas de Imputação Jurídico-Penal no âmbito da Criminalidade Econômica de Empresa."
8ª Conferência:
Dr. Raúl Cervini (Prof. de Direito Penal e vice-presidente do Conselho Consultivo Internacional "di International Center of Economic Penal Studies" - Uruguai - "O Crime Organizado na América Latina".
9ª Conferência:
Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso (Advogado Militante, Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas e da Academia Brasileira de Direito Criminal/SP) - "Sistemas Prisionais da Masmorra ao ano 2000"
10ª Conferência:
Min. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro (ex-ministro do STJ, Prof. universitário e advogado) - "Aplicação da pena - Conceito Moderno"
11h10 - Debates e Conclusões: Dr. José Lopes Filho (prof. universitário e do Bureau Jurídico e promotor de Justiça/PE) e Dr. Paulo César Maia (prof. universitário e do Bureau Jurídico e Defensor Público Geral/PE)
Tarde
14h00 - 3º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Francisco Rodrigues (Procurador da República, Prof. Universitário e do Bureau Jurídico)
Dr. Rogério Lauria Tucci (Prof. titular aposentado da Fac. de Direito da USP, membro das comissões de reforma penal e proc. penal desde 1979) - "Garantias Individuais : Avanços e Retrocessos no Sistema Penal Brasileiro"
Dr. Alvino Augusto de Sá (Professor doutor da Fac. de Direito da USP e de Psicologia Criminal da Univ. Mackenzie/SP) - "Algumas Ponderações Acerca da Reintegração Social dos Condenados a Penal Privativa de Liberdade"
Dr. Sérgio Habib (advogado penalista, Prof. da UFBA, membro da associação internacional de Direito Penal - Paris) - "A Dogmática Penal e o Novo Milênio: Variações e Tendências"
15h30 - 16h00 Debates
Intervalo
16h10 - 4º Painel
Coordenador do Painel - Dr. Joaquim Dias (Procurador Regional da República, Prof. da UNICAP e do Bureau Jurídico)
Dra. Onélia Queiroga (Profa. de Criminologia e Presidenta do instituto dos Advogados/PB) - "Os inimputáveis e as medidas de Segurança"
Dr. Roque de Brito Alves
(Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE) - "Ciúme e crime"
Dr. Edmundo Oliveira - (Doutor em Direito Penal, membro da sociedade internacional de criminologia em Paris e Prof. Titular da UFPA) - "Globalização e a Nova Justiça Penal"
Dr. Nildo Nery dos Santos (Presidente do Tribunal de Justiça/PE) - " A Prevenção Criminal"
18h10 - Intervalo
18h30 - Palestras
Dr. Fernando Capez (Promotor de Justiça/ SP, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP) - "Os Novos Caminhos do Direito Processual Penal"
Dr. Luiz Flávio Gomes (Doutorando em Direito Penal, pela Univ. Complutense de Madri, Prof. Direito Penal e Processo Penal do Curso Damásio de Jesus/ SP, ex-Promotor de Justiça e ex-Juiz de Direito) - "Novos Caminhos do Processo Penal: Processo Reparatório, Confiscatório, Preventivo e Premial".
Dia 20/5/2000 - Sábado:
Manhã
8h30
11ª Conferência:
Min. Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello (Vice-presidente do STF e Presidente do Congresso) - "As Garantias Constitucionais e o Direito Penal"
12ª Conferência:
Dr. Júlio Armaza Galdos (Membro da Associação Peruana de Direito Penal, Prof. da Academia da Magistratura e da Universidade Nacional de Santa Agustim - Peru) - "Aspectos a considerarse en la aplicación de la eximente derivada del error de comprensión culturalmente condicionado".
13ª Conferência:
Dr. Paulo José da Costa Júnior (Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, Livre Docente da Universidade de Roma, Secretário para América Latina da Sociedade Internacional de Defesa Social) - "A Tutela Penal da Intimidade".
14ª Conferência de Encerramento:
Coronello Dr. Angiolo Pellegrini (Comandante do Núcleo de Investigação contra a Máfia, Respondeu pela Secção Anti-Máfia na Calábria, atualmente na Ação Investigativa Anti-Máfia em Roma) - "Os Arrependidos da Máfia Italiana" (la collaborazione con la Giustizia. Analisi e prospettive)
11h10 - Conclusões: Dr. Roque de Brito Alves (Professor Universitário e do Bureau Jurídico e advogado militante no Recife/PE)
12h - Encerramento: Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (Professor Universitário, Coordenador do Pós-graduação da UNIVERSO e do Bureau Jurídico /PE)

BANCA DE MONOGRAFIAS

Dia 20/5,15h00 - Centro de Convenções de Pernambuco
Em Homenagem ao Prof. Dr. Roque de Brito Alves

Coordenação: Inácio José Feitosa Neto

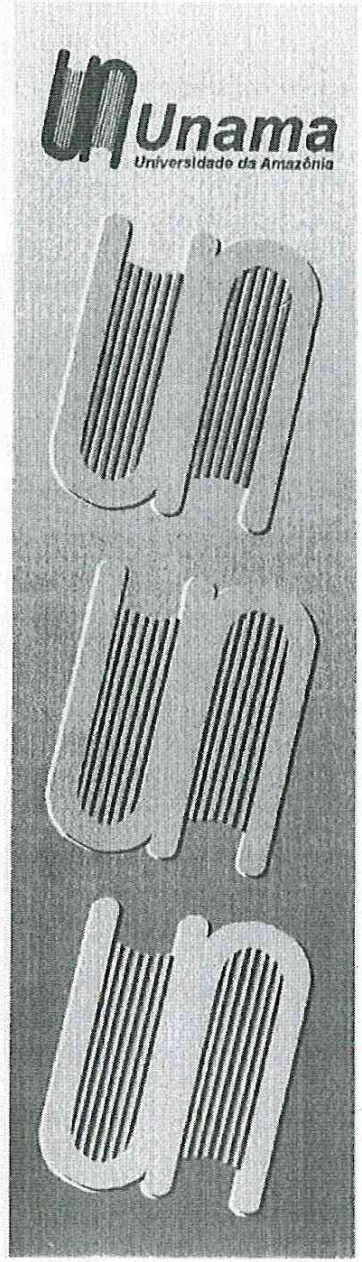
Banca de Monografias "A"
Gilberto Marques, Anamaria Campos Torres, Érica Lopes Cesar, Paulo César Maia e Valéria Maria Lemos

Banca de Monografias "B"
Ricardo de Brito, João Olímpio,
José Lopes Filho e Adriana Fontes

Sob os auspícios do: Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
European Institute of Procedual Law
Instituto Interamericano de Estudos Legais
Revista Jurídica Consulex

Carga Horária: 30 horas/aula

Portaria do MEC, nº 1.886 de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e conteúdo mínimo do corpo jurídico. Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.



Certificado

A Universidade da Amazônia certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

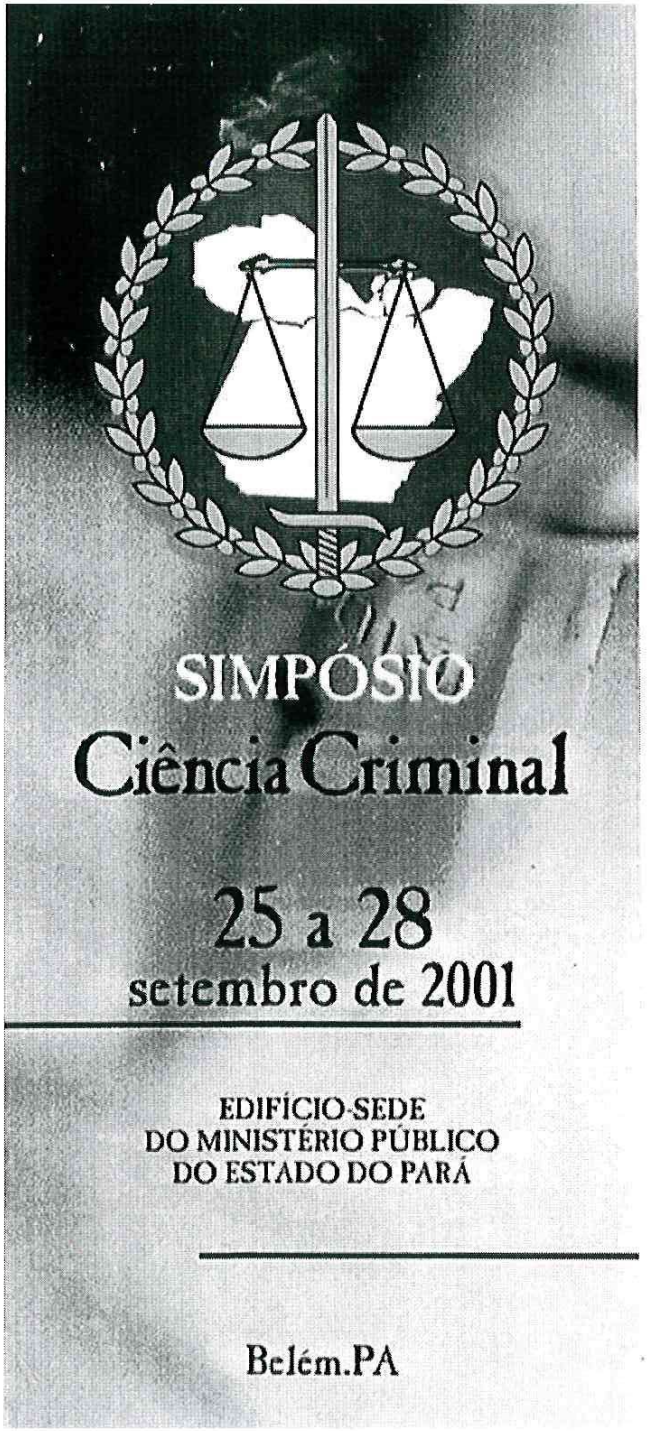
participou do Curso de Preparação de Monitores, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, no período de 24 a 28 abril de 2000, com 20 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 24 de outubro de 2000

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Reitor

PREFEITURA DE SANTARÉM



CERTIFICADO

Certifico que CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, participou do SIMPÓSIO DE CIÊNCIA CRIMINAL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de setembro de 2001.

Belém, 28 de setembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PREFEITURA DE S. / DE FIRMAS
PROCURADORIA

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

9º Seminário Internacional

Certificado

Certifico que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**

participou do 9º Seminário Internacional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, realizado entre os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2003, no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo - SP.

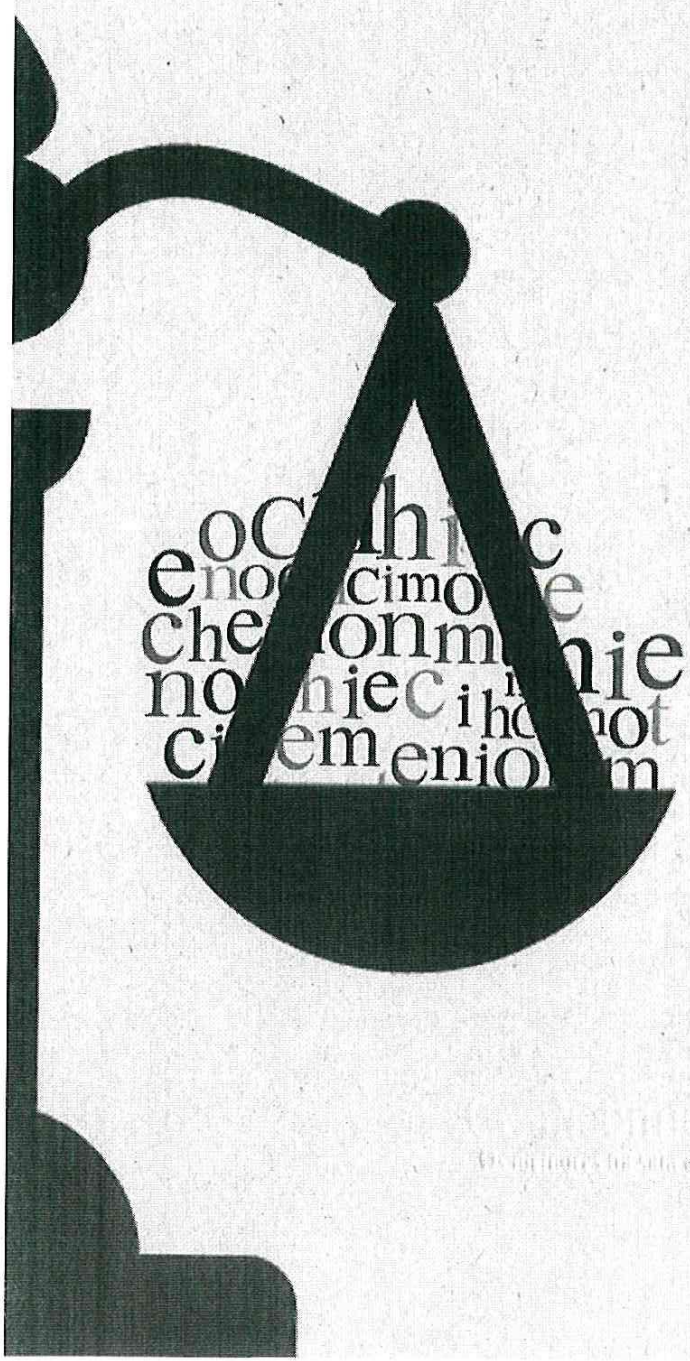
Carga Horária: 40 horas

Marco Antonio R. Nahum
Presidente

Theodomiro Dias Neto
Presidente da Comissão Organizadora
9º Seminário Internacional

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

IBCCRIM



Escola do Conhecimento
Os melhores na sala de aula

CERTIFICADO

A Escola do Conhecimento certifica que

Clodomir Assis Araújo Júnior

concluiu o curso de
Atualização no Novo CPC,
com duração de **40h/aula** no período de
30 de Junho a 1 de Dezembro de 2015.

Belém, **01/12/2015.**

PREFEITURA DE SÍ DE PIRABAS

Marcia Acatauassú Ledo
Diretora-Coordenadora

Gisele Góes
Jean Carlos Dias
José Henrique Mouta

AMPEP
Associação do Ministério Público do Estado do Pará

Prêmio Procurador de Justiça
"Artemis Leite da Silva"

Comissão Julgadora – Área Criminal

A Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - Ampep, confere ao Excelentíssimo Senhor,

Clodomir Assis Araújo Júnior

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS
PMS
Assessoria Jurídica

o presente diploma de participação como Membro da Comissão Julgadora na Área Criminal, do Prêmio Procurador de Justiça "Artemis Leite da Silva" – Versão 2015.

Belém, 11 de dezembro de 2015.

Manoel Vistor Sereni Murrieta e Tavares
Presidente

Patrícia de F. de Carvalho Araujo
Diretor Cultural

II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA

CERTIFICADO

A Escola Superior de Advocacia – ESA PIAUÍ, da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Piauí, certifica que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

participou como Palestrante do **II FÓRUM DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**, com o tema 'Criminalização da Advocacia na Era do Processo Penal: Reflexões Constitucionais e Criminológicas', realizado em Teresina (PI), no dia 31 de março de 2017.

Teresina (PI), 31 de março de 2017.

Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

Naiara de Moraes e Silva
Diretora Geral da ESA PIAUÍ

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS



Certificado

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JÚNIOR

Participou do **III Congresso Brasileiro de Processo Constitucional**, que teve como tema central: *"15 anos do Código Civil e 30 anos de Constituição Federal"*, realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - Belém/PA, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2017, na condição de

CONFERENCISTA

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
Reitor da UNAMA,
Fundador e Presidente do
Conselho de Administração
do Grupo Ser Educacional

JEFERSON BACELAR
Pró-reitor de ensino da UNAMA

JOÃO JANGUIÊ B. DINIZ
Núcleo de Pesquisas,
Eventos e Congressos
do Grupo Ser Educacional

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Programação

QUINTA-FEIRA (26/10/17)

19h | Pronunciamento de abertura

19h30 | Talk Show de abertura - Os problemas para definição e concretização do princípio da dignidade da pessoa humana na jurisdição constitucional
Conferencistas: ***José Luis Bolzan*** | ***João Maurício Adeodato***

SEXTA-FEIRA (27/10/17)

9h | PAINEL 1 - Princípios Constitucionais no Processo Civil
Conferencistas: ***Min. Moura Ribeiro*** | ***Min. Paulo de Tarso Sanseverino*** | ***Min. Marco Buzzi***
Presidente da mesa: ***Marcelo Nobre*** | Debatedor: ***Ricardo Nunes***

11h | CONFERÊNCIA 1 - Estado de Exceção e Democracia Constitucional
Conferencista: ***Bernardo Gonçalves***
Presidente da mesa: ***Luzimara Moura Carvalho*** | Debatedor: ***Robério Abdon***

14h30 | CONFERÊNCIA 2 - O Direito Tributário e o Financeiro às vésperas dos 30 anos da Constituição
Conferencista: ***Fernando Facury Scaff***
Presidente da mesa: ***Bruno Vieira*** | Debatedora: ***Eva Franco***

15h15 | CONFERÊNCIA 3 - As repercussões no novo Código de Processo Civil nos processos administrativos
Conferencista: ***Arianne Cal Athias***
Presidente da mesa: ***Fabiola Machado*** | Debatedor: ***Daniel Lavareda***

16h | CONFERÊNCIA 4 - Aspectos atuais e polêmicos do controle de convencionalidade em matéria de Direitos Humanos
Conferencista: ***Ingo Wolfgang Sarlet***
Presidente da mesa: ***Paulo Maurício Cardoso*** | Debatedora: ***Carla Noura***

16h45 | CONFERÊNCIA 5 - Aspectos civis-constitucionais do dever de indenizar
Conferencista: ***Flávio Tartuce***
Presidente da mesa: ***Fabricio Vasconcelos*** | Debatedora: ***Pastora Leal***

SÁBADO (28/10/17)

9h | CONFERÊNCIA 6 - Impactos do novo CPC no Código Civil: Perspectiva Institucional
Conferencista: ***Alexandre Freire***
Presidente da mesa: ***Ricardo Sefer*** | Debatedor: ***Amadeu Vidonho***

10h | CONFERÊNCIA 7 - O Processo Constitucional Brasileiro e suas normas esparsas: proposta de *"Lege Ferenda"*
Conferencista: ***Ney Rodrigo***
Presidente da mesa: ***Océlio de Moraes*** | Debatedor: ***Ian Pimentel***

11h | CONFERÊNCIA 8 - O Financiamento das Campanhas Eleitorais pode ficar aprisionado dentro de um Código?
Conferencista: ***Walber Agra***
Presidente da mesa: ***Tiago Brito*** | Debatedor: ***Breno Baia***

15h | CONFERÊNCIA 9 - A Constituição Federal e o dever de incluir
Conferencista: ***Luiz Alberto David Araújo***
Presidente da mesa: ***Ricardo Dias*** | Debatedor: ***Jorge Luis dos Santos***

16h30 | CONFERÊNCIA 10 - O papel do STF na concretização dos Direitos Fundamentais
Conferencista: ***Marcelo Novelino***
Presidente da mesa: ***Jeferson Bacelar*** | Debatedor: ***Frederico de Oliveira***

Coordenadores científicos:
Jeferson Bacelar | Frederico de Oliveira | Tiago Brito | Peter Hager | João Janguiê B. Diniz

Carga horária de 30 horas/aula reconhecida como extensão universitária

APOIO: UNINABUCO UNINASSAU UNIVERITAS UNG

REALIZAÇÃO: UNAMA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA ser

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
ABRACRIM-PA

II ENCONTRO DA ADVOCACIA CRIMINAL PARAENSE
PRERROGATIVAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Certificado

Certificamos que

Dr. Clodomir Assis Araújo Junior

participou do II ENCONTRO DA ADVOCACIA CRIMINAL PARAENSE: ***"Prerrogativas, perspectivas e desafios"*** apresentando o tema ***"A Eficiência e o espetáculo no Processo Penal: Da profanação democrática a crítica criminológica"*** realizado no Auditório do Hotel Sagres - Belém-PA, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, na condição de

CONFERENCISTA

Belém, 09 e 10 de novembro de 2017

PREFEITURA DE ICOARACI

Valério Saavedra
Presidente



Certificado

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR

Certificado que o trabalho intitulado: Participou do ***IV Congresso Brasileiro de Processo Constitucional***, que teve como tema central: **"Constituição e Direitos Humanos"**, realizado no Hangar Centro de Convenções e Feiras Da Amazônia – Belém/PA, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2018, na condição de

PRESIDENTE DE MESA

JOSÉ JANGUIÉ BEZERRA DINIZ
Fundador e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional

JEFERSON BACELAR
Pró-reitor de ensino da UNAMA

JOÃO JANGUIÉ B. DINIZ
Núcleo de Pesquisas, Eventos e Congressos do Grupo Ser Educacional

PREFEITURA DE S. I DE PINHEIROS

Programação

QUINTA-FEIRA (20/09/2018)

19h30 | CONFERÊNCIA DE ABERTURA | Empreendedorismo na Advocacia
Conferencista: José Janguiê Bezerra Diniz

SEXTA-FEIRA (21/09/2018)

Conferências (AUDITÓRIO I)

8h30 | Mesa-redonda | Novas Famílias Constitucionais
Conferencistas: Haroldo Guilherme e Leonardo Amaral
10h15 | Painel | Direito Penal e Controle Social
Conferencistas: José Roberto, Alexandre Rodrigues e Roberta Amanajás
14h30 | Painel | Reforma Trabalhista: Os Primeiros Meses
Conferencistas: Daniel Cruz, João Janguiê e Vanessa Rocha
16h30 | Mesa-redonda | A Constitualização do Processo Penal
Conferencistas: Alberto Campos e Cristina Lourenço

Conferências (AUDITÓRIO II)

8h30 | Painel | Direitos Humanos como Projeto de uma Sociedade Democrátca
Conferencista: Océlio de Morais e Ernane Malato
10h15 | Painel | Constituição, Direitos Fundamentais, Jurisdição e Processo: Desafios e Perspectivas
Conferencistas: Ingo Sarlet, Georges Abboud e Bernardo Gonçalves
14h30 | Mesa-redonda | A Ineficácia do Sistema Prisional Brasileiro e a Lei de Execução Penal: O Abismo entre Legislação e Realidade
Conferencistas: José Arruda, Osvaldo Serrão
16h30 | Mesa-redonda | Uma Nova Forma de Colonização: A Americanizaçãodo Direito Brasileiro
Conferencistas: Jacinto Coutinho e Tiago Brito

Escola Jurídica (Sala Marajós)

8h30 | Regulamentação da Empresa
Conferencistas: Bruno Coelho e Fabricio Vasconcelos
9h30 | Repercussão Geral e Plenário Virtual do STF
Conferencistas: Jean Carlos Dias e Marcio Tuma
10h30 | A Interface do Código de Processo Civil
Conferencistas: Arianne Cal Athias e Ana Maria Barata
14h30 | Advocacia: Responsabilidade e Função Social
Conferencistas: Marcelo Nobre e Luna Freitas
15h30 | Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos
Conferencistas: Davi Silva e Victor Pinheiro
16h30 | Direito e Inclusão
Conferencistas: Waldir Macieira e Jorge Luiz dos Santos

SÁBADO (22/09/2018)

Conferências (AUDITÓRIO I)

8h30 | Mesa-redonda | Os Desafios da Ordem Constitucional: Democracia, Protagonismo e Efetividade
Conferencistas: Min. Marco Buzzi e Min. Paulo de Tarso Sanseverino
10h | Constituição e Direitos Humanos
Conferencista: Lenio Streck
11h15 | Painel | Contraditório e Fundamentação das Decisões Judiciais no Processo Democrático
Conferencistas: Alexandre Freitas Câmara, Marcelo Ribeiro e Pedro Bentes

Conferências (AUDITÓRIO II)

8h30 | Mesa-redonda | Princípios Constitucionais e Jurisdição Penal na Superior Instância
Conferencistas: Min. Joel Ilan Paciornik e Min. Ribeiro Dantas
11h15 | Painel | Papel Político do Judiciário
Conferencistas: Anderson Furlan e Frederico Oliveira
14h30 | Mesa de encerramento | 70 anos de DUDH: Passado, Presente e Futuro
Conferencistas: Carla Noura, Luana Thomaz e Georgenor de Sousa

Escola Jurídica (Sala Marajós)

8h30 | Processo e Efetivação de Direitos Humanos
Conferencistas: Luiz Alberto Rocha e Ernane Malato
9h30 | Tutela Estatal Ambiental e Sistemas de Proteção
Conferencistas: Jorge Athias e Ricardo Sefer
10h30 | Vulnerabilidade da Criança e sua Proteção
Conferencistas: Manoel de Cristo e Ariene Mara Dias

Carga horária de 30 horas/aula
Reconhecido como extensão universitária

Coordenadores científicos:
Jeferson Bacelar, José Wagner Muniz, Fabiola Machado, Tiago Brito, João Janguiê B. Diniz

APOIO: UNINABUCO UNINASSAU UNIVERITAS UNG

REALIZAÇÃO: UNAMA

Rede de Pesquisa
Empírica em Direito

CERTIFICADO

Certificamos que Clodomir Assis Araujo Júnior, CPF 641.995.922-53, apresentou o trabalho "A INTERVENÇÃO PENAL (PÓS)DEMOCRÁTICA E A (IN)EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS", de sua AUTORIA, no GT 28 – VIOLÊNCIA ESTATAL, SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DEMOCRACIA DE BAIXA DENSIDADE do VIII ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO, que ocorreu no período de 22 a 24 de Agosto de 2018 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Marcos Vinicio Chein Feres
Professor Associado da Faculdade de Direito - FACDIR
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF

Christiane Jalles de Paula
Professora Adjunta do Departamento de Ciências Sociais - CSO
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Fernando de Castro Fontainha
Professor Adjunto do Instituto de Estudos sociais e Políticos - IESP
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

José Roberto Franco Xavier
Professor Adjunto da Faculdade de Direito
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Realização

Rede de Pesquisa
Empírica em Direito

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Apoio

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

PREFEITURA DE S. DE PIRABAS

idpee
INSTITUTO DE DIREITO PENAL
ECONÓMICO E EUROPEU

Certificado



Clodomir Assis Araujo Junior

frequentou o *Curso de Especialização em Direito Penal e Compliance*, ministrado pelo INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2018, com uma carga horária de 18 horas.

A Presidente da Direção do IDPEE

M J Antunes

Prof.ª Doutora Maria João Antunes

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CONGRESSO CF/1988+30: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

HOMENAGEM AOS 20 ANOS DE MAGISTRATURA DE MILTON NOBRE

CERTIFICADO

A Universidade da Amazônia – UNAMA, em parceria com o Instituto Paraense de Estudos Constitucionais – IPEC, certifica que

DR. CLODOMIR ARAÚJO JR.

palestrou no **CONGRESSO CF/1988 + 30: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**, ocorrido na UNAMA - Alcindo Cacela, nos dias 14 a 16 de março de 2019.

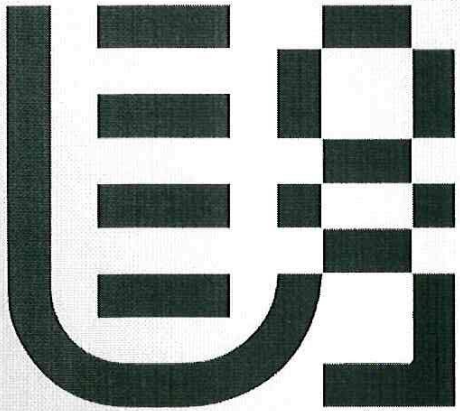
Mesa: DIREITO PENAL CONSTITUCIONAL

Belém, 14 de março de 2019.

Jeferson A. F. Bacelar
UNAMA/IPEC

PREFEITURA DE S. / DE PALMAS

FUTURE LAW



Visual Law

CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR

Participou do Curso

Visual Law

Em 13 de agosto de 2019,
com 8h de duração
em São Paulo / SP.

Alexandre Zavaglia Coelho
Coordenação Geral

Ana Paula U. Holtz
Co-Coordenação

Legal Design e Visual Law: Conceitos e oportunidades
Alexandre Zavaglia Coelho

Linguagem visual e Pensamento visual. Possibilidades e limites das representações visuais. Design thinking como metodologia para comunicar conceitos jurídicos
Ana Paula U. Holtz

Cases reais de aplicação dos conceitos de Visual Law ao mundo jurídico
Guilherme Freitas e Daniela Wanderley Leite

Exercício Prático
conceitos e o conteúdo discutidos ao longo do curso

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CURRÍCULO – DR. CLODOMIR ARAUJO

Clodomir Assis Araujo

Advogado

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Contato

OAB/PA nº 3.701
Av. Governador José Malcher, 168, salas 317/318, Nazaré, Belém-PA
clodomir@clodomiraraujoadv.com.br

Principais Áreas de Atuação

Direito Constitucional. Direito Público. Direito Criminal. Improbidade Administrativa.

Resumo

Promotor aposentado do Ministério Público do Estado do Pará que retornou a advocacia em 1998. Com vasta experiências em contencioso judicial e consultoria e assessoria jurídica a entes públicos e privados nas áreas de Direito Constitucional, Criminal e Público, participou de cursos nessas áreas, no Brasil e no exterior. Foi professor por 24 anos na UNAMA, assim como ministrou dezenas de cursos em outras instituições. Pelo trabalho desenvolvido, recebeu 13 honrarias.

Experiência

Janeiro, 1998 - Atual
Sócio Fundador • Clodomir Araújo Advogados Associados.

1985 – 1996
Promotor de Justiça • Ministério Público do Estado do Pará – MPPA. • Promotor de Justiça da 3ª Entrância (Capital): Promotoria Eleitoral – Promotorias Criminais – Improbidade Administrativa – Defesa do Consumidor – Ambiental – Tribunal do Júri – Registros Públicos – Família e Sucessões – Falências e Concordatas

1996 – 1998
Secretário de Estado de Justiça do Governo do Pará • Governo do Estado do Pará.

1996 - 1997.
Presidente • Associação do Ministério Público do Pará – AMPEP.

1996 - 2000
Fundador e 1º Diretor Executivo • Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará.

Março, 1988 – janeiro, 2012
Professor • Universidade da Amazônia - UNAMA • Atuação: Direito penal; Direito processual penal e Criminologia.

Professor de Direito Penal • Associação da Magistratura do Trabalho da 8ª Região – AMATRA VIII • Curso de Formação de Magistrado

Professor de Direito Penal e Processo Penal • Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Pará • Curso de Formação de Magistrado

1983 - 1985
Advogado Autônomo.

Formação Acadêmica



1985
- Curso de Extensão no Exterior
Sociedade internacional de Criminologia (*Société Internationale de Criminologie*) em Paris/França.

- Curso de Extensão no Exterior
Direito Penal Comparado Sistema de Justiça nos EUA (*Course on Comparative Law and Application of Justice in the United states of America*) em Miami/EUA.

- Curso de Extensão no Exterior
Direito Penal e Processual Comparado
Columbia University Law School em New York/EUA

1984
- Curso de Extensão
Direito Contratual
Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP

Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior (360h/a)
Universidade da Amazônia – UNAMA

1979 - 1983
Graduação em Direito
Centro de Estudos Superior do Estado do Pará – CESEP (atual Universidade da Amazônia – UNAMA)

Cursos ministrados e participação em eventos

Agosto, 2007
III Congresso Internacional de Direito • IV Fórum Interdisciplinar – Universidade da Amazônia – UNAMA

Abril, 2007
Palestrante • Ciclo de Palestras Jurídicas: O Direito no Século XXI Novas Perspectivas • Universidade da Amazônia – UNAMA

Ago. - Set, 2006
12º Seminário Internacional • Brasileiro de Ciências Criminais – IBCRIM • São Paulo – SP

Agosto, 2004
Congresso Internacional de Direito Criminal e Direito Humanos • Universidade da Amazônia – UNAMA • Belém – PA

Maio, 2004
Palestrante • Crimes Dolosos Contra a Vida Tribunal do Júri • Faculdade Ideal – FACI • Belém – PA

Janeiro, 2002
Debatedor • Mesa Redonda – "Violência em Debate" • Associação dos Docentes da Universidade Federal do Para – ADUFPA • Belém – PA

Agosto, 2002
Palestrante • 8º CONCLEP Convenção do Comercio Lojista do Estado do Pará e o 3º Encontro Estadual do Comercio de Material de Construção

Setembro, 2001
Palestrante • Simpósio de ciência criminal •Tema: Tribunal do Júri • Ministério Público do Estado do Para - MP

Maio, 2001
Membro da Banca Examinadora • 1º Exame da Ordem Realizado Pela OAB-PA

Agosto, 2000
2º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica • Macapá – AP

Agosto, 2000
Palestrante • Palestra Sobre o Tema "Quesitos do Tribunal do Júri: Nulidades e Implicações Criminológicas" • Tribunal do Amapá

Outubro 1999
Expositor • Um Estudo Sociopsicológico e Criminológico do Delinquente • Universidade da Amazônia – UNAMA

Agosto 1999
Palestrante • 1º Seminário de Direito Penal • Universidade da Amazônia – UNAMA

Junho, 1999
II Encontro Sobre "O Ministério Público e a Nova Legislação Penal e Processual Penal" • CDEMP • Salvador – BA

Novembro 1998
"O Ministério Público e o Controle da Legalidade dos Altos do Estado" CDEMP • Rio de Janeiro – RJ

Outubro, 1998

V Seminário Internacional Brasileiro de Ciências Criminais – IBCRIM • Makson Plaza Hotel• São Paulo – SP

Novembro 1998
I Seminário Estadual de Execução Penal • A Realidade do Sistema Prisional no Estado do Pará • Ministério Público - MP • Belém - PA



Agosto 1998
1º Encontro Nacional de Execução Penal • Brasília - DF

Agosto 1998
Expositor no Ciclo de Estudos "Tópicos Contemporâneos do Direito e Processo Penal" • Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMPP • Belém - PA

Junho 1998
IV Fórum de Direito Penitenciário • UNIFOR • Fortaleza - CE

Maio 1998
3ª Conferência Nacional de Direito Humanos • Câmara dos Deputados • Brasília - DF

Outubro 1997
Diretor Científico e Debatedor • 54º Curso Internacional de Criminologia • *Crime et pour le troisiè millénaire: l'homme et l'environnement* • Recife – PE

Outubro 1997
II Encontro Estadual de Defesa do Consumidor • Procon/ES • Vila Velha - ES

Outubro 1997
Seminário Estadual Sobre Criminalidade e as Penas do Futuro • Secretaria do Estado de Justiça – SEJU • Salinópolis - PA

Outubro 1997
Seminário Governo e Planejamento Estratégico • Governo do Pará e Fundação Altadir • Salinópolis – PA

Dezembro 1996
II Congresso do Ministério Público da Região Nordeste e Seminário Nacional de Avaliação da Atuação do Ministério Público • Associação Cearense do Ministério Público (ACMP) • Fortaleza - CE

Novembro 1996
IX Congresso Interamericano Del Ministério Público • Caracas

Setembro 1996
"Perícias Técnico-Cientificas" • Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMPP • Belém - PA

Setembro 1996
11º Congresso Nacional do Ministério Público • Goiânia – GO

Março 1996
1ª Conferência Estadual dos Advogados • Ordem dos Advogados do Brasil – OAB • Santarém – PA

Junho 1996
Conferencista/Debatedor • 6º Congresso Nacional de Direito Penal e Processual Penal Militar e Justiça Militar Estadual

Novembro 1995
Palestrante Congresso • Seminário de Redação "Violência Urbana" • Sistema Cesep de Ensino – CESEP • Belém – PA

Setembro 1994
10º Congresso do Ministério Público • Belém – PA

Agosto 1994
I Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral • Blumenau – SC

Setembro 1992
Presidente do Grupo de Trabalho Setorial do Júri • 9º Congresso Nacional do Ministério Público • Bahia – BA

Setembro 1990
VIII Congresso Nacional do Ministério Público • Natal – RN

Maio 1989
10º Encontro Nacional de Entidade de Defesa do Consumidor • Belém - PA

Agosto de 1988
I Simpósio Paraense – "Ministério Público e Meio Ambiente" • Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP

Agosto de 1987
VII Encontro Paraense de Estudos Jurídicos • Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

Títulos Honrarias Recebidas

Setembro, 2011
Comenda do Mérito advocatício • Relevantes Serviços Prestados a Entidade e a Classe dos Advogados

Agosto, 2004
Comenda de Honra ao Mérito da AMPEP • Associação do Ministério Público do Estado do Para - AMPEP

Março, 2003
Medalha Pelos Relevantes Serviços Prestados Como Membro do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão • Universidade da Amazônia – UNAMA

Abril, 2010
Medalha do Mérito Policia Civil • Reconhecimento as Relevantes Contribuições a Instituição Policial

Dezembro, 1998
Ordem do Mérito Como Comendador • Governo do Estado do Pará • Belém - PA

Maio, 1998
Medalha do Mérito Tiradentes • Polícia Militar PM/PA • Belém - PA

Setembro, 1997
Ordem do Mérito Coronel Fontoura • Polícia Militar PM/PA • Belém - PA

1995
Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos • Prefeitura de Belém • Pelos Relevantes Serviços Prestados na Formação e Criação da Guarda Municipal • Belém – PA

Agosto, 1989
Medalha Comemorativa "Promulgação da Constituição do Para" • Assembleia Estadual Constituinte • Relevantes Serviços Prestados • Belém - PA

1985
Ordem do Mérito Cabanagem • Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA • No Grau do Mérito Especial • Belém – PA

Comenda da Ordem do Mérito Jurídico Católico • ASSBRAC – Arquidiocese de Belém • Belém – PA

Comenda DO Mérito Institucional do Ministério Público do Pará • Concedido pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA. • Belém – PA

Novembro,
Jubileu de Prata do Departamento de Polícia Federal • Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional do Para • Belém – PA

Clodomir Assis Araujo

Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará

CESEP

O Diretor do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
06 de agosto de 1983, confere o título de

Bacharel em Direito a

Clodomir Assis Araujo

nascido a 06 de janeiro de 1953, natural do Estado do Pará
Nacionalidade: Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 06 de agosto de 1983.

Helena Marinho Guerreiro
Secretário

Diretor

Diplomado

Curso de
DIREITO
Reconhecido pelo Decreto n.º [illegible] D. O. [illegible]

Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará
Diploma Registrado sob n.º [illegible]
Livro [illegible] Folha [illegible]

Secretário

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Diploma Registrado sob o n.º 650
Livro ESD-4 Folha 50.
Em [illegible]

Diretor do DERCA

Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura conforme portaria n.º 613/55 Exp.º 7/64.

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO PARÁ
Arquivo

[illegible]

União das Escolas Superiores do Pará

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

PREFEITURA DE PIRABAS

Certificado

A Direção Geral da União das Escolas Superiores do Pará, no uso de suas atribuições, constantes no Título VII, Artigo 93, do Regimento Geral Unificado da União, através da Diretoria de Desenvolvimento Educacional confere a Clodomir Assis Araújo

Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação-Latu Sensu, em Docência do 3º Grau

UNESPa

realizado no período de 02/01/91 [illegible] *com* 360 *horas de atividades acadêmicas.* E, de acordo com todas as exigências da Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação.

Belém, 28 *de* dezembro *de 19* 92

Antonio de [illegible] Pereira
Diretor Geral

Diretor da DDE

Filosofia da Educação	30	7,0	CR	Ivanilde A. de Oliveira	ESP*	UNESPa
Metodologia do Trabalho Científico	30	8,5	CR	Juan Hoyos	MS	UFPa
Evolução da Universidade e Problemas de Ensino Superior	30	9,0	CR	Marcos Tarciso Masetto	Dr	PUC/SP
Psicologia Educacional e da Aprendizagem	30	9,0	CR	Neide Barbosa Saisi	MS	PUC/SP
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	30	7,5	CR	Édson Franco	GR*	UNESPa
Planejamento Curricular e de Ensino	30	10,0	CR	Helena Vasconcelos	MS	UFPa
Metodologia do Ensino Superior	60	9,0	CR	Ana Célia Bahia	ESP*	UNESPa / FEP
Avaliação em Educação	30	8,5	CR	Helena Vasconcelos	MS	UFPa
Dicção e Impostação de Voz	30	10,0	CR	Georges Ishak	MS	UNESPa
Instrumentação em Pesquisa	30	7,0	CR	Leila Mourão	MS	UFPa
Instrumentação em Orientação de TCC e Monografia	30	8,5	CR	Juan Hoyos	MS	UFPa

Monografia: ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA
CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Conceito : BOM

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

REGISTRO NO LIVRO Nº 613/002	FLS Nº 178	Belém, 28 de dezembro de 1992	Secretário do Curso

* Aprovação de Docentes, conforme Resolução CFE 12/83, Parecer nº 109/91.

ère Rencontre Internationale de Criminologie en Amazonie

Cours International de Criminologie

Siège: Belém - Pará - Brésil Du 21 Au 25 octobre 1985

CERTIFICAT

Le Secrétaire Général de la Société Internationale de Criminologie (Paris) certifie que CLODOMIR ASSIS ARAUJO a subi avec succès les épreuves écrites du XXXIIème Cours International de Criminologie, ayant obtenu la mention TRES BIEN

Société Internationale de Criminologie
4, rue de Mondovi
75001 PARIS

Jacques VERIN
Secrétaire Général

Belém, le 25 octobre 1985

JOURNEY OF COMPARATIVE LAW
NEW YORK - NEW YORK

UNITED STATES OF AMERICA
MAY 2nd to 10th, 2000

COLUMBIA UNIVERSITY LAW SCHOOL
VERA INSTITUTE OF JUSTICE TO VICTIMS
NEW YORK CITY POLICE DEPARTMENT - ZERO TOLERANCE PROGRAM
HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS OF THE UNITED NATIONS

Program for Experts in Law selected by the General Prosecuting Counsel of the State of Pará, Amazonia, Brazil.

Certificate

to

Clodomir Assis Araújo

New York - New York, May 10th, 2000

Alejandro M. Garro
Coodinator
Professor of Comparative Law
Columbia University
New York

Gelson Fonseca Jr.
Organizer
Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary
Permanent Representative of Brazil
to the United Nations

The School of Law

of the

University of Miami

Coral Gables, Florida

issues this

Certificate

to

CLODOMIR ASSIS ARAUJO

As evidence of attendance and successful completion of a Course on Comparative Law and Application of Justice in the United States of America

May 5th to 9th, 1998

Mary Doyle
Interim Dean of the School of Law

Coral Gables, Florida

Keith S. Rosenn, Professor of Law and
Director of the Foreign Graduate Law Program

CURSO DE DIREITO CONTRATUAL

Certificado de Participação

O Centro de Estudos Jurídicos do Pará e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado e a Associação dos Magistrados do Pará, considerando o comparecimento de CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, na categoria de PARTICIPANTE, às sessões do **Curso de Direito Contratual,** em nível de Pós-Graduação, ministrado, nesta cidade, no período de 13 a 16 de agosto de 1984, com carga de 12 horas-aula, pelo Professor Doutor Álvaro Villaça Azevedo, expedem o presente Certificado.

Desembargador Sílvio Hall de Moura

Professor Álvaro Villaça Azevedo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DIPLOMA

Ordem do Mérito Cabanagem

O Presidente do Poder Legislativo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, resolve conceder a (o) Dr. Clodomir Assis Araújo a Ordem do Mérito Cabanagem, no grau de Mérito Especial de acordo com a resolução n.º 04/85 de 03 de 01 de 1985

Belém, em 28 de Janeiro de 19 99

Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Pará

VII ENCONTRO PARAENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, considerando a participação de CLODOMIR ASSIS ARAUJO, na qualidade de PARTICIPANTE, no SÉTIMO ENCONTRO PARAENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS, realizado sob o seu patrocínio, nos dias 6 a 8 de agosto de 1987, confere-lhe o presente certificado.

Belém(Pa), 8 de agosto de 1987

JOÃO JOSÉ DA SILVA MADEIRA

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (AMPEP) confere a (o)

Dr. CLODOMIR ASSIS ARAUJO

o presente CERTIFICADO por sua participação no

I SIMPÓSIO PARAENSE – "MINISTÉRIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE",

realizado no período de 08 a 12 de Agosto de 1988,

nesta cidade.

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

Belém-PA, 12.08.88

Edith Abrília Maia Crespo

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Presidente

Estado do Pará

Assembléia Estadual Constituinte

DIPLOMA

Medalha Comemorativa à "Promulgação da Constituição do Estado do Pará."

O Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, em reconhecimento aos assinalados serviços prestados à elaboração da Carta Magna do Estado do Pará, resolve conceder a (o) CLODOMIR ASSIS ARAÚJO a Medalha comemorativa à Promulgação da Constituição do Estado do Pará, de acordo com a Resolução n° 024 de 13 de setembro de 1989

Belém, 03 de outubro de 1989

Presidente

10º ENCONTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR 1º NA AMAZÔNIA

PREFEITURA DE S. I. DE PIRAJÁS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

PARTICIPOU DO 10º ENCONTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, realizado no periodo de 23 a 25 de maio de 1989, no Centro Cultural Tancredo Neves - Centur, no Pará.

Belém, 25 de maio de 1989

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário da Justiça do Estado do Pará

SILVANA MENDONÇA
Coordenadora do Grupo Executivo
de Proteção ao Consumidor no Pará

M J = DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

C E R T I F I C A D O

CERTIFICAMOS que *Sra. CLODOMIR ARAÚJO* participou do Ciclo de Palestras comemorativo ao "JUBILEU DE PRATA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL", realizado nesta cidade no período de 6 a 9 de novembro de 1989, com os seguintes palestrantes e temas:

6/NOV/89 — Prof. Dr. EDMUNDO OLIVEIRA: "A Vitimologia e o Direito Penal".

7/NOV/89 — Prof. Dr. OTÁVIO MENDONÇA: "Delitos Agrários".

8/NOV/89 — Prof. Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS: "Interesses Nacionais e Internacionais na Amazônia".

9/NOV/89 — Prof. Dr. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO: "A Reforma da Parte Especial do Código Penal".

BELÉM, aos 16 de novembro de 1989.

Dr. NÉDER DUARTE
Presidente da Comissão Organizadora

VIII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Natal, RN
11 a 14 de setembro 1990



Promoção:
— Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte

Apoio:
— Confederação Nacional das Associações do Ministério Público

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE conferem a

DR. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

o presente

Certificado

por sua participação no VIII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, realizado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de 11 a 14 de setembro de 1990, na qualidade de Participante.

Natal, 14 de setembro de 1990.

EMMANUEL CRISTÓVÃO DE O. CAVALCANTI
Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PAULO MOURA
Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público

Tema Central:
O Ministério Público Pós-Constituinte
e a Revisão Constitucional

SALVADOR
BAHIA
01 A 04/SETEMBRO/92
CENTRO DE CONVENÇÕES

9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIFICADO

Certificamos que

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

participou do 9º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
realizado em Salvador, Bahia, no período de 01 a 04 de setembro de 1992, na qualidade de

PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO SETORIAL DO JÚRI

Salvador, 4 de setembro de 1992

Voltaire de Lima Moraes
Presidente-Geral

Achiles de Jesus Siquara Filho
Presidente-Executivo

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
BELÉM - PARÁ

CERTIFICADO

ificamos que DR. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

cipou na condição de AUTOR DE TESE

10º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, realizado no período de e agosto a 1º de setembro de 1994.

Belém, 1º de setembro de 1994

Milton Riquelme de Macedo
Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público

Manoel Santino Nascimento Junior
Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS

AMB

I Encontro Brasileiro da Justiça Eleitoral

ELEIÇÕES 94

Certificado

Dr(ª). CLODOMIR ASSIS ARAUJO

Certificamos que o (a) participou do
I ENCONTRO BRASILEIRO DA JUSTIÇA ELEITORAL, realizado na cidade de Blumenau - Santa Catarina,
de 11a 13 de agosto de 1994.

TSE AMB

Blumenau SC, 13 de agosto de 1994

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Presidente do TSE

Juiz PAULO GALLOTTI
Presidente AMB

D I P L O M A

O Prefeito Municipal de Belém confere a

Dr. Clodomir Azzis Araújo

a Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos, criada pelo Dec. nº 24.663/92 - PMB, pelos relevantes serviços prestados à Guarda Municipal de Belém.

Belém, 27 de Setembro de 1995

Prefeito Municipa

CESEP

SISTEMA CESEP DE ENSINO

PREFEITURA DE S. J. DE TIBAÚS

CERTIFICADO

A Direção do Sistema Cesep de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais confere a Profº. Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

CERTIFICADO de PALESTRANTE NO SEMINÁRIO DE REDAÇÃO "Violência Urbana"

realizado no período de 07 à 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

Belém, 08 *de* NOVEMBRO *de 19* 95

Diretor

Coordenador

CERTIFICADO

6º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR E JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS

Certificamos que

Dr. CLODOMIR ASSIS DE ARAÚJO

participou do 6º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR E JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS realizado em Belém do Pará no período de 24 a 28 de junho de 1996, na qualidade de Conferencista / Debatedor

PRESIDENTE DO TJE/PA

JUIZ AUDITOR DA JME/PA

PRESIDENTE DA AMAJME

PRESIDENTE DA AMB

IX Congreso Interamericano del Ministerio Público

Se Certifica que

Clodomir Assis Araujo

Participó en el

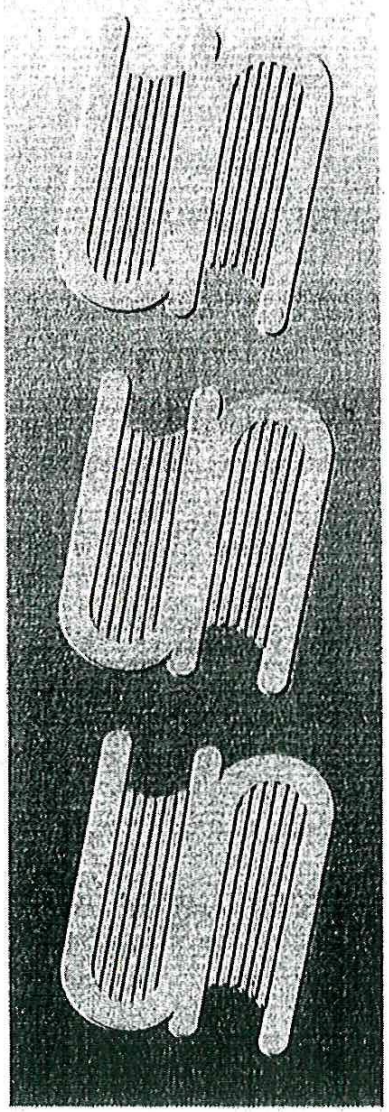
IX Congreso Interamericano del Ministerio Público

en calidad de *Delegado* *por* *Brasil*

Caracas, 25 al 26 de Noviembre de 1996

Unama
Universidade da Amazônia

Certificado



A Universidade da Amazônia certifica que

Clodomir Assis Araújo

atuou como expositor no painel : Um Estudo Sócio-psicológico e criminológico do delinquente nos dias 23 e 24/10/96, durante a Semana Universitária/96.

Belém, 25 de outubro de 1996

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Vice-Reitor

II CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2.000

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE Clodomir Assis Araujo PARTICIPOU DO II º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO DE 1996, NA CONDIÇÃO DE Congressista.

PREFEITURA DE S I DE TIMBAS

GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 1996.

Achiles de Jesus Siquara Filho
Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público - CONAMP

Ivana Farina
Presidente - Executiva do 11º Congresso Nacional do Ministério Público

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM - PA

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará e Subseção de Santarém - conferem o presente certificado a CLODOMIR ASSIS ARAÚJO como PARTICIPANTE da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS, sob o tema "CIDADANIA E MUNICIPALISMO", realizada na cidade de Santarém, no período de 27 a 30.03.96.

Santarém (Pa), 30 de março de 1996.

Dr. Sérgio A. Frazão do Couto
Presidente da OAB/PA

Dr. Miguel Borghezam
Presidente da Subseção de Santarém-Pa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

FESMPPa

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS OFICIAIS DO PARÁ

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, certifica que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO** *participou do Curso de Atualização denominado "PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS", com 34 horas/aulas de duração no período de 2 a 13 de setembro de 1996.*

Belém-Pará 13 de setembro de 1996

PJ Manoel Santino Nascimento Junior
Procurador Geral de Justiça

PJ Clodomir Assis Araújo
Presidente da AMPEP
Diretor Executivo da FESMPPa

Dr. Luiz de Gonzaga Malcher
Diretor da DPTC

02 de Setembro

15:00 às 16:30 hs Medicina Legal

Dr. Paulo Roberto A. de Amorim - Professor Adjunto de Clínica Cirúrgica da UFPa e Chefe do IML "Renato Chaves".

- Considerações Gerais. Organograma. Lei Orgânica. IML "Renato Chaves x Justiça".

16:45 às 18:15 hs Criminalística

Dr. Piarajaguara Ferraro - Professor da ACADEPOL e Perito Criminal Chefe do Instituto de Criminalística.

- Criminalística : Local do Crime. Isolamento. Preservação. Levantamento.

- Reprodução Simulada.

3 de Setembro

15:00 às 15:45 hs Medicina Legal

Dra. Denise Maria Moraes Lisboa - Chefe da Divisão de Odontologia Legal e Antropologia Forense do IML "Renato Chaves".

Dr. Paulo Roberto P. Bentes - Especialista em Dentística pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional.

- Odontologia Legal e Antropologia Forense.

15:45 às 16:30 hs Medicina Legal

Dra. Elizabeth Ferreira - Especialista em Psiquiatria Forense pela Escola do Sistema Penal do Rio Grande do Sul. Chefe da Seção de Psiquiatria Forense do IML "Renato Chaves".

- Psiquiatria Forense.

16:45 às 18:15 hs Criminalística

Dr. Iran B. de Castro - Professor da ACADEPOL e Perito Criminal Chefe da Seção de Grafodocumentoscopia.

- Grafodocumentoscopia. Autenticidade. Autoria Gráfica. Peças de Exame. Padrões de Confronto e Quesitos.

04 de Setembro

15:00 às 16:30 hs Medicina Legal

Dr. Hinton Barros Júnior - Professor Substituto de Anatomia Patológica da UFPa. e Chefe da Seção de Infortunística e Traumatologia do IML "Renato Chaves".

- Traumatologia Forense.

16:45 às 18:15 hs Criminalística

Dr. Armando B. Nassar - Professor de Citologia Clínica do CESUPA e Perito Criminal Chefe da Seção de Exames Físico-Químicos e Biológicos.

- Biologia Forense. Imunohematologia : Diagnose individual do sangue através da determinação dos sistemas eritrocitários por métodos diretos.

05 de Setembro

15:00 às 16:30 hs Medicina Legal

Dra. Filomena B. Barroso Rebello - Professora Adjunta de Deontologia e Medicina Legal da UFPa. e Chefe da Divisão de Perícias no Vivo do IML "Renato Chaves".

- Sexologia Forense.

16:45 às 18:15 hs Criminalística

Dr. Ildo Santos de Santana - Perito Criminal da Seção de Balística Forense.

- Balística Forense : Técnica dos exames microbalísticos em projéteis e cápsulas de arma de fogo.

06 de Setembro

15:00 às 16:30 hs Medicina Legal

Dr. Juvenal de A. L. Júnior - Professor Substituto de Medicina Legal da UEPa e Chefe da Seção de Tanatologia Forense do IML "Renato Chaves".

- Tanatologia Forense.

16:45 às 18:15 hs Criminalística

Dr. Pirajaguara Ferraro - Professor da ACADEPOL e Perito Criminal Chefe do Instituto de Criminalística.

- Diagnose Laboratorial dos Crimes de Natureza Sexuais. Diagnose dos efeitos dos tiros sobre alvos humanos. Interação entre o Perito Criminal/Médico Legista/ Autoridade Policial ou Judiciária.

11 de Setembro

15:00 às 16:30 hs Criminalística

Dr. Joaquim B. F. de Araújo - Professor de Engenharia Legal da ACADEPOL. Perito Criminal e Assessor da Diretoria da DPTC.

- Introdução à Engenharia Legal. Tipos de Perícias.

16:45 às 18:15 hs

Identificação Humana

Jeová Barros de Oliveira - Papiloscopista

- Perícia Iconográfica. Leitura e Interpretação de Imagens.

12 de Setembro

15:00 às 18:15 hs

Identificação Humana

Dr. Manoel Adilton Peres de Oliveira

Dra. Maria do Carmo Araújo da Silva

- Identificação Humana : Identidade. Importância Social da Identificação.

- Papiloscopia : Datiloscopia Civil e Criminal. Sistema Vucetich. Arquivamento Datiloscópico.

- Perícia Papiloscópica : Local do Crime. Provas Testemunhais. Provas Técnicas. Vestígios Papilares. Impressões Latentes.

- Laudo Papiloscópico : Impressão Questionada. Impressão Padrão. Pontos Característicos. Afirmativa de Identidade.

- Informação Criminal : Pesquisa Nominal. Pesquisa Datiloscópica. Prontuário Criminal. Antecedentes Criminais.

13 de Setembro 09:00 às 12:00 hs Palestra

Professor Fortunato Antônio Badan Palhares

- "Importância do Local do Crime"

15:00 às 18:00 hs Palestra

Professor Ricardo Molina de Figueiredo

- "Identificação de Falantes"

PREFEITURA DE S. J. DE PARAUAPEBAS

Diploma registrado sob nº 05 do Livro A-1, Fls. 1, em 14/01/97

Belém, Pará, 14/01/97

Divisão de Registro e Controle do Departamento Acadêmico da FESMPPa

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE
SEMINÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Certificado

Certificamos que DR. CLODOMIR ASSIS ARAUJO

participou do **II Congresso do Ministério Público da Região Nordeste e Seminário Nacional de Avaliação da Atuação do Ministério Público**, promovidos pela Associação Cearense do Ministério Público (ACMP), realizados nos dias 08 a 12 de dezembro de 1996, no Imperial Othon Palace Hotel.

Fortaleza, 12 de dezembro 1996

Manuel Lima Soares Filho
Coordenador Geral

Maria José Marinho da Fonseca
Presidente da A.C.M.P.

Temário

- ✓ Posicionamento Constitucional do Ministério Público
- ✓ Aperfeiçoamento do Texto Constitucional - Agentes Políticos do Estado.
- ✓ Defesa do Cidadão. Infância e Juventude: Prioridade Constitucional.
- ✓ A Lei 8069/90.
- ✓ Atuação no Cível - A Intervenção pelo Zelo do Interesse Público.
- ✓ A Lei 9.099 / 95.
- ✓ Defesa do Consumidor.
- ✓ Meio Ambiente.
- ✓ Moralidade Administrativa.
- ✓ Promotoria de Investigação
- ✓ Criminal (Central de Inquéritos).
- ✓ O Controle Externo da Atividade Policial.
- ✓ Princípios Constitucionais Penais.

224.7072

ORDEM DO MÉRITO

POLICIAL MILITAR CEL FONTOURA

CRIADA PELO DECRETO N.º 986, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

PREFEITURA DE S / DE PIRABAS



O Governador do Estado do Pará, Grão-Mestre da Ordem do Mérito Policial-Militar Coronel Fontoura, houve por bem admitir em seu corpo o

EXMº SR DR CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

por Decreto n.º 2360 de 17 de SETEMBRO de 1997

E, para constar expeço o presente diploma que vai por mim assinado e selado com selo da Ordem.

Belém, Pa, 25 de SETEMBRO de 1997

175º da Independência e 108º da República.

Grão-Mestre da Ordem

Presidente do Conselho da Ordem

Selado e Registrado sob o nº .....

PREFEITURA DE S. I. DE PIRABAS

Rubrica

ROTARY CLUB BELÉM-NOROESTE
DISTRITO 4720
Filiado ao Rotary international

Diploma

Outorgado a

CLODOMIR ASSIS DE ARAÚJO

o presente Diploma de Reconhecimento pela valiosa colaboração prestada ao club, em perfeita consonância com o IDEAL ROTÁRIO

Belém, 14/08/97
DATA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

CERTIFICADO

Unidos para crescer

FUNDACIÓN ALTADIR

Certificamos que: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Participou do Seminário Governo e Planejamento – PES em Síntese, promovido pelo Governo do Estado do Pará e Fundação Altadir, em Salinópolis - Pará, no período de 13 a 18 de Outubro de 1997.

SOCORRO GABRIEL
SETEPS
Maria do Socorro Franco Gabriel
Secretária de Estado do Trabalho e
Promoção Social - SETEPS

CARLOS MATUS
FUNDAÇÃO ALTADIR

SETEPS
Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

MINISTÉRIO DO TRABALHO

FAT FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

PEP

SINTRATUR

ABRH

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO ALTADIR

SETEPS
Secretaria de Estado do Trabalho
e Promoção Social

Declaramos que: **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Participou do Seminário Governo e Planejamento – PES em Síntese, promovido pelo Governo do Estado do Pará e Fundação Altadir, em Salinópolis - Pará, no período de 13 a 18 de Outubro de 1997.

SULEIMA PEGADO
SETEPS

CARLOS MATUS
FUNDAÇÃO ALTADIR

SUDAM

PEP

FAT FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

ABRH
Associação Brasileira de Recursos Humanos
Seccional Pará

Certificado

Certificamos que Clodomir Assis de Araujo **,participou do "II Encontro Estadual de Defesa do Consumidor", realizado no Hotel Costa Mar, Praia da Costa, Vila Velha, nos dias 07 e 08 de Agosto de 1997.**

Vila Velha, 08 de Agosto de 1997

Perly Cipriano
Secretário de Estado
da Justiça e da Cidadania / ES

Jorge Alberto Anders
Prefeito Municipal
de Vila Velha

Sebastião Cardoso
Secretário Executivo do
Procon/ES

SOCIÉTÉ INTERNATIONALE
DE CRIMINOLOGIE
PARIS - FRANCE

ASSOCIATION DOTÉE DU STATUT CONSULTATIF
AUPRÈS DE L'ORGANISATION DES NATIONS
UNIES ET DU CONSEIL DE L'EUROPE

54º CURSO
INTERNACIONAL
DE CRIMINOLOGIA

CERTIFICAT

PREFEITURA DE S. J. DE PIRANHAS

Le Secrétaire Général de la Société Internationale de Criminologie (Paris) et Les Coordinateurs Exécutif et Scientifique du Cours (Recife - Pernambuco) certifient que

PROF. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO - DEBATEDOR

a participé aux travaux scientifiques du 54ème Cours International de Criminologie: **Crime et Justice pour le troisième millénaire: l'Homme et l'environnement.**

RECIFE-PERNAMBUCO, le 30 octobre 1997.

GEORGES PICCA
Secrétarie Général

Edmundo Oliveira
Representante Brasileiro no Conselho
de Direção da S I C

Clodomir de Assis Araújo
Coordinateur Scientifique

Gustavo Augusto Rodrigues Lima
Coordinateur Exécutif

C D E M P

Colégio de Diretores das Escolas Superiores e Centros de Estudo e Aperfeiçoamento dos Ministérios Públicos dos Estados e Distrito Federal

Certifico que Dr.(a) **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO** participou do Encontro sobre "O Ministério Público e o Controle da Legalidade dos Atos do Estado", promovido pelo C.D.E.M.P. realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1998 na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1998.

MARINO PAZZAGLINI FILHO
Procurador de Justiça
Presidente

NAGILA MARIA SALES BRITO
Procuradora de Justiça
Secretária

3ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

Certifico que o(a) Sr(a) Clodomir Assis Araújo, participou da 3ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 1998.

DEPUTADO ERALDO TRINDADE
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
CÂMARA DOS DEPUTADOS

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
Belém - Pará - Amazônia - Brasil

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



O Diretor - Executivo da ***FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ - FESMPPa,*** *certifica, para fins de direito, que o Promotor de Justiça Professor* ***CLODOMIR ASSIS ARAÚJO,*** *participou, na qualidade de* ***EXPOSITOR,*** *do ciclo de estudos denominado* ***"TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS DO DIREITO E PROCESSO PENAL"*** *abordando o tema* ***DOUTRINA E LEI : NOVOS RUMOS DA EXECUÇÃO PENAL"*** *no dia 27 de agosto de 1998.*

Belém-Pará, 27 de agosto de 1998

JOSÉ DELIANO SOARES MOREIRA
Consultor Técnico da FESMPPa



1º ENCONTRO NACIONAL DA EXECUÇÃO PENAL

Certificamos que

Clodomir Assis Araújo

participou do 1º Encontro Nacional da Execução Penal, realizado no período de 17 a 20 de agosto de 1998, em Brasília-DF.

Luiz Fernando de Carvalho
Presidente da AMB

George Lopes Leite
Coordenador

Escola da Magistratura do DF

AMB
Associação dos Magistrados Brasileiros

AMAGIS-DF
Associação dos Magistrados do Distrito Federal

Ordem do Mérito Grão Pará

Criada pelo Decreto nº 8085, de 7 de setembro de 1972

O Governador do Estado do Pará

Grão-Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará

ouve por bem admitir o senhor Elodomir Assis Araújo

.....

.....

o grau de Comendador

la mesma Ordem, por Decreto nº 3242 *de* 16 *de* dezembro *de 19* 98

E, para constar, mandou expedir-lhe o presente diploma, que vai por mim assinado

selado com o selo da Ordem.

Belém, 17 *de* dezembro *de 19* 98

.....

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
Pág.
Mérito

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



Medalha do Mérito Tiradentes

D I P L O M A

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

confere ao Exmº Sr. Dr.
Elodomir Assis Araújo

o presente Diploma, de acordo com o Decreto nº 2.771

de 20 *de* ABRIL *de* 1998 *, em reconhecimento aos*

assinalados serviços prestados à Corporação

Belém, em 21 *de* ABRIL *de 19* 98

Comandante Geral da PMPA

ENTIDADES PROMOTORAS

CENTRO DE ESTUDOS E TREINAMENTO - CETREI
(Procuradoria Geral do Estado do Ceará)

ACADEMIA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO CEARÁ - ACSC

ENTIDADES DE APOIO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL
E PENITENCIÁRIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E TRATAMENTO DO DELINQÜENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CRIMINAL
SOCIEDADE BRASILEIRA DE VITIMOLOGIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LIVRARIA EDITORA DEL REY

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

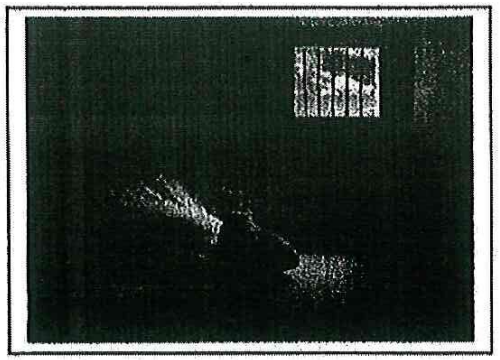
CERTIFICADO

Certificamos que CLODOMIR ARAÚJO, na qualidade de Palestrante, *participou do IV Fórum de Direito Penitenciário, realizado no Auditório Central da UNIFOR, em Fortaleza, Ceará, nos dias de 15 e 17 de Junho de 1998.*

Fortaleza (CE), 17 de Junho de 1998

JOÃO GONÇALVES DE LEMOS
Presidente da Academia de Ciências Sociais do Ceará

CÉSAR OLIVEIRA BARROS LEAL
Procurador Chefe do CETREI - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE



I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EXECUÇÃO PENAL

OS DESAFIOS DA EXECUÇÃO PENAL E A EVOLUÇÃO DAS PENAS ALTERNATIVAS

AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
25 e 26 DE NOVEMBRO DE 1998.
Belém - PA

CERTIFICADO

Certificamos que ***CLODOMIR ASSIS ARAÚJO***, participou como conferencista do **I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EXECUÇÃO PENAL**, ministrando o tema *"A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DO PARÁ"*, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 1998, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém(PA), 26 de novembro de 1998.

Romão Amoêdo Neto
Desembargador-Presidente do E. TJE.

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Juíza de Direito da Execução Penal da Capital
Coordenadora-Geral

Carlos Magalhães Gomes
Secretário-Geral

SEMINÁRIO
RNACIONAL DO
'UTO BRASILEIRO
NCIAS CRIMINAIS

Certificado

Certifico que CLODOMIR ASSIS ARAUJO,
participou do **V Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCrim**, realizado entre os dias 06 e 09 de outubro de 1999, no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo - SP

Carga Horária: 38 horas

Carlos Vico Mañas
Presidente do IBCCrim

Maurício Zanoide de Moraes
Coordenador do Seminário

CENTRO ACADÊMICO
DE DIREITO ORLANDO
BITAR

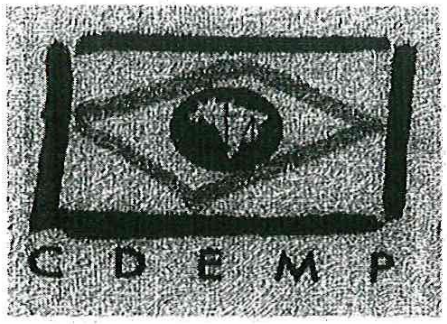
CERTIFICADO

O CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO ORLANDO BITAR, certifica que Clodomir Araújo *ministrou palestra*, no I Seminário de Direito Penal, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 1999 na Universidade da Amazônia - UNAMA- , sobre o tema "Os Direitos Humanos na Legislação Penal Brasileira" dia 31 de agosto de 1999.

Belém, 31 de agosto de 1999.

Fernando Tiomno

Secretário- geral do CADOB
Universidade da Amazônia – UNAMA.



COLÉGIO DE DIRETORES DAS ESCOLAS SUPERIORES E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Certifico que Dr.(a). *Clodomir Assis Araújo* *participou do II Encontro sobre "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A NOVA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL", promovido pelo C D E M P, realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 1999, no Bahia Othon Palace Hotel - Salvador.*

Salvador, 04 de junho de 1999.

Marino Pazzaglini Filho
Procurador de Justiça
Presidente

Nágila Maria Sales Brito
Procuradora de Justiça
Secretária

EMAP
ESCOLA DE MAGISTRATURA DO AMAPÁ

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Diretor da Escola de Magistratura do Amapá certifica para os devidos fins que o Prof. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, no dia 24 de agosto de 2000, proferiu palestra sobre o tema "Quesitos do Tribunal do Júri : Nulidades e Implicações Criminológicas", no Plenário do Tribunal de Justiça do Amapá, a convite desta Escola de Magistratura do Amapá.

Macapá (Ap), 24 / 08 / 2000

Des. Mário Gurtyev de Queiroz
Diretor da Escola de Magistratura do Amapá

2º ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO AMAZÔNICA MACAPÁ - AMAPÁ



CERTIFICADO

Certificamos que Clodomir Assis Araújo

participou do 2º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica, na cidade de Macapá/AP, no período de 24 a 26 de maio de 2000, na qualidade de Painelista

Jaime Henrique Ferreira
Presidente Geral

Aldemo Oliveira de Moraes
Presidente Executivo

Manfan Martins Vieira
Presidente da CONAMP



CERTIFICADO

Certifico que o DR. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, participou do SIMPÓSIO DE CIÊNCIA CRIMINAL, na qualidade de Palestrante do Tema: Tribunal do Juri - Quesito, no dia 28 de setembro de 2001, promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Belém, 28 de setembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO PARÁ

Certificado

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PARÁ certifica que o Dr. Clodomir Assis Araújo participou do 1.º Exame de Ordem de 2001, como Membro da Banca Examinadora, elaborando a prova de *Direito Penal*.

Belém, 18 de maio de 2001.

ORHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da OAB-PA

ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Pres. da Comissão de Estágio
e Exame de Ordem

PARÁ

8ª CONCLEP

Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará

3º Encontro Estadual do Comércio de Material de Construção

CERTIFICADO

Certificamos que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO - PALESTRANTE** participou da 8ª CONCLEP - Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará e o 3º Encontro Estadual do Comércio de Material de Construção, realizados de 16 a 18 de agosto de 2002, em Belém, Estado do Pará.

Domingos Fernandez
Presidente FCDL-PA

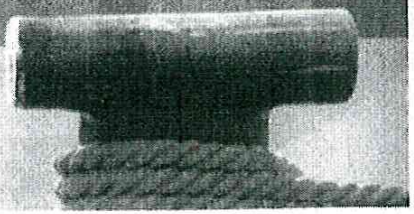
Afonso Monteiro
Presidente CDL-Belém

Neil Henriques
Presidente SINDMACO

FCDL Federação das Câmaras de Dirigentes

CDL Câmara de Dirigentes

SINDMACO SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE



PREFEITURA DE S. I. DE PINHEIRAS
Fls.
Assina

Aduffpa

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará - Seção Sindical do ANDES-SN
CGC: 05832902/0001-08 – Inscrição Estadual: Isento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. CLODOMIR ARAÚJO, participou como debatedor da Mesa Redonda com o tema "Violência em Debate", realizado no dia 28 de janeiro de 2002, no Auditório Setorial Básico da UFPA pela Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará.

Belém, 29 de janeiro de 2002

Maria Lúcia L. Ohana
Diretora Geral da ADUFPA

Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA
Dez
anos

O Reitor da Universidade da Amazônia, nos termos do Ato Especial n.º 317, de 24 de setembro de 2003, confere ao Professor

Clodomir Assis Araújo

o Certificado e a Medalha Comemorativa dos 10 anos de reconhecimento da Universidade da Amazônia, instituídos pela Resolução CONSUN n.º 011, de 21 de março de 2003, pelos relevantes serviços prestados como membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição.

Belém (PA), 21 de outubro de 2003

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Reitor

Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP

Comenda de Honra ao Mérito

Diploma

A Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP
por sua Presidente, nos termos do art. 7, "b" do Estatuto Social, outorga
o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Dr. Ed[redacted] Assis Araújo,

o presente Diploma acompanhado da Comenda de Honra ao Mérito da AMPEP.

Belém, 6 de agosto de 2004

Maria da Graça Azevedo da Silva
Presidente

Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

OAB
PARÁ

CERTIFICADO

Certificamos que *Clodomir Assis Araújo*

participou do Congresso Internacional de Direito Criminal e Direitos Humanos realizado no período de 09 a 11 de agosto de 2004., na cidade de Belém, perfazendo um total de 42 horas/aula, na qualidade de debatedor.

Belém, 11 de agosto de 2004

Reitor da UNAMA

Presidente da OAB-PA

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CRIMINAL E DIREITOS HUMANOS

Assembléia Paraense (Sede Campestre) - Belém - PA - 09 a 11 de agosto de 2004

PROGRAMA

Carga Horária - 42 horas/aula

Tema: Aspectos Constitucionais dos Direitos Humanos
Palestrante: Dr. Gilmar Ferreira Mendes - Ministro do Supremo Tribunal Federal

Tema: Direito Criminal e Direitos Humanos: Novas Perspectivas
Palestrante: Prof. Dr. José Francisco de Faria Costa - Catedrático da Universidade de Coimbra - Portugal e Conferencista da Universidade de Pequim - China.
Presidente de Mesa: Prof. Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa

Tema: El Desafio Del Multiculturalismo em La Sociedad Globalizad y Los Decrechos Individuales
Palestrante: Maria Ester Martinez Quinteiro - Coordenadora do Doutorado em Direitos Humanos e Professora Doutora da Universidade de Salamanca - Espanha.
Pesquisadora da Universidade de Paris - França
Presidente de Mesa: DESA. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- Presidente do TJE -PA

Tema: Os Delitos Econômicos na Atualidade
Palestrante: Prof. Dr. Helder Lisboa Ferreira da Costa
Presidente da Mesa: Dr. Francisco Barbosa - Procurador Geral do Min. Público - PA

Tema: Crimen y Memorias
Palestrante: Prof. Dra. Josefina Bustillo
Professora Catedrática da Universidade de Salamanca - Espanha
Presidente da Mesa: Dra. Ângela Sales - Vice-Presidente da O.A.B/PA

Tema: Direitos Humanos e os Crimes de Competência da Justiça Federal
Palestrante: Dr. Felicio Pontes Júnior
Procurador da República e Mestre em Direito pela PUC/RIO
Presidente da Mesa: Dra. Ana Amélia Seffer Figueiredo
- Secretaria de Estado de Justiça

Tema: El Tribunal Penal Internacional ante a demolicion de los Derechos Humanos
Palestrante: Prof. Dr. Joaquim Albalate - Advogado e Professor da Universidade de Salamanca - Espanha e da Universidade de Genebra - Suiça. Assessor para Assuntos Internacionais da ONU
Presidente da Mesa: Manoel Santino do Nascimento Filho
- Secretário Especial de Defesa Social

Tema: Direitos Humanos: Prisão, Reincidência e Espaços Alternativos
Palestrantes: Prof. Dr. Edmundo Oliveira - Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade de Paris - França, Jurista Senior pela Universidade de Miami, Flórida. Representante no Brasil da Fundação Internacional Penal e Penitenciária da ONU
Presidente da Mesa: DESA. Raimunda do Carmo Gomes Noronha
- Presidente da Associação dos Magistrados do TJE - Pará

Tema: Direitos Humanos e sua Relação Laboral com os Crimes Provenientes do Trabalho Escravo.
Palestrante: Dra. Pastora do Socorro Teixeira Leal - Professora da UFPA e da UNAMA – Juíza do Trabalho, Doutora pela PUC-SP.
Presidente da Mesa: Dr. Jorge Farias - Secretario Geral Adjunto da OAB/PA

Tema: Aspectos Humanos e os critérios da Prisão Preventiva
Palestrante: Dr. Eduardo Sanz de Oliveira e Silva
- Advogado e Mestre em Direito da Universidade de Coimbra
Presidente da Mesa: Dr. Egydio Salles Filho - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
- Prefeitura Municipal de Belém / PA

Tema: Direitos Humanos e Exclusão Social
Palestrante: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho
- Doutor em Direito das Relações Sociais - PUC/SP
- Procurador Regional do Trabalho. Professor Titular da UNAMA.

Presidente de Mesa : Dra. Maria da Graça Azevedo
- Presidente da Associação do Ministério Público - PA

Tema: A OAB e a Defesa dos Direitos Humanos
Palestrante: Dr. Ophir Cavalcante Júnior - Presidente da OAB - Pará

Foto: Local - São José Liberto
Criação: Rose Lobrat

GRAPEL

Faci
Faculdade Ideal

Certificado



Certificamos que o ***Profº Clodomir Araújo*** *proferiu a palestra* ***"CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JURI"****, realizada no dia 22 de maio de 2004, promovida pelo Curso de Direito da Faculdade Ideal - FACI.*

Belém/PA, 22 de maio de 2004.

Profª M. Sc. Nazaré do Socorro Conte Ferreira
Coordenadora do Curso de Direito da Faci

Profª Dra. Francisca Regina Oliveira Carneiro
Coordenadora de Extensão da Faci

IBCCRIM

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

12º SEMINÁRIO INTERNACIONAL

29.08.06 a 01.09.06 – Hotel Gran Meliá Mofarrej São Paulo – Brasil

CERTIFICADO

Certifico que **CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

participou do 12º Seminário Internacional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, realizado no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2006, no Hotel Gran Meliá Mofarrej, em São Paulo – SP.

Carga Horária: 38 horas

Maurício Zanoide de Moraes
Presidente

Carlos Vico Mañas
Presidente da Comissão Organizadora do 12º Seminário Internacional

PREFEITURA DE S. I DE PIRABAS

Certificado

A Comissão de Formatura Turma 4DIV6, conjuntamente com a Coordenação do Curso de Direito da Universidade da Amazônia - UNAMA, certifica que

Dr. Clodomir Araujo

participou como Palestrante do I Ciclo de Palestras Jurídicas: O Direito no Século XXI - Novas Perspectivas. Realizado nos dias 10 e 11 de Abril de 2007, no auditório 01 da UNAMA campus BR. com a carga horária equivalente a 10 (dez) horas / aula.

Antônio Emilio de Carvalho Nobre
Coordenador Adjunto do Curso de Direito

A Comissão
Coordenadores do Evento

Ivanete Guedes Pampolha
Treinar Talentos Humanos

Unama UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Treinar Talentos Humanos
"Cuidando do bem mais precioso da sua empresa"

Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

OAB
PARÁ

© Rose Larrat

Certificado

Certificamos que CLODOMIR ASSIS DE ARAÚJO participou do III Congresso Internacional de Direito - IV Fórum Interdisciplinar, realizado no período de 21 a 24 de agosto de 2007, na cidade de Belém-Pará.

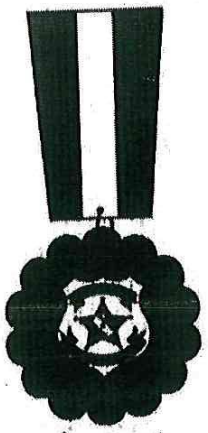
Belém, 24 de agosto de 2007



Reitor da Unama

Presidente da OAB - PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ



MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL CIVIL

DIPLOMA

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará confere a(o) Clodomir Assis Araújo o presente Diploma, de acordo com o Decreto nº 3411 de 16 de abril de 1999 em reconhecimento às relevantes contribuições à Instituição Policial.

Belém, 23 de abril de 2010

Delegado Geral da Polícia Civil

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

ORDEM DO MÉRITO ADVOCATÍCIO

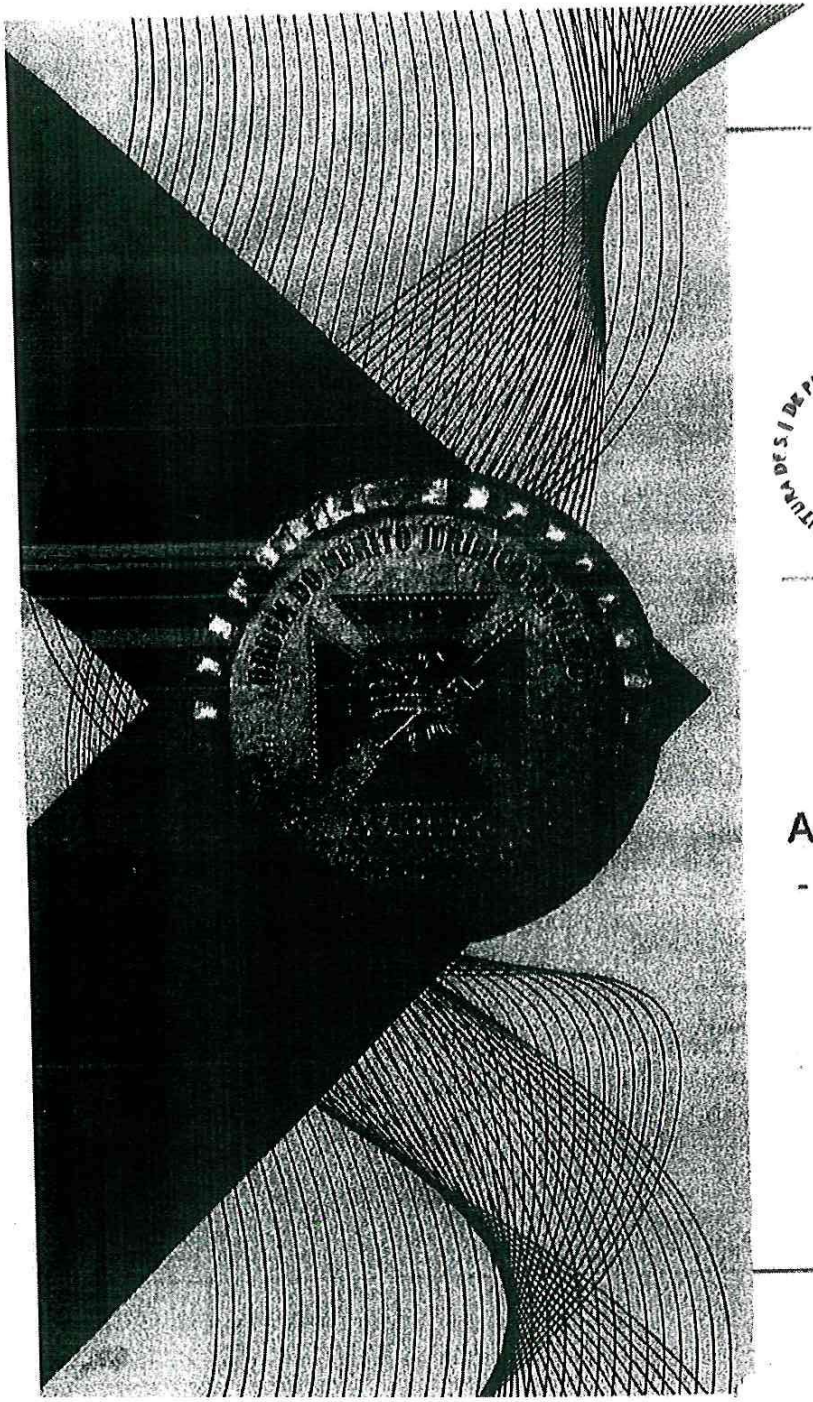
Diploma

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ
confere ao Excelentíssimo Senhor Advogado
CLODOMIR ASSIS DE ARAUJO
a **COMENDA DO MÉRITO ADVOCATÍCIO**, pelos relevantes serviços prestados à Entidade e à classe dos Advogados.

Belém (PA), 12 de setembro de 2011.

JARBAS VASCONCELOS
Presidente da OAB-PA

OAB PARÁ



A Associação Brasileira dos Advogados Católicos

ASSBRAC

CONFERE A

Dr. Clodomir Assis Araújo

A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JURÍDICO CATÓLICO

- COMEMORATIVA AOS 400 ANOS DE EVANGELIZAÇÃO NA AMAZÔNIA -

em reconhecimento à sua postura
ética no mundo cristão.

Belém do Pará, 03 de Outubro de 2016

Associação Brasileira dos Advogados Católicos

PROPOSTA DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO

O **Clodomir Araújo Advogados Associados** configura-se como uma banca em que a ética e coerência orientam cada passo da prática jurídica há mais de 20 anos. O escritório traz em sua gênese o rigor intelectual e o compromisso com a justiça, sintetizados na figura de seu fundador, Doutor Clodomir Araújo, experiente Promotor de Justiça aposentado e Professor Universitário, cuja retidão moral fez-se notória na justiça paraense.

O escritório é movido pelo desejo de promover um atendimento jurídico de excelência e altamente personalizado para seus clientes. A equipe assiste a um número restrito de clientes, priorizando a dedicação caso a caso. O contato direto com os sócios em todas as etapas é um diferencial do escritório, o que possibilita que as estratégias de defesa sejam cuidadosamente delimitadas. Por isso, o **Clodomir Araújo Advogados Associados** oferece um serviço de personalidade, embasado por sólido conhecimento das práticas jurídicas.

Contudo, para a banca a solidez e a inovação caminham lado a lado, de modo que a equipe busca constante atualização e abertura às novidades do mercado.

Nossos profissionais primam pela especialização de seus conhecimentos nas áreas do Direito Público e Privado. Entende-se que a resolução dos conflitos apresentados passa, inexoravelmente, pela correta aplicação do direito processual, aliada, é claro, a uma atuação sempre estratégica, em que cada passo dado em defesa dos seus constituintes, merece a mais profunda reflexão.

Acreditamos na seriedade e na ética como pauta para um trabalho rigoroso, transparente e personalizado que leva a alianças sólidas com

+ 55 91 3353 7337 / 3230 0962
Av. Governador José Malcher 168
Ed. Centro Empresarial Bolonha cj. 317/318 3° Andar
66035 065 Bairro Nazaré Belém PA
escritorio@clodomiraraujoadv.com.br

clientes e parceiros. Tal compromisso faz do **Clodomir Araújo Advogados Associados** um ambiente de profissionais engajados com o diagnóstico sincero e ético das medidas judiciais cabíveis em cada caso. A banca atua na busca de justiça e fiel a seus princípios, conduzindo os casos com responsabilidade e coerência, sempre buscando os melhores resultados aos seus clientes.

SÍNTESE DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Clodomir Assis Araujo
OAB/PA nº 3.701
clodomir@clodomiraraujoadv.com.br

Bacharel em Direito pelo Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará – CESEP (atual Universidade da Amazônia – UNAMA), Belém-PA, (1983). Pós-Graduado em Docência do Ensino Superior pela Universidade da Amazônia – UNAMA, Belém-PA; Criminologia pela Sociedade Internacional de Criminologia (*Société Internationale de Criminologie*), Paris/França; e Direito Penal Comparado – Sistema de Justiça nos EUA (*Course on Comparative Law and Application of Justice in the United States of America*) pela Miami *University*, Miami/EUA. Participou ainda do curso "Direito Penal e Processual Penal Comparado" pela *Columbia University Law School, New York/EUA*.

Atuou como professor de Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia na Universidade da Amazônia – UNAMA, na Escola Superior do Ministério Público do Pará, na Escola Superior da Magistratura do TJE/PA e no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (Curso Superior de Polícia).

É Promotor de Justiça, aposentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, e exerceu ainda os cargos de Secretário de Estado de Justiça do Governo do Pará (1997/1998), Presidente da Associação do Ministério Público do Pará (biênio 1996/1997), e Diretor Executivo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará (1996/2000).

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

Clodomir Assis Araujo Junior
OAB/PA nº 10.686
clodomirjr@clodomiraraujoadv.com.br

Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia – UNAMA, Belém/PA, (2001), Especialista em Advocacia Criminal pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro/RJ (2002) e Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia – UNAMA, Belém/PA (2020). Professor do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais do Centro Universitário do Estado do Pará- CESUPA (disciplinas Direito Penal das Licitações e Direito Penal Econômico). Na OAB/PA, exerceu os cargos de Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia (2010/2012), Procurador Regional de Prerrogativas (2013/2015), Conselheiro Estadual (2013/2015 e 2016/2018) e Membro da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB (2016).

Brenda Araújo Di Iorio Braga
OAB/PA nº 15.692
brenda@clodomiraraujoadv.com.br

Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia – UNAMA, Belém/PA, (2008). Especialista em Direito Administrativo e em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica – PUC, e em Direito Empresarial (LL.M) pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Vice-Presidente da Comissão de "*Compliance*, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa" da OAB-PA de 2019 a 2021. Associada Fundadora do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador – IDASAN. Ministra cursos e palestras sobre Improbidade Administrativa. Participou do Curso de Direito Comparado "*American English for Students Of Law*" na *Yale University, New Haven/E.U.A*. Em 2015 participou do curso de Direito Empresarial ministrado pela *Cornell University* em parceria com a Sorbonne, em Paris/França.

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

OBJETIVOS

A presente proposta de trabalho foi elaborada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica e administrativa à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, destacando-se:

1. Elaboração de proposta para reforma administrativa do Município, com objetivo de compatibilizar o Plano de Cargos e Salários à necessidade atual da Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), compreendendo:
   a) Levantamento de cargos indispensáveis para as 16 (dezesseis) Secretarias Municipais que ainda não estejam previstos em lei
   b) Readequação dos vencimentos de todos os cargos previstos no novo Plano de Cargos e Salários
   c) Elaboração de relatório junto ao setor de contabilidade
   d) Elaboração do respectivo Projeto de Lei
   e) Acompanhamento da implementação do novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas junto aos setores competentes

2. Elaboração de nova legislação que disponha sobre o Regime Jurídico Único de Servidores, adequada à necessidade atual da Administração Pública Municipal, utilizando-se de proposição de projetos de leis, alterações legislativas e quaisquer outros meios competentes para tanto.

3. Planejamento e acompanhamento da execução de concurso(s) público(s) para preenchimento de vagas para cargos permanentes a serem preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

+ 55 91 3353 7337 / 3230 0962
Av. Governador José Malcher 168
Ed. Centro Empresarial Bolonha cj. 317/318 3° Andar
66035 065 Bairro Nazaré Belém PA
escritorio@clodomiraraujoadv.com.br

www.clodomiraraujoadv.com.br

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS
FOLHA

4. Levantamento de informações no âmbito de todas as Secretarias Municipais, mediante provocação da Administração Pública Municipal, de possíveis irregularidades cometidas por gestores, (sejam eles prefeitos, secretários, gestores de fundos e outros servidores), que tenham causado ou possam vir a causar enriquecimento ilícito, lesão ao patrimônio público e violação aos princípios da Administração Pública, utilizando-se das seguintes ferramentas, em nome da Prefeitura Municipal de Pirabas:

a) Entrevistas
b) Análise documental
c) Diligências em órgãos públicos em todas as instâncias e níveis da federação
d) Coleta de documentação do acervo da Prefeitura
e) Colaboração e orientação quanto à instrução de PAD ou sindicância
f) Quaisquer outros meios que se revelem eficazes

5. Proposição de Ações de Ressarcimento ao Erário e Representações para fins de investigação de ato de improbidade administrativa e possíveis crimes perante o órgão competente para investigá-los, além de outras medidas de cunho judicial e administrativo cabíveis para a devida responsabilização e recomposição do erário, cujo objeto sejam as irregularidades encontradas por meio do levantamento acima mencionado.

6. Atuação em ações judiciais e procedimentos administrativos, mediante provocação da Administração Pública Municipal, cujo objeto esteja correlacionado às atividades pontuadas acima.

7. Emissão de pareceres técnicos-jurídicos, mediante provocação da Administração Pública Municipal, sobre assuntos considerados de alta

+ 55 91 3353 7337 / 3230 0962
Av. Governador José Malcher 168
Ed. Centro Empresarial Bolonha cj. 317/318 3° Andar
66035 065 Bairro Nazaré Belém PA
escritorio@clodomiraraujoadv.com.br
www.clodomiraraujoadv.com.br

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

complexidade e que se referem à legalidade de questões administrativas.

8. Atuação em procedimentos de alto risco e relevância que tramitem no Ministério Público do Estado do Pará e no Ministério Público Federal, tais quais – mas não exclusivamente - notícias de fato e inquéritos civis públicos que possam vir a resultar em responsabilização obrigacional e financeira do Município de Pirabas, visando conduzir uma gestão eficaz baseada na lisura e na probidade em cooperação com tais órgãos.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços serão prestados conforme demanda da administração municipal, o que poderá ocorrer na cidade de Belém, no próprio Município de São João de Pirabas, em Brasília, ou em outras cidades em que se encontrem sedes de do Poder Judiciário ou de outros órgãos em que seja necessário diligenciar a fim de cumprir o escopo do contrato.

Os serviços contratados serão prestados pelos sócios e pela equipe técnica do escritório sob a supervisão e coordenação exclusiva daqueles.

VALOR DA PROPOSTA

Nossa remuneração pretendida é compatível com aquilo que já praticamos no mercado, especificamente em contratações com entes públicos ou que envolvam casos desta natureza, considerando a demanda estimada de trabalho, os custos fiscais e operacionais, e a mão-de-obra especializada dos envolvidos:

+ 55 91 3353 7337 / 3230 0962
Av. Governador José Malcher 168
Ed. Centro Empresarial Bolonha cj. 317/318 3° Andar
66035 065 Bairro Nazaré Belém PA
escritorio@clodomiraraujoadv.com.br

www.clodomiraraujoadv.com.br

PREFEITURA DE S. J. DE PIRABAS

- O valor da contraprestação pelos serviços para o período de 12 (doze) meses, é no valor global de **R$336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), correspondentes à **R$28.000,00** (vinte e oito mil reais), mensais;

O pagamento deverá ser efetuado através do depósito em conta corrente do Banco do Brasil, agência n° 3024-4, conta n° 19841-2 ou em outro a ser especificado posteriormente.

Esta proposta tem validade por 60 dias.

Belém-PA, _____.

CLODOMIR ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Brenda Araújo Di Iorio Braga
Sócia-Administradora

+ 55 91 3353 7337 / 3230 0962
Av. Governador José Malcher 168
Ed. Centro Empresarial Bolonha cj. 317/318 3° Andar
66035 065 Bairro Nazaré Belém PA
escritorio@clodomiraraujoadv.com.br

www.clodomiraraujoadv.com.br